



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 22 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº218 | Caderno 2/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA Nº155/2023 - A DIRETORA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **HIDELVANDRO DOS SANTOS SOARES**, ocupante do emprego em comissão de Gerente, matrícula nº 000078.1-1, desta Agência, a **vijar** a cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 23 de novembro de 2023, a fim de participar do III Seminário Internacional de Microfinanças da Abcred, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais uma ajuda de custo no valor de R\$189,25((cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA-CE / BRASÍLIA-DF / FORTALEZA-CE, no valor de R\$ 7.877,17 (sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à recursos próprios da ADECE. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A.-ADECE, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Inês Cavalcante Studart Menezes
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 16/2023

PROCESSO Nº: 56012.000452 / 2023-10 AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A. - ADECE. OBJETO: **Alienação de terreno** de propriedade da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A. - ADECE, situado em Siloé, subúrbio da Cidade de Sobral/CE., com área total de 100.000,00m² (cem mil metros quadrados), localizado no km 224 da Rodovia BR – 222, lado par, de Matrícula 003 do Cartório de Registro de Imóveis – 1ª Zona da Comarca de Sobral/CE, para a empresa PBK Participações LTDA. inscrita no CNPJ/MF com o nº 43.554.477/0001-21. JUSTIFICATIVA: Para fins de continuidade da implantação do Sobral Fashion Hub e por ser fundamental a propriedade do imóvel para a estruturação de garantias, uma vez que os investimentos realizados pela empresa poderão ser constituídos como garantias evolutivas, atendendo às exigências normativas de instituições financeiras. VALOR GLOBAL: 4.320.000,00 (quatro milhões e trezentos e vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não se aplica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 28, §3º, II, a, da Lei nº 13.303/2016. CONTRATADA: **PBK PARTICIPAÇÕES LTDA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fortaleza, 26 de outubro de 2023. Danilo Gurgel Serpa - Diretor-Presidente da ADECE. RATIFICAÇÃO: Não se aplica.

Davi Byron Bezerra Pontes Freire
ASSESSORIA JURÍDICA

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2020

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2020; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM – CIPP; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº – Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE – CEP: 62.674-906; IV - CONTRATADA: NTSEC – SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA; V - ENDEREÇO: ST SCN Quadra 05 Bloco A nº 50 Torre Norte, Sala 617, Ed. Brasília Shopping – Asa Norte – Brasília – DF, CEP 70.175-900; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade ao arts. 71 e 72, ambos da Lei nº 13.303/16 e suas alterações; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante - CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a **supressão qualitativa do escopo do objeto do contrato original**, devido a retirada do equipamento de firewall para unidade remota e o serviço de instalação de firewall, se mantendo apenas o serviço de firewall central tipo II, resultando na redução no valor do contrato em R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais), equivalente a 4% do valor original contratado. O termo contemplará também a renovação dos prazos contratuais de vigência por mais 13 (treze) meses e prazo de execução por mais 12 (doze) meses; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará de R\$ 208.540,00 (duzentos e oito mil e quinhentos e quarenta reais) para R\$ 200.800,00 (duzentos mil e oitocentos reais); X - DA VIGÊNCIA: Vigência contada a partir do dia 30 de outubro de 2023 a 29 de novembro de 2024, e a execução contada a partir do dia 30 de outubro de 2023 a 29 de outubro de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.; XII - DATA: 30 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Hugo Santana de Figueiredo Junior, Rebeca do Carmo Oliveira e Thiago Chaves Holanda Costa .

Rebeca do Carmo Oliveira
VICE - PRESIDENTE FINANCEIRA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS**, matrícula 16081310, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES**, matrícula 30013204, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Secretário Escolar, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 07 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***



O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **HERMINIA DE SIQUEIRA E SILVA**, matrícula 02370514, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Auxiliar Técnico , símbolo DAS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, de Ofício o(a) servidor(a) **NEWTON MALVEIRA FREIRE**, matrícula 16063517, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assistente Técnico , símbolo DAS-2, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir de 01 de Novembro de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO , no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o (a) Decreto nº 35.369, de 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, o(a) servidor(a) **TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III, do art. 17, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto N° 35.369, de 31 de Março de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31 de Março de 2023, RESOLVE NOMEAR, **FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1 integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, a partir da data da publicação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 305/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZER VEICULO - ENTREGA DE EQUIPIMENTOS ELETRÔNICOS E MOBILIARIO ESCOLAR	FORTALEZA 13/11/2023 a 17/11/2023	SOBRAL 4,5	73,60	0,00	331,18
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZER VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NAS CREDES	FORTALEZA 20/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC JUAZEIRO DO NORTE 4,5	73,60	0,00	331,18
RAIMUNDO MAILDO FILHO 22000106978916/D085 CONDUIZER VEICULO - ENTREGAR EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO NAS ESCOLAS E NA CREDE	FORTALEZA 27/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC RUSSAS 3,5	61,33	0,00	214,66
		VEICULO SEDUC			TOTAL: 877,02

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 09 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA COADM NÚMERO: 312/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DAS APLICADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	MORADA NOVA 0,5	77,10	0,00	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC MORADA NOVA 0,5	77,10	0,00	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC MORADA NOVA 0,5	77,10	0,00	38,55
ADRIANA PEREIRA DE AZEVEDO OLIVEIRA 22000116052612/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC MORADA NOVA 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC PALHANO 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC PALHANO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC PALHANO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
ANA JAIRA DE ARAUJO FREITAS 22000116910813/K020	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC PALHANO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXERE 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXERE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXERE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
BRENA KEZY DA SILVA MAIA 2200013026441X/K020	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXERE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
CLAUDIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 22000112071310/K020	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC ALTO SANTO 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
CLAUDIO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 22000112071310/K020	RUSSAS 27/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC ALTO SANTO 3,5	64,83	0,00	226,91
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR A APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 202					
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC FORTIM 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC FORTIM 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC FORTIM 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
ELIANA OLIVEIRA BATISTA 22000116074012/K020 DAS-2	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC FORTIM 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA 22000130307216/K020 DAS-2	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC ARACATI 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA 22000130307216/K020 DAS-2	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC ARACATI 0,5	64,83	0,00	32,42
PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAME					
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA 22000130307216/K020 DAS-2	RUSSAS 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC ARACATI 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.					
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA	RUSSAS	VEICULO SEDUC ARACATI	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
22000130307216/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	28/11/2023 a 28/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA 22000130307216/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO ERNANI DE LIMA BARBOSA 22000130307216/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	64,83	0,00	32,42
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicadores do SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICAPUI	64,83	0,00	32,42
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 29/11/2023	1,5 VEICULO SEDUC ICAPUI	64,83	0,00	97,25
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA 22000130284011/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ICAPUI	64,83	0,00	32,42
LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicadores do SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	77,10	0,00	38,55
LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	77,10	0,00	38,55
LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	77,10	0,00	38,55
LYDYANE MARIA PINHEIRO DE LIMA 22000147909112/K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC ARACATI	77,10	0,00	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicadores do SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC SAO JOAO DO JAGUARIBE	77,10	0,00	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC SAO JOAO DO JAGUARIBE	77,10	0,00	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC SAO JOAO DO JAGUARIBE	77,10	0,00	38,55
MARIA CONCEICAO DA SILVA ARAUJO 22000112072910/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC SAO JOAO DO JAGUARIBE	77,10	0,00	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22000112072813/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicadores do SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC JAGUARUANA	77,10	0,00	38,55
MARIA CORREIA DE CARVALHO 22000112072813/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 27/11/2023 a 30/11/2023	3,5 VEICULO SEDUC JAGUARUANA	77,10	0,00	269,85
MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS 22000130154916/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicadores do SPAECE ENSINO FUNDAME	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC TABULEIRO DO NORTE	77,10	0,00	38,55
MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS 22000130154916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	0,5 VEICULO SEDUC TABULEIRO DO NORTE	77,10	0,00	38,55



VEICULO SEDUC

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS 22000130154916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA VIVIAN DE ALMEIDA FREITAS 22000130154916/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	TABULEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES 22000116896616/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL	RUSSAS 24/11/2023 a 24/11/2023	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES 22000116896616/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES 22000116896616/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MONALISA DE PAULA CHAVES 22000116896616/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	LIMOEIRO DO NORTE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA 22000116158712/K020 DAS-1 PARTICIPAR DE FORMAÇÃO - MINISTRAR CAPACITAÇÃO DOS APlicADORES DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL	RUSSAS 23/11/2023 a 23/11/2023	ITAICABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA 22000116158712/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 28/11/2023 a 28/11/2023	FORTIM 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA 22000116158712/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 29/11/2023 a 29/11/2023	ITAICABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
SLANIO CARLINI COELHO DA SILVA 22000116158712/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - ACOMPANHAR APLICAÇÃO DAS PROVAS DO SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL 2023.	RUSSAS 30/11/2023 a 30/11/2023	ITAICABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
VEICULO SEDUC					
TOTAL: 2.238,58					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 321/2023 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO 2200013030831X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APlicADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO 2200013030831X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APlicAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO 2200013030831X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APlicAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
GERMANA COELHO DA SILVA BERNARDO 2200013030831X/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APlicAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	UBAJARA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APlicADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	CARNAUBAL 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
VEICULO SEDUC					



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	CARNAUBAL 0,5	64,83	0,00	32,42
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	64,83	0,00	32,42
JAMES DOBISON MARTINS DE SOUSA 22000130153014/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APLICADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	0,00	32,42
JOSE FRANCISCO DE MATOS 22000112253214/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	0,00	32,42
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA 22000130276515/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APLICADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA 22000130276515/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA 22000130276515/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
LUCAS DAYLAN OLIVEIRA E SILVA 22000130276515/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APLICADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
MAUROZAN SOARES TEIXEIRA 22000197938539/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APLICADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 24/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
ROSILDA SALES DA SILVA 22000116080810/K020 DAS-2 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - CAPACITAÇÃO PARA SUPERVISORES E APLICADORES - SPAECE ENSINO FUNDAM	TIANGUA 27/11/2023 a 27/11/2023	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 28/11/2023 a 28/11/2023	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 29/11/2023 a 29/11/2023	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
TIAGO PERES REIAL 22000197941955/K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO SPAECE - APLICAÇÃO DE AVALIAÇÃO - SPAECE ENSINO FUNDAMENTAL DO MUNICÍPIO DE	TIANGUA 30/11/2023 a 30/11/2023	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
		VEICULO SEDUC			TOTAL: 981,32

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 322/2023 - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 16/11/2023 a 16/11/2023	ACOPIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 17/11/2023 a 17/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXELO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 21/11/2023 a 21/11/2023	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 22/11/2023 a 22/11/2023	VEICULO SEDUC CARIUS 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC OROS 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA ERENICE DOS SANTOS BARROS 22000112106718/K020 DNS-2 PARTICIPAR DE REUNIAO - Reunião com os secretarios para orientar sobre o SPAECE Fundamenta	IGUATU 24/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC CATARINA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA LUCIENE ARAUJO DA SILVA 22000112207514/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEMTI Pedro Jorge Mot	IGUATU 16/11/2023 a 16/11/2023	VEICULO SEDUC CATARINA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA LUCIENE ARAUJO DA SILVA 22000112207514/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEMTI Adahil Barreto	IGUATU 22/11/2023 a 22/11/2023	VEICULO SEDUC CARIUS 0,5	77,10	0,00	38,55
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA 22000148038816/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEMT Maria Leal Teix	IGUATU 16/11/2023 a 16/11/2023	VEICULO SEDUC ACOPIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA 22000148038816/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEM Gov. Gonzaga Mota	IGUATU 17/11/2023 a 17/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXELO 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRÍÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DE TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. PASSAGEM	VR. TOTAL
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA 22000148038816/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEEP Rita Matos Luna	IGUATU 21/11/2023 a 21/11/2023	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	77,10	0,00	38,55
PEDRO ALTEIR ROLIM FERREIRA 22000148038816/K020 DAS-1 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão na EEMTI de Cariús	IGUATU 22/11/2023 a 22/11/2023	VEICULO SEDUC CARIUS 0,5	77,10	0,00	38,55
TADEU TEIXEIRA DE SOUZA 22000111190715/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão no Liceu de Acopiara	IGUATU 16/11/2023 a 16/11/2023	VEICULO SEDUC ACOPIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
TADEU TEIXEIRA DE SOUZA 22000111190715/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão no EEMTI Francisco Assis	IGUATU 17/11/2023 a 17/11/2023	VEICULO SEDUC ACOPIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
TADEU TEIXEIRA DE SOUZA 22000111190715/K020 DNS-3 VISITAR ESCOLAS - Realizar Visita Técnica N1 - Circuito de Gestão no EEM Epitácio Pessoa	IGUATU 21/11/2023 a 21/11/2023	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 16/11/2023 a 16/11/2023	VEICULO SEDUC ACOPIARA 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 17/11/2023 a 17/11/2023	VEICULO SEDUC QUIXELO 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 21/11/2023 a 21/11/2023	VEICULO SEDUC JUCAS 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 22/11/2023 a 22/11/2023	VEICULO SEDUC CARIUS 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 23/11/2023 a 23/11/2023	VEICULO SEDUC OROS 0,5	77,10	0,00	38,55
WILMA CASEMIRO OLIVEIRA 22000106881114/D045 DNS-3 PARTICIPAR DE REUNIÃO - Reunião com os financeiros para orientar sobre os processos de aqu	IGUATU 24/11/2023 a 24/11/2023	VEICULO SEDUC CATARINA 0,5	77,10	0,00	38,55
TOTAL: 848,10					

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 06 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°0917/2023-GAB. A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.006952/2023-64, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23^a da Lei nº 12.066, de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER COM TITULAÇÃO, os PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, conforme constantes do anexo único, parte integrante desta Portaria, a partir da data de entrada do processo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 23 de agosto de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA N°0917/2023-GAB DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	48062911	RAIMUNDO NETO DE SOUSA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/07/2023 22001.006952/2023-64
2	30153618	RAIMUNDO NETO DE SOUSA	K020 - Professor	F / ESPECIALIZAÇÃO	J / MESTRADO	18/07/2023 22001.006952/2023-64

*** *** ***

PORTARIA N°1212/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP: 22001.034447/2023-18, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1212/2023 – GAB, DATADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.034447/2023-18	MARIA SOLEDADE SOARES VIDAL	Professor Pleno II	22000106115217	01/10/2023	PARIZ	06/10/2023
22001.035041/2023-44	HERIBERTO ARAUJO ALVES	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107472919	19/10/2023	PINHEIRO NOGUEIRA	06/11/2023
22001.035221/2023-26	JOSE XAVIER PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106888615	28/08/2023	AMÉLIA DE SOUSA FROTA DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE ITAPIPOCA	06/09/2023
22001.035776/2023-78	JOSE MARIA DE LIMA BARBOSA	Professor	2200010228491X	15/10/2023	CAVALCANTI FILHO REG. CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	16/10/2023
22001.035283/2023-38	SUERDA DE ARAUJO OLIVEIRA NOGUEIRA	Auxiliar de Administração	22000106890113	24/10/2023	BEZERRA	31/10/2023
22001.035483/2023-91	NEUZA DE SOUSA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	2200010719241X	18/07/2022	DO REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE HOLANDA	19/07/2022

*** *** ***

PORTARIA Nº1213/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.035443/2023-49 – NUP, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito a **mudança de nome** do(a) **SERVIDOR(A)** constante da relação anexa, nos termos do art. 11, do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1213/2023 – GAB, DATADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME ANTERIOR	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DOCUMENTO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO	NOME ALTERADO
22001.035443/2023-49	MARIA DA PENHA VIANA ARAUJO	Auxiliar de Serviços Gerais	03175510	Certidão de casamento com a averbação de divórcio	JEREISSATI REGISTRO CIVIL DA 2ª ZONA	16/11/2023	MARIA DA PENHA VIANA PEREIRA

*** *** ***

PORTARIA Nº1214/2023 – GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do NUP 22001.035843/2023-54, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO dos SERVIDORES, constantes da relação anexa com fundamento no artigo 64, inciso II, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os incisos I e II do artigo 4º, do Decreto nº 20.768, de junho de 1990. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1214/2023 – GAB, DATADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DO PROCESSO	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA DE ÓBITO	CARTÓRIO	DATA CARTÓRIO
22001.035843/2023-54	JOSIAS HOLANDA DE CASTRO	Auxiliar de Serviços Gerais	22000107101511	08/11/2023	BEZERRA	14/11/2023
22001.035847/2023-32	MARIA CLAUDIA FREIRE DE MENEZES	Agente de Administração	22000106221416	10/11/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	13/11/2023
22001.035840/2023-11	MARIA GEISA MORAIS ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	22000106857418	05/11/2023	NORÕES MILFONT REGISTRO CIVIL DA 4ª ZONA	13/11/2023
22001.035907/2023-17	HELEN MARIA DIOGENES PINHEIRO	Professor Iniciante I	22000102400413	07/11/2023	CARTORIO NORÕES MILFONT	09/11/2023

*** *** ***

PORTARIA Nº1216/2023 – GAB.**ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO DE PROFESSORES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA ESTADUAL PARA O ANO LETIVO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93, da Constituição Estadual, e conforme dispõe a Lei Nº 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, estabelece normas sobre o processo de remoção de professores do Grupo Ocupacional MAG da Educação Básica para o ano letivo de 2024.

Art. 1º Todo o processo pertinente à remoção de professor nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano de 2024 deve cumprir ao que está contido nesta Portaria.

Art. 2º Poderão solicitar remoção todos os ocupantes do cargo ou detentores de funções de professor pertencentes ao Grupo Ocupacional MAG que estejam em efetivo exercício e lotados no ano letivo de 2023, com estágio probatório concluído ou não.

Parágrafo Único: O professor poderá solicitar remoção para as Escolas Estaduais de Educação Profissional – EEEP, desde que esteja apto em seleção específica para este fim, nos termos do artigo 3º, da Lei n.º 14.273, de 19 de dezembro de 2008 e suas alterações, considerando a existência das carências definitivas de cada escola e a habilitação específica do professor.

Art. 3º As solicitações serão realizadas somente via internet no período a partir das 10hs do dia 17/11/2023 até 23 (vinte e três) horas e 59 (cinquenta e nove) minutos do dia 23/11/2023, através do SIGE ESCOLA, módulo REMOÇÃO, no endereço: <http://sige.seduc.ce.gov.br/>.

Art. 4º Caso o professor não possua acesso ao SIGE ESCOLA - MÓDULO REMOÇÃO, o cadastro será efetivado pela equipe técnica das CREDES/SEFOR, mediante solicitação do interessado, seguindo o horário de funcionamento de cada Coordenadoria/Superintendência.

Art. 5º O professor que já possui cadastro deve acessar com login e senha cadastrada: no SIGE ESCOLA MÓDULO REMOÇÃO.

Art. 6º Ao realizar a solicitação da remoção, o professor poderá registrar três opções de escolas, devendo seguir uma ordem de prioridade.

Art. 7º O professor não deverá exceder o limite de 20 (vinte) horas-aulas de regência por turno de funcionamento da escola.

§ 1º Os docentes que possuem dois cargos, totalizando uma jornada de 60 (sessenta) horas semanais, deverão, obrigatoriamente, ter lotação (regência e planejamento) distribuída entre três turnos (Manhã, Tarde e Noite).

Art. 8º O professor deverá registrar no sistema a disponibilidade de turnos de trabalho, modalidades de ensino que se dispõe assumir e as disciplinas da área do conhecimento, vinculadas a sua habilitação, que poderão complementar a carga horária.

Art. 9º As análises das remoções ocorrerão na CREDE/SEFOR no período 24/11/2023 a 04/12/2023 e o resultado será disponibilizado para o professor por meio do sistema SIGE ESCOLA (MÓDULO REMOÇÃO).

Art. 10º As solicitações de remoção de professores readaptados, lotados nos ambientes de aprendizagem ou nas sedes das CREDES/SEFOR/SEDUC ocorrerão através de processo, protocolados por meio do Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica - Suite, na sede da CREDE/SEFOR no período 02/01/2024 a 09/01/2024, seguindo o horário de funcionamento das CREDES/SEFOR.

Art. 11º A análise dos pedidos de remoção dos professores readaptados nos ambientes de aprendizagem ou nas sedes das CREDES/SEFOR/SEDUC ocorrerá no período de 10/01/2024 à 19/01/2024. O professor será convocado na CREDE/SEFOR para receber o resultado da solicitação.

Art. 12º A remoção do profissional do magistério poderá verificar-se entre unidades escolares do interior e da capital, desde que haja vaga (carência definitiva) satisfazendo o interessado às exigências de habilitação profissional.

Art. 13º O docente só poderá se afastar da escola de origem após conclusão do ano letivo de 2023 e caso a solicitação tenha sido deferida.

Art. 14º A distribuição das ofertas e das turmas poderão ser ajustadas para o início do ano letivo de 2024.

Art. 15º A análise das remoções seguirá o previsto no Art. 44, da Lei 10.884 - Estatuto do Magistério (maior nível/referência no registro do provimento e em igualdade de condições, o mais antigo do magistério no serviço público estadual).

§ 1º Após a aplicação do critério previsto no Estatuto do Magistério e permanecendo empate entre docentes que têm interesse pela mesma vaga, a CREDE/SEFOR deverá seguir a seguinte ordem de preferência:

a. Docente com maior titulação acadêmica registrada na ficha funcional;

b. Docente que já possui alguma carga horária de lotação na unidade em que deseja ser removido;



c. Docente de maior idade, conforme registro na ficha funcional;

§ 2º Na hipótese de persistir o empate, esgotados os critérios descritos no parágrafo anterior, será realizado sorteio pela equipe técnica da CREDE/SEFOR, sendo lavrada em Ata a descrição dos procedimentos adotados e os nomes dos técnicos que acompanharam o sorteio.

Art. 15º – Os técnicos das CREDES/SEFOR serão responsáveis pelas análises das remoções no prazo estabelecido.

Art. 16º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1218/23-GAB.

ESTABELECE AS NORMAS PARA MATRÍCULA DAS/OS ESTUDANTES NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICOS ESTADUAIS PARA O ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, considerando a Agenda Estratégica da Seduc, que define a dimensão dos compromissos prioritários da gestão pública estadual para a educação, estabelece as normas e orientações gerais para a matrícula das/os estudantes nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual para o ano letivo de 2024, conforme disposto nos Anexos I, II e III, desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1218/2023 – GAB ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL

I DISPOSIÇÕES GERAIS

1 Da obrigatoriedade e responsabilidade de oferta da educação básica

1.1 É dever do Estado, conforme previsto no art. 4º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394, de 20/12/1996, garantir educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurando, inclusive, sua oferta gratuita, nos ensinos fundamental e médio, para todas/os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

1.2 A LDB também prevê, nos seus artigos 10 e 11, que os municípios são responsáveis pela educação infantil e, com prioridade, pela oferta do ensino fundamental, podendo ainda esta etapa de ensino ser assegurada em colaboração com os estados, que são responsáveis pela oferta prioritária do Ensino Médio. 1.3 No processo de matrícula, deverá ser considerada a Lei Federal nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a Lei Federal nº 11.340, de 07/08/2006, para garantir a matrícula das/os dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio; a Resolução da Câmara de Educação Básica (CEB), do Conselho Nacional de Educação (CNE), CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, que define diretrizes para o atendimento de educação escolar para populações em situação de itinerância, dentre as quais a população cigana; a Resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, que dispõe sobre o direito de matrícula de crianças e adolescentes migrantes, refugiados, apátridas e solicitantes de refúgio no sistema público de ensino brasileiro; a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, que dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua; a Resolução do CNE/CEB nº 3, de 13/05/2016, que define Diretrizes Nacionais para o atendimento escolar de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas; a Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, que institui a Política Nacional dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista(TEA), a Resolução do Conselho Estadual de Educação do Ceará (CEE) nº 456, de 01/06/2016, que fixa normas para a Educação Especial e para o Atendimento Educacional Especializado (AEE) para Alunos com Deficiência, Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD), Altas Habilidades/Superdotação; a Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 que dispõem sobre a obrigação de divulgação da lista de espera por vagas nos estabelecimentos de ensino quando necessário, e a Lei 18.294, de 26/12/2022 que determina a prioridade de vagas ao jovem que esteja em situação de vulnerabilidade.

2 Da organização da oferta

2.1 A rede pública estadual ofertará, prioritariamente, o Ensino Médio, considerando a progressiva municipalização da oferta pública do ensino fundamental no Estado.

2.2 A oferta de matrícula, no ensino fundamental, existirá nas escolas indígenas, nas Unidades Prisionais (UP), nos Centros Socioeducativos (CS) da rede estadual e escolas onde for comprovada a impossibilidade do atendimento a esta demanda pela rede municipal.

2.2.1 Nas escolas indígenas também poderá ser ofertada a educação infantil quando for comprovada a demanda.

2.2.2 Nos municípios onde se fizer necessária a oferta de ensino fundamental pela esfera estadual, a prioridade para o planejamento da matrícula e sua oferta nas escolas estaduais deverá incidir sobre os 8º e 9º anos do Ensino Fundamental.

2.3 A matrícula no ensino regular não é exclusividade das/os estudantes que estão na idade escolar adequada para cada série, podendo as/os estudantes que se encontram em distorção idade/série terem a opção de escolha pelo ensino regular ou pela modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), conforme a oferta do estabelecimento de ensino, considerando a Resolução do CEE nº 438/2012, Cap. IV, Art. 6º.

2.4 As/Os estudantes deverão ser matriculadas/os, preferencialmente, nos estabelecimentos de ensino mais próximos de sua residência.

2.4.1 O transporte escolar, quando necessário, será ofertado nos termos do Decreto nº 29.239, de 17/03/2008, que aprova o regulamento da Lei Estadual nº 14.025, de 17/12/2007, dispondo sobre o programa estadual de apoio ao transporte escolar.

2.4.2 Quando a vaga for garantida nas proximidades da residência da/o estudante e, por sua escolha ou de suas/seus responsáveis legais, a matrícula for realizada em outro estabelecimento de ensino mais distante, o Estado não ficará responsável por oferecer transporte escolar.

2.5 As escolas indígenas da rede pública estadual deverão matricular, preferencialmente, as/os estudantes das comunidades/aldeias e territórios indígenas ou dos povos indígenas em todas as etapas da educação básica.

2.6 Somente a oferta regular de ensino estará autorizada para o início do ano letivo de 2024.

2.6.1 A oferta de projetos complementares obedecerá a orientações específicas a serem divulgadas posteriormente pela Seduc, caso seja necessário.

2.7 A matrícula das/os adolescentes que estejam ou que tenham a/o sua/seu responsável sob o amparo de medida protetiva, ou ainda, que estejam cumprindo medida socioeducativa, de internação ou não, deverá ser assegurada com prioridade e a qualquer tempo do ano letivo sem a imposição de qualquer forma de embargo, preconceito ou discriminação, conforme determina a Lei Federal nº 11.340/2006; a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), em especial em seu artigo 100; a Lei estadual nº 16.703/2018; e a Resolução CNE/CEB nº 3/2016.

2.7.1 As escolas responsáveis pela oferta da escolarização em UP ou CS poderão solicitar, no âmbito da rede estadual, por meio de ofício, a transferência da matrícula das/os estudantes em privação de liberdade, o que deverá ser prontamente atendido pela escola de origem dessas/es estudantes.

2.8 As escolas deverão priorizar o atendimento nos primeiros dias de matrícula para estudantes com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades/Superdotação, de acordo com a Resolução CEE nº 456/2016 e a Lei Federal nº 12.764/2012.

3 Do planejamento da matrícula

3.1 A matrícula da rede pública estadual constitui-se um processo articulado entre a rede estadual e as redes municipais de ensino, buscando assegurar a eficiência do processo e o atendimento adequado às/-aos estudantes.

3.1.1 Esta articulação, além de fortalecer a parceria entre os dois entes federados, visa agilizar o processo, incluindo o atendimento às demandas de matrícula da Educação Especial.

3.1.2 Esta parceria deverá primar pelo acesso e permanência, com sucesso, de todas as crianças e jovens na educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, garantindo, inclusive, a oferta gratuita dos ensinos fundamental e médio para todas/os as/os que não os concluíram na idade própria.

3.1.3 A permanência da matrícula da/o adolescente ou jovem, após o cumprimento da Medida Socioeducativa deverá ser garantida, em articulação com as instituições parceiras e rede pública municipal de ensino, de maneira a favorecer o retorno à escola.

3.2 A busca ativa constitui premissa para a matrícula do ano letivo de 2024 e uma estratégia permanente em cada estabelecimento de ensino, visando ao fortalecimento dos vínculos com as/os estudantes e estimulando sua permanência na escola.

3.2.1 As ações de busca ativa deverão considerar, prioritariamente, marcadores sociais de desigualdade, tais como renda, gênero, cor ou raça, localidade e deficiência.

3.2.2 Deverão ser atendidos por ações de busca ativa estudantes em medida protetiva, adolescentes após o cumprimento de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto (Liberdade Assistida - LA; e Prestação de Serviço à Comunidade - PSC); gestantes ou lactantes, criando-se condições para o retorno aos estudos e à permanência na escola, considerando sua condição; inclusive, garantindo-lhe o direito a amamentar nos espaços coletivos da escola, conforme Portaria do Ministério da Educação (MEC) nº 604, de 10 de maio de 2017 e Lei Federal nº 6.202, de 17 de abril de 1975.

3.3 A execução do processo de matrícula prevê parcerias com representações da Sociedade Civil, Conselhos Tutelares, Promotoria da Infância e Juventude,



CEE, Conselhos Municipais de Educação (CME), entre outras instituições.

3.4 Considerando a obrigatoriedade do atendimento, conforme previsto no subitem 1 destas Disposições Gerais e a organização da oferta expressa no subitem 2, excetuando-se os casos previstos nos subitens 3.4.1 e 3.4.2, nenhuma escola estadual poderá negar matrícula àquelas/es que a procurarem.

3.4.1 Caso a escola tenha uma procura superior à sua capacidade de atendimento, esta deve proceder ao cadastro de excedente e em articulação com a Coordenadoria Regional do Desenvolvimento da Educação (Crede) ou Superintendência das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor) realizar sorteio e divulgar a lista de espera por vagas, por ordem de classificação, de acordo com a Lei Federal Nº 14.688 de 20 de setembro de 2023, no início do ano letivo, conforme cronograma articulado com cada Crede/Sefor.

3.4.1.1 Caso a procura por matrícula ocorra no decorrer do ano letivo, o estabelecimento de ensino, em caso de não capacidade de atendimento, deve informar a sua Crede/Sefor para que a/o estudante seja conduzida/o a outra unidade escolar mais próxima que tenha vaga disponível.

3.4.2 As Escolas Estaduais de Educação Profissional (EEEP) matricularão as/os estudantes após a realização da seleção, conforme previsto no Anexo II desta portaria.

3.5 O transporte escolar é outro fator de grande relevância a ser considerado no planejamento da matrícula.

3.5.1 A definição do turno na en turmação das/os estudantes deverá ser feita de forma articulada com a organização das rotas de deslocamento do transporte escolar, para que haja a concentração em determinado turno das/os estudantes oriundas/os de uma mesma localidade e usuárias/os do transporte escolar.

3.5.2 Considerando que o transporte escolar das/os estudantes da rede estadual, em sua maioria, dá-se em parceria com os municípios, faz-se necessária a articulação com o município nesse planejamento.

II ATRIBUIÇÕES DAS INSTÂNCIAS ENVOLVIDAS NO PROCESSO DE MATRÍCULA PARA O ANO LETIVO 2024

1 O processo de matrícula na rede pública estadual envolve as seguintes instâncias integrantes da estrutura organizacional da Seduc:

1.1 A Secretaria Executiva do Ensino Médio e Profissional (SexeEMP) e a Secretaria Executiva da Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil (SexecEDH) definem as diretrizes de matrícula, coordenam, acompanham e monitoram o processo em todas as instâncias em articulação com a Secretaria Executiva de Cooperação com os Municípios (SexecCOM).

1.2 Cada Crede/Sefor planeja, coordena, mobiliza, acompanha e monitora o processo junto às unidades escolares da rede pública estadual de sua abrangência em articulação com as Secretarias Municipais de Educação (SME) e com outras organizações governamentais e não governamentais, cabendo a estas:

a. realizar o planejamento de rede em articulação com as/os Diretoras/es das escolas estaduais e com as/os Prefeitas/os, secretárias/os municipais de educação e suas/seus representantes, visando ao atendimento escolar, conforme estabelecido pela atual legislação, tendo como princípio a eficiência do processo de matrícula;

b. promover ampla divulgação do processo de matrícula;

c. assegurar o atendimento em caso de demanda excedente informada pela escola;

d. realizar o acompanhamento às unidades escolares, zelando pelo êxito do processo de matrícula;

e. acompanhar a matrícula e a trajetória escolar, ao longo do ano, por meio de verificações sistemáticas realizadas pela Superintendência Escolar, tendo por base relatórios do Sistema Integrado de Gestão Escolar (Sige Escola).

1.3 O estabelecimento de ensino coordena, organiza, divulga, mobiliza e executa a matrícula, sendo a/o Diretora/or a/o principal responsável pelo processo junto aos demais membros do núcleo gestor e à/ao Secretária/o escolar, cabendo a cada unidade escolar as seguintes atribuições:

a. participar do processo de planejamento de rede coordenado pela Crede/Sefor, tendo-o por referência para a organização do processo de matrícula na escola;

b. mobilizar sua equipe de trabalho e socializar as informações necessárias à execução da matrícula;

c. divulgar amplamente junto à comunidade, por diferentes meios de comunicação, as informações necessárias sobre a matrícula 2024;

d. esclarecer às/-aos mães/pais/responsáveis e estudantes sobre a matrícula, principalmente, com relação àquelas/es que serão remanejadas/os da rede pública municipal para a rede pública estadual, por meio de estratégias diversas, incluindo um calendário de reuniões;

e. organizar o ambiente escolar para o bom acolhimento às/-aos mães/pais/responsáveis e estudantes, deixando visíveis as informações sobre o processo de matrícula;

f. considerar de forma específica, na organização da en turmação, as/os estudantes que utilizam transporte escolar, priorizando a concentração daquelas/es oriundas/os de uma mesma localidade, em um mesmo turno da unidade escolar, para otimizar o serviço e melhorar o atendimento, considerando o previsto no subitem 3.4.1 das Disposições Gerais (tópico I) deste Anexo.

2 Ao longo do ano, serão feitas verificações sistemáticas relativas ao processo de matrícula e en turmação, tendo por base relatórios do Sige Escola.

III PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA

1 A matrícula de estudantes da rede pública estadual será viabilizada por meio do Sige Escola.

2 O calendário de matrícula para o ano de 2024 da rede pública estadual, conforme as etapas constitutivas do processo, será elaborado e divulgado pela Crede/Sefor.

3 O processo de matrícula consta de três etapas distintas que acontecem de forma sequenciada.

3.1 Primeira Etapa: MATRÍCULA DAS/OS ESTUDANTES VETERANAS/OS

3.1.1 Nesta etapa, acontece a disponibilização, no Sige Escola, do banco de dados de todas/os as/os estudantes matriculadas/os, em 2023, nas escolas da rede pública estadual, para que seja feita a efetivação da matrícula relativa ao ano letivo de 2024 pela/o secretária/o escolar, após a confirmação pelas/os mães/pais/responsáveis ou pela/o própria/o estudante, com idade igual ou superior a 18 anos.

3.1.2 A/O estudante veterano da rede estadual poderá ainda solicitar transferência para outra escola que tenha vaga disponível; no entanto, é obrigatório que confirme antes a matrícula na escola em que concluirá o ano letivo em 2023.

3.2 Segunda Etapa: REMANEJAMENTO

3.2.1 Remanejamento Interno: período em que as/os estudantes matriculadas/os nas escolas da rede pública estadual, que não oferecem continuidade de estudos, são remanejadas/os para outra unidade escolar da mesma rede, efetuando-se por meio do planejamento prévio entre as/os gestoras/es das escolas, sob a coordenação da Crede/Sefor.

3.2.2 Remanejamento Externo: período em que as/os estudantes da rede pública municipal são remanejadas/os para as escolas da rede pública estadual, efetuando-se tal processo quando do ingresso no Ensino Médio ou quando da impossibilidade do atendimento do ensino fundamental pela rede pública municipal.

3.2.3 Em caso de Remanejamento (Interno ou Externo), a escola que remaneja deve informar às/-aos mães/pais/responsáveis para qual escola sua/eu filha/o será remanejada/o.

3.2.4 Cada escola, de acordo com o planejamento prévio, deverá receber a/o estudante remanejada/o, garantindo sua vaga.

3.3 Terceira Etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATAS/OS E DE VETERANAS/OS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

3.3.1 Nesta etapa, são matriculadas/os todas/os as/os estudantes novatas/os, ou seja, aquelas/es que não estão na rede pública de ensino do Ceará ou que estavam na rede pública e abandonaram o ano letivo antes de sua conclusão, sendo de competência:

3.3.1.1 Da escola: informar à comunidade as vagas para novatas/os, veteranas/os em situação de abandono, devendo proceder ao cadastro de excedentes e comunicar à Crede/Sefor para que sejam tomadas as devidas providências, quando a escola tiver procura superior à oferta de vagas;

3.3.1.2 Das/os mães/pais/responsáveis ou estudantes com idade igual ou superior a 18 anos: no período definido no calendário, dirigir-se à unidade escolar, preferencialmente mais próxima de sua residência, para efetuar a matrícula.

3.4 Em qualquer das Etapas de matrícula referidas anteriormente deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a. requerimento de matrícula;

b. cópia da certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

f. cópia do comprovante de endereço;

g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezesseis) anos de idade;

h. cópia do comprovante de vacinação contra Covid-19;

i. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

j. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

3.4.1 No caso da matrícula de estudantes veteranas/os, deverá haver apenas uma atualização da documentação, cabendo a cada unidade escolar elencar que documentos deverão ser entregues.

3.4.2 Os documentos não entregues no ato da matrícula, principalmente, para as/os estudantes do Ensino Médio (RG, CPF e NIS), deverão ser entregues na secretaria da unidade escolar até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o do acompanhamento da entrega da devida documentação a ser monitorado pela Crede/Sefor, por meio da Superintendência Escolar.

3.4.2.1 A falta dos documentos citados no item 3.4 não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

3.4.2.2 No caso do cartão de vacinação, conforme a Lei Estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 anos de idade, o prazo será de 30 (trinta) dias.



3.4.2.3 No caso do comprovante de vacinação da Covid-19, o prazo também será de 30 (trinta) dias.

3.5 Quando se tratar de estudante em situação de itinerância e/ou cigana/o, migrantes, refugiadas/os, apátridas/os e solicitantes de refúgio, de estudantes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, após o cumprimento de medida socioeducativa de internação, em medida protetiva, de pessoas em situação de rua, do público-alvo da Educação Especial, de pessoas com doenças raras e em internação hospitalar/domiciliar deverá ser garantido o direito à matrícula em qualquer época do ano, considerando a Seção 2 deste Anexo, que trata da organização da oferta.

3.5.1 Nos casos elencados anteriormente, se houver ausência de documentos necessários à matrícula, esta deverá ser garantida sem impedimentos.

3.5.1.1 A escola deverá proceder à regularização da vida escolar da/o estudante quando as informações não puderem ser aferidas por meio de documentos, procedendo à avaliação diagnóstica, quando for o caso.

3.6 No ato da matrícula, deverá ser preenchida também uma ficha de informações de saúde da/o estudante pela/o mãe/pai/responsável ou pela/o estudante com idade igual ou superior a 18 anos, cujo modelo está disponível na aba Acadêmico (material de escrituração) do Sige Escola.

3.7 No ato da matrícula, em qualquer etapa, a unidade escolar deverá registrar no cadastro da/o estudante se esta/e é usuária/o de transporte escolar.

3.8 As famílias com filhas/os em idades diferentes (veteranas/os e/ou novatas/os) poderão fazer a matrícula de todas/os em um único dia e no mesmo local, desde que a escola ofereça os níveis de ensino desejados e as condições de atendimento.

3.9 No ato da matrícula, quando requerido, em respeito à cidadania, aos direitos humanos, à diversidade, ao pluralismo, à dignidade da pessoa, além do nome civil, deverá ser incluído o nome social de pessoas trans e travestis, precedendo o nome civil, em todos os seus registros escritos e no Sige Escola, conforme determina a Lei Estadual nº 16.946, de 29/07/2019 e a Resolução CEE nº 463/2017.

3.9.1 A/O estudante com idade igual ou superior a 18 anos poderá manifestar o desejo, por escrito, de inclusão do seu nome social pelo estabelecimento de ensino no ato da matrícula ou, a qualquer momento, no decorrer do ano letivo.

3.9.2 Para as/os estudantes menores de 18 anos, a inclusão do seu nome social poderá ser feita mediante autorização, por escrito, das/os mães/pais/responsáveis legais ou por decisão judicial.

3.9.3 Os modelos de requerimento para a inserção do nome social de estudantes maiores e menores de idade estão anexos no Sige Escola, na aba Ajuda (manuais).

3.10 De acordo com a Resolução CEE nº 463/2017, de 05/07/2017 e Lei Estadual nº 16.946, de 29/07/2019, a inclusão do nome social, precedendo o nome civil de pessoas trans e travestis, deverá se dar também no ato da expedição de declarações, certidões, históricos escolares, certificados, diplomas e quaisquer outros documentos oficiais, quando for o caso, pelos estabelecimentos de ensino.

3.11 Quanto ao preenchimento da autodeclaração étnica das/os estudantes, faz-se necessário dar atenção ao campo cor/raça que deverá ser preenchido e revisto a cada renovação de matrícula, após consultá-las/os.

3.11.1 No caso em que a/o estudante for declarada/o indígena, deverá ser marcada a etnia a qual pertence.

3.11.2 As/Os estudantes integrantes de povos e comunidades tradicionais deverão indicar essa informação no ato da matrícula, escolhendo entre quilombola e cigana/o.

3.12 A responsabilidade pela informação étnico-racial, quando maior de 16 anos, será da/o própria/o estudante; e para os demais, será das/os mães/pais ou responsáveis, inclusive para os casos previstos nos itens 3.11.1 e 3.11.2.

4 As etapas do processo de matrícula se efetivam por meio das ações a seguir, que serão executadas pela unidade escolar, sob a coordenação da Crede/Sefor, mediante a operacionalização por meio do Sige Escola:

4.1 Definição da oferta de ensino (níveis e modalidades), de acordo com o previsto neste Anexo;

4.2 Processamento do mapa de oferta de vagas, incluindo vagas para veteranas/os, remanejadas/os pelos processos interno e externo, e estudantes novatas/os;

4.3 Inclusão da previsão de matrícula de veteranas/os e confirmação da matrícula, registrando na oferta de vagas;

4.4 Remanejamento das/os estudantes entre as escolas da rede pública estadual e veteranas/os que solicitaram transferência por necessidade pessoal;

4.5 Remanejamento e confirmação da matrícula das/os estudantes da rede pública municipal;

4.6 Realização da matrícula de estudantes novatas/os e veteranas/os em situação de abandono;

4.7 Promoção de ajustes no sistema e conclusão do processo de matrícula inicial.

5 É terminantemente proibida a cobrança de taxa para a efetivação da matrícula ou solicitação de material escolar à/ao estudante ou a seus responsáveis.

6 Sobre a organização das turmas.

6.1 A escola deverá considerar o processo de enkurmação como fator de grande relevância para o bom desempenho das/os estudantes e para a efetivação do seu projeto pedagógico, levando em conta essa premissa para melhor definir seus critérios de enkurmação.

6.1.1 No processo de enkurmação, a escola precisará considerar a situação das/os estudantes usuárias/os do transporte escolar, conforme previsto nos subitens 3.5, 3.5.1 e 3.5.2 na Seção 3, do planejamento da matrícula, tópico I deste Anexo.

6.2 Considerando a quantidade de estudantes, cada turma deverá ter a seguinte composição.

6.2.1 Ensino Fundamental

ANOS	NÚMERO DE ESTUDANTES
1º ao 3º ano	25 a 30
4º e 5º ano	30 a 35
6º ao 9º ano	35 a 40

6.2.2 Ensino Médio

SÉRIES	NÚMERO DE ESTUDANTES
1ª série	35 a 45
2ª série	35 a 45
3ª série	35 a 45

6.2.3 Educação de Jovens e Adultos

ETAPAS	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	30 a 35
Ensino Fundamental – Anos Finais	35 a 40
Ensino Médio	35 a 45

6.3 A escola somente poderá criar outra turma quando ultrapassar o número máximo de estudantes previsto para cada turma, considerando o nível/modalidade e conforme dados informados no Sige Escola, a serem acompanhados pela Crede/Sefor durante todo o processo de matrícula.

6.4 Situações excepcionais poderão gerar a necessidade de formação de turmas com um número menor de estudantes, cabendo à Crede/Sefor em articulação com a SexecEMP e SexecEDH analisar cada situação e decidir sobre o funcionamento da turma.

6.5 Para as escolas indígenas serão apresentados critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item C, do tópico V deste Anexo.

6.6 As escolas que ofertam a escolarização para pessoas privadas de liberdade, em UP ou CS, deverão atender aos critérios específicos de organização das turmas, conforme estabelecido no item G, do tópico V, deste Anexo.

IV PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA PARA AS ESCOLAS ESTADUAIS DE FORTALEZA

1 A matrícula de estudantes das escolas estaduais do município de Fortaleza será realizada pela internet por meio do Sistema de Matrícula Online (<https://matricula.seduc.ce.gov.br/>) ou no link disponível no Sistema Aluno Online (<https://aluno.seduc.ce.gov.br>) ou ainda no site da Secretaria da Educação (www.seduc.ce.gov.br).

2 O processo de matrícula, apoiado pelo uso do Sistema de Matrícula Online, consta de três etapas distintas, que acontecerão de forma sequenciada.

2.1 Primeira etapa: MATRÍCULA DOS ESTUDANTES VETERANOS. Esta etapa será realizada pelo próprio estudante, confirmando sua matrícula na mesma escola em que concluiu em 2023 de forma presencial ou no link disponibilizado no Aluno Online, quando maior de 18 anos ou pelas/os mães/pais/ responsáveis, quando menor de 18 anos; devendo a/o estudante ou responsável contatar a escola, caso não possua mecanismos para efetuar a confirmação.

2.1.1 A/O estudante veterano da rede estadual poderá ainda solicitar transferência, por meio do Sistema de Matrícula Online, para outra escola que tenha vaga disponível; no entanto, é obrigatório que confirme antes a matrícula na escola em que concluirá o ano letivo em 2023.

2.2 Segunda etapa: REMANEJAMENTO. Esta etapa ocorrerá conforme item III, deste Anexo - PROCEDIMENTOS GERAIS DA MATRÍCULA, itens 3.2.1 e 3.2.2.

2.3 Terceira etapa: MATRÍCULA DE ESTUDANTES NOVATOS E DE VETERANOS EM SITUAÇÃO DE ABANDONO. A matrícula ocorrerá via Sistema de Matrícula Online, conforme calendário, pela/o estudante, quando maior de 18 anos, ou pela/o mãe/pai/responsável, quando menor de 18 anos.

2.3.1 A/O estudante, quando maior de 18 anos, ou a/o mãe/pai/responsável, quando se tratar de estudante menor de 18 anos, deverá acessar o Sistema de Matrícula Online, realizar o cadastro, optar por até 3 escolas do seu interesse por ordem de prioridade, indicando duas opções de oferta, podendo ser na mesma escola ou escolas distintas.



2.3.2 Serão de responsabilidade da escola a confirmação da matrícula e a divulgação dos resultados.

2.3.2.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas disponibilizadas, a escola deverá realizar um sorteio, em articulação com a Sefor.

2.3.2.2 Todo o processo deverá acontecer de forma transparente e com ampla divulgação por meio das mídias sociais em dias estabelecidos pela Seduc.

2.3.2.3 Caso, após o sorteio, a/o estudante não tenha sido selecionada/o, ela/e será direcionada/o pelo próprio Sistema de Matrícula Online para sua opção posterior e deverá aguardar o cronograma de divulgação.

2.3.2.4 No caso da/o estudante não ter sua matrícula confirmada, mesmo após sorteio, a mãe/pai/responsável desta/e estudante, ou a/o própria/o estudante quando maior de 18 anos, deverá comparecer presencialmente a uma unidade escolar com vaga disponível.

3 Conforme calendário de matrícula, as escolas deverão disponibilizar um ambiente com computadores e profissionais para auxiliar a comunidade, caso necessite, para que, dessa forma, possa realizar sua solicitação de matrícula.

V PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DA MATRÍCULA

A) Educação de Jovens e Adultos (EJA)

1 A oferta na modalidade de EJA, na rede pública estadual, ocorre no formato presencial e semipresencial, nos turnos diurno e noturno, assegurando o direito de jovens e adultos à educação básica.

1.1 Formatos presencial: efetiva-se por nível de ensino – fundamental ou médio – nas escolas regulares da rede pública estadual, mediante planejamento de oferta realizado junto à Crede/Sefor.

1.1.1 Esta oferta poderá ser feita nos turnos diurno e noturno, nas seguintes etapas:

a. Ensino Fundamental - Anos Iniciais: para jovens a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021) e adultas/os matriculadas/os nas escolas indígenas, UP e CS.

b. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens com idade a partir de 15 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos iniciais desse nível de ensino.

c. Ensino Médio: para jovens a partir de 18 anos completos (Resolução CEE nº 438/2012) e adultas/os, e escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental.

1.1.2 A matrícula da/o estudante em situação de privação de liberdade, demandada por instituições parceiras, será realizada nos Centros de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) ou em escolas de ensino regular, localizadas no mesmo município da instituição demandante.

1.1.3 EJA + Qualificação Profissional

a. A EJA + Qualificação Profissional destina-se a jovens a partir de 18 anos completos no ato da matrícula (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE nº 01/2021) e adultas/os com escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental que manifestem interesse em cursar o Ensino Médio articulado com uma qualificação profissional, nas unidades escolares que possuem essa oferta e que apresentarem estrutura para atender a demanda.

b. Na qualificação profissional, serão oferecidos os seguintes cursos: Preparação para o Trabalho e Prática Social (PTPS) no ano I; e uma das cinco opções para o ano II: Informática (INF), Técnicas Administrativas e Vendas (TAV), Organizador de Eventos (OE), Agente de Informações Turísticas (AIT) e Educação Empreendedora (EE).

1.2 Formatos semipresencial: realizada por etapa de ensino (fundamental ou médio) em qualquer período do ano, exclusivamente em Ceja, destinada às pessoas que optarem por um curso no formato semipresencial.

1.2.1 Esta oferta poderá ser feita nas seguintes etapas de ensino:

a. Ensino Fundamental - Anos Finais: para jovens e adultos, com idade a partir de 15 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos iniciais (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

b. Ensino Médio: para jovens e adultos a partir de 18 anos completos e nível de escolaridade correspondente aos anos finais do ensino fundamental (Resolução CEE nº 438/2012 e Resolução CNE/CEB nº 01/2021).

2 A matrícula na EJA, no formato presencial ou semipresencial, poderá ser realizada sem a obrigatoriedade de transferência ou documento comprobatório de conclusão do nível de escolaridade anterior, devendo a unidade escolar ou Ceja avaliar o nível de conhecimento e competências adquiridas pela/o educanda/o antes de seu ingresso (cf. LDB nº 9.394/96, art. 5º e 24 e Resolução CEE nº 438/2012, art. 5º).

3 No formato semipresencial, a/o estudante com infrequência de 60 (sessenta) dias consecutivos terá sua matrícula cancelada, podendo ser ativada outras vezes sem exigência de intervalo entre cancelamento e ativação da matrícula.

4 As/Os jovens a partir de 18 anos completos e adultas/os que apresentarem Declaração Parcial de Proficiência do Exame Nacional de Certificação de Competências (Enceja) poderão efetuar matrícula no Ceja e cursar as áreas do conhecimento, em caráter complementar, para concluir o Ensino Médio, com base no Parecer CEE nº 0691/2018.

B) Educação Especial

1 Constitui público-alvo da Educação Especial as/os estudantes com deficiência, TGD, TEA e Altas Habilidades ou Superdotação, conforme Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012 e Resolução CEE nº 456/2016.

2 O público-alvo da Educação Especial deverá ser matriculado, com ou sem laudo médico, observando-se o art. 13, § 1º, da Resolução CEE nº 456/2016.

3 No caso de a/o estudante não ter laudo médico, após a matrícula, ela/ele deverá ser encaminhada/o para avaliação do tipo de deficiência, informação necessária para o cadastro no Sige Escola como público-alvo da Educação Especial.

4 As/Os estudantes com deficiência auditiva, surdez e deficiência visual, residentes em Fortaleza, poderão optar pela matrícula no Instituto Cearense de Educação de Surdos (ICES) e Instituto dos Cegos, respectivamente.

4.1 O quantitativo de estudantes por turma para o ICES é de, no mínimo, 8 (oito) estudantes; e de 5 (cinco) estudantes, para constituir turma no Instituto dos Cegos.

5 As/Os estudantes que, em 2023, estudaram em classes especiais, deverão ser avaliadas/os pelas/os profissionais das Salas de Recursos Multifuncionais (SRM) ou em Organizações não Governamentais (ONG) conveniadas com a Seduc, para encaminhamento da matrícula em classes comuns de escolas da rede pública estadual de ensino.

5.1 Na avaliação, caso seja identificada a total ausência de condições para a inclusão em classes comuns, manter essa matrícula nas classes especiais ainda existentes em escolas da rede pública estadual de ensino, cuja implementação está condicionada à articulação com Crede/Sefor, SexecEDH e SexecEMP.

C) Educação Escolar Indígena

1 A escola indígena goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada, para a oferta da educação básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades/aldeias e territórios indígenas.

2 Sobre a organização das turmas:

2.1 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar indígena e a localização das escolas em áreas rurais e de difícil acesso, a en turmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Educação Infantil – Creche – 3 anos	10 a 15
Educação Infantil – Pré-Escola	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Iniciais	10 a 20
Ensino Fundamental – Anos Finais	10 a 25
Ensino Fundamental – Anos Iniciais - Multi	10 a 15
Ensino Fundamental – Anos Finais - Multi	10 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	15 a 30
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	15 a 30
EJA Ensino Médio	15 a 35
Ensino Médio - 1ª a 3ª séries	15 a 35

2.2 As turmas da educação escolar indígena que não se enquadram nos quantitativos por etapa da educação básica estabelecidos no subitem anterior (2.1) deverão ser analisadas e autorizadas pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2.3 As turmas multi no ensino fundamental, anos iniciais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 2º e 3º anos; ou 3º e 4º anos; ou 4º e 5º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.4 Considerando o programa Aprendizagem na Idade Certa, a matrícula no 1º ano, prioritariamente, não deverá ser multi, excetuando-se casos específicos que deverão ser analisados e autorizados pela Crede, em articulação com a SexecEDH e SexecEMP.

2.5 As turmas multi no Ensino Fundamental - Anos Finais, quando necessário, deverão ser organizadas nos seguintes agrupamentos: 6º e 7º anos; ou 8º e 9º anos, agrupando, no máximo, 2 (dois) anos em uma mesma turma.

2.6 Não deverão ser formadas turmas multietapa, ou seja, com en turmação entre etapas da Educação Infantil e Ensino Fundamental ou deste foco com o Ensino Médio, bem como nas turmas de EJA (Cf. art. 3º, § 2º, da Resolução CNE/CEB nº 2/2008).



2.7 A escola indígena somente poderá criar outra turma quando completar o número máximo de estudantes previsto no subitem 2.1, para cada turma, considerando o nível/modalidade.

D) Educação Escolar Quilombola

1 A escola quilombola goza de prerrogativas legais que lhe permitem organização própria, autônoma, específica e diferenciada para a oferta da educação básica e atendimento das demandas educacionais das comunidades quilombolas.

2 A educação escolar quilombola destina-se ao atendimento das populações quilombolas rurais e urbanas em suas mais variadas formas de produção cultural, social, política e econômica.

3 Essa modalidade de ensino deverá ser ofertada por escolas localizadas em comunidades reconhecidas como quilombolas rurais e urbanas, pelos órgãos públicos responsáveis, bem como por escolas próximas a essas comunidades e que recebem parte significativa das/os estudantes oriundas/os dos territórios quilombolas.

4 Considerando o número reduzido da matrícula na educação escolar quilombola, bem como as características da comunidade e do território, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Regular – 1 ^a a 3 ^a séries	15 a 35
EJA Ensino Médio	15 a 35

E) Educação do Campo

1 As escolas de Ensino Médio do campo, localizadas em áreas de assentamento rural da reforma agrária, atendem a estudantes que possuem características específicas, com um jeito peculiar de se relacionar com a natureza, com o trabalho na terra e com a organização das atividades produtivas; e por isso, essas escolas buscam, na sua concepção, respeitar os conhecimentos e práticas desses sujeitos, vinculando o conhecimento socialmente produzido a suas culturas, suas necessidades humanas e sociais.

1.1 Em 2024, as escolas de Ensino Médio do campo ofertarão o Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para as turmas de 1^a e 2^a séries e o Ensino Médio Regular para as turmas de 3^a série.

2 Estudantes que residem ou não em áreas de assentamento da reforma agrária poderão se matricular regularmente nessas escolas nas turmas de 1^a série, considerando a oferta do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional e nas turmas de 3^a série, na oferta do Ensino Médio Regular.

2.1 Nas turmas de 2^a série, as/os estudantes matriculadas/os seguirão o percurso formativo da Educação Profissional iniciado na 1^a série.

3 Considerando as especificidades do currículo, a localização das escolas em áreas de assentamento rural de difícil acesso, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa e modalidade da educação básica:

ETAPA/MODALIDADE	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio Integrado à Educação Profissional - 1 ^a e 2 ^a séries	30 a 40
Ensino Médio Regular – 3 ^a série	30 a 40
EJA Ensino Médio	30 a 40

F) Escola Família Agrícola (EFA)

1 A EFA é uma escola do campo diferenciada que busca por uma formação contextualizada e integral de jovens do campo, adotando a Pedagogia da Alternância como princípio metodológico, valorizando os laços e vínculos familiares, a herança cultural, o resgate da cidadania e a organização comunitária.

2 Perfil de ingresso da/o estudante na EFA:

- a. ser, prioritariamente, filha/o de trabalhadoras/es rurais ou de pequenas/os produtoras/es familiares.
- b. conhecer, compreender e aceitar, juntamente com a família, a especificidade desse tipo de escola, sua organização e metodologia de ensino (Pedagogia da Alternância), assumindo o compromisso da parceria no processo de formação.
- c. ter um envolvimento comunitário, aptidão para os trabalhos do campo e que busquem uma formação de nível técnico.
- d. estar concluindo ou ter concluído o ensino fundamental regular ou na modalidade EJA.

3 Considerando as especificidades desse currículo, a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

ETAPA	NÚMERO DE ESTUDANTES
Ensino Médio – 1 ^a a 3 ^a séries, Integrado à Educação Profissional – Habilitação em Agropecuária	10 até 28

G) Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL)

1 A Educação para as Pessoas Privadas de Liberdade (EPPL) destina-se à oferta da educação básica às-aos estudantes dentro das UP e dos CS.

2 A matrícula das/os estudantes, em situação de privação de liberdade, solicitada por instituições parceiras, será realizada na EJA, para as pessoas com o corte etário compatível para cursar essa modalidade de ensino e, no ensino regular, para aquela/e com idade inferior ao referido corte, em articulação com a Crede/Sefor e a SexecEDH.

2.1 Nos Centros Socioeducativos de Internação Provisória, se a/o estudante possuir matrícula ativa, deverá permanecer matriculada/o em sua escola de origem, caso contrário, será matriculada/o imediatamente no Ceja ou na escola de ensino regular, responsáveis pela oferta de escolarização das pessoas privadas de liberdade.

2.2 Nos Centros Socioeducativos de Internação por Sentença, a/o estudante que ainda estiver com matrícula na escola de origem, terá essa matrícula remanejada para o Ceja ou escola de ensino regular, responsáveis pela oferta de escolarização das pessoas privadas de liberdade.

3 Nos CS, as/os estudantes serão enturmadas/os com o quantitativo de 6 (seis) estudantes por sala de aula, observando as questões relacionadas aos espaços físicos disponíveis, podendo esse número ser revisto com base em orientações e pactuações com a respectiva Crede/Sefor, com a Superintendência Estadual de Atendimento Socioeducativo (Seas) e a SexecEDH.

4 Nas UP, as/os estudantes serão matriculadas/os na modalidade EJA, considerando os limites físicos das salas de aulas, e a enturmação deverá atender aos seguintes quantitativos por etapa da educação básica:

UNIDADES PRISIONAIS

ETAPA	NÚMERO DE ESTUDANTES
EJA Ensino Fundamental – Anos Iniciais	20 a 25
EJA Ensino Fundamental – Anos Finais	20 a 25
EJA Médio	20 a 25

H) Ensino Médio Noturno

1. O Ensino Médio noturno em 2024, obrigatoriamente, nas 1^a e 2^a séries, combinará, em toda a oferta da rede pública estadual, os formatos presencial e a distância/remoto, com uma carga horária mínima, a partir de 1.000 (mil) horas-aulas/ano, com 25 (vinte e cinco) horas semanais, sendo, 20 (vinte) horas presenciais e 5 (cinco) horas a distância/remoto.

I) Ensino Médio Noturno + Qualificação Profissional (EMN+QP)

1 O EMN+QP proporciona às-aos estudantes o desenvolvimento de competências e habilidades específicas que permitem a preparação para o mundo do trabalho, sendo que essa oferta se destina a estudantes que manifestem interesse em cursar o Ensino Médio articulado com uma qualificação profissional, nas escolas que possuem essa oferta.

2 O EMN+QP, em 2024, na rede pública estadual de ensino, ocorrerá para as escolas que já disponham dessa oferta e terá na sua composição, obrigatoriamente, os seguintes componentes curriculares:

- a. Na 2^a série, a escola optará por um dos quatro componentes curriculares: INF, TAV, OE e AIT;
- b. Na 3^a série, será oferecido o componente de Educação Empreendedora;

J) Escola de Ensino Médio em Tempo Integral (EEMTI)

1 As/Os estudantes poderão se matricular em uma EEMTI para cursar qualquer uma das séries do Ensino Médio, sem necessariamente ter cursado a série anterior em tempo integral.

2 As EEMTI que serão implementadas a partir de 2024 farão a conversão para tempo integral de forma gradual, ao longo de 3 (três) anos, sendo uma série a cada ano, para que a escola universalize a oferta em tempo integral.

3 Nas 3 (três) EEMTI com carga horária de 35 horas semanais, com funcionamento de dois turnos de 7 (sete) horas diárias, haverá a continuidade deste modelo para as turmas de 1^a série, bem como para as demais séries dos anos letivos subsequentes.

4 As escolas convertidas em tempo integral poderão ter oferta noturna, em tempo parcial, tanto de Ensino Médio regular quanto da EJA.

5. Nas EEMTI, um dos critérios para determinar a prioridade de vagas é que o jovem esteja em situação de vulnerabilidade, conforme a Lei Estadual nº 18.294, de 26.12.2022.



K) Centros Cearenses de Idiomas (CCI)

- 1 Os CCI ofertarão cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (Inglês, Espanhol e Francês) para estudantes regularmente matriculadas/os no Ensino Médio nas escolas públicas da rede estadual de ensino do Ceará.
- 2 Os cursos de Inglês e Espanhol possuem duração de até 3 (três) anos, organizados em 6 (seis) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 3 O curso de Francês possui duração de até 1 (um) ano e meio, organizado em 3 (três) módulos, com oferta semestral de 60 (sessenta) horas-aulas, totalizando 180 (cento e oitenta) horas.
- 4 As/os estudantes poderão ser certificadas/os com a conclusão de cada módulo ou com o conjunto de módulos.
- 5 As turmas serão organizadas, considerando o limite máximo de 25 (vinte e cinco) estudantes.
- 6 Sobre as vagas disponibilizadas, em cada CCI, para o módulo 1:
- são, prioritariamente, destinadas às/-aos estudantes que estão cursando a 1ª série do Ensino Médio;
 - as escolas têm um número disponível de vagas para o CCI que está situado em sua Crede/Sefor;
 - é de responsabilidade da Crede/Sefor, em alinhamento com a SexecEDH, a distribuição da oferta de vagas em cada CCI;
 - as escolas efetivarão a indicação das/os estudantes por meio do Sige CCI;
 - em caso de vagas ociosas, poderão ser preenchidas por estudantes das demais séries do Ensino Médio.
- 7 As vagas disponibilizadas para os demais módulos serão ocupadas por estudantes que concluíram e foram aprovadas/os no módulo anterior, e por estudantes aprovadas/os nos testes de nível.
8. Todo semestre, deve ser feita a conferência da documentação da/o estudante para verificação de sua matrícula em escola da rede estadual de ensino.
9. As vagas disponibilizadas, bem como as normas para ingresso de estudantes nos CCI, serão divulgadas em edital, no âmbito de cada Crede/Sefor.
- 9.1 As unidades de CCI de uma mesma Crede/Sefor deverão atender a estudantes de qualquer escola desta regional, para que elas/eles possam ser beneficiadas/os com o acesso a um CCI mais próximo à sua escola, residência ou local de trabalho, respeitando a quantidade de vagas disponíveis, observando, para tanto, os seguintes critérios:
- proximidade entre escola e CCI - comprovação mediante declaração na qual consta o endereço da escola;
 - proximidade entre o CCI e a residência da/o estudante - comprovação mediante comprovante de endereço da sua residência;
 - proximidade entre o CCI e o local de trabalho/estágio da/o estudante - comprovação mediante declaração emitida pela/o empregadora/or, na qual conste o endereço do local de trabalho;
 - estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade social e/ou territorial - comprovação mediante apresentação da inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais e/ou comprovante de endereço da sua residência.
- 9.2 Poderá ser realizada matrícula de até 20% das/os estudantes de outra regional, ficando sob responsabilidade de cada CCI realizar seu processo de matrícula, observando, para tanto, os critérios citados acima.
- 9.3 A/O estudante requerente de mudança de CCI deverá apresentar ainda uma declaração de seu CCI de origem que informe o idioma, módulos cursados, notas e frequência.
- 9.4 Deverá ser feita uma análise da documentação da/o estudante requerente de mudança e posterior validação por parte da/o gestora/or de cada CCI.
- 10 Os cursos oferecidos pelos CCI serão ofertados também às/-aos professoras/es das escolas públicas da rede estadual de ensino, de acordo com a Lei Estadual nº 16.455 de 19/12/2017.
- 11 Todo semestre, deve ser exigida uma documentação da/o professora/or cursista que comprove sua lotação na rede estadual de ensino.
- 12 A/O aluna/o que, durante o curso, se ausentar do CCI no semestre, sem que este esteja concluído, permanecendo ausente, terá sua situação considerada como abandono e só poderá retornar até o período de 1(um) ano e meio, voltando ao módulo no qual parou mediante aprovação em teste de nível.
- 13 Assim, também, caso a/o professora/or cursista não conclua o semestre e permaneça ausente, só poderá retornar ao curso até o período de dois anos, voltando ao módulo no qual parou mediante aprovação em teste de nível.
- 14 Informações adicionais poderão ser publicadas em documentos posteriores, caso seja necessário.

L) Outras disposições

- 1 Os casos omissos neste Anexo serão submetidos à apreciação e à decisão de cada Crede/Sefor, cada uma em sua área de abrangência, cuja decisão será tomada em articulação com a SexecEMP e SexecEDH.
- 2 O não cumprimento das normas e procedimentos de que trata este Anexo poderá implicar em sanção administrativa e funcional da/o agente responsável na forma da Lei.

ANEXO II – A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1218/2023-GAB

ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE MATRÍCULA EM ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (EEEP)

1 Da disponibilização de vagas nas EEEP

- 1.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do Ensino Médio integrado à educação profissional em toda EEEP.
- 1.2 Ficam reservadas às/-aos estudantes com deficiência 5% do total de vagas por curso.
- 1.3 Na hipótese do quantitativo de vagas que se refere ao subitem 1.2, resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.
- 1.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às/-aos estudantes com deficiência não sejam preenchidas, as remanescentes serão ocupadas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as/os estudantes oriundas/os da escola pública e privada, considerando o disposto no item 1.5, alíneas a e b, desta Portaria.
- 1.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do Ensino Médio integrado à educação profissional, excluindo-se as vagas destinadas para estudantes com deficiência, 80% serão para estudantes oriundas/os da rede pública de ensino; e 20% serão destinadas a estudantes oriundas/os de escolas particulares, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB, de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:
- dos 80% das vagas destinadas às/-aos estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso;
 - dos 20% das vagas destinadas às/-aos estudantes da rede privada de escolas particulares, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a EEEP, quando for o caso.
- 1.6 Cada EEEP definirá, no edital de inscrição, conforme o modelo a ser encaminhado pela coordenadoria responsável, até 2 (dois) bairros imediatamente adjacentes à unidade escolar, que comporão o território mencionado nas alíneas a e b do item 1.5.
- 1.7 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede pública de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede pública de ensino.
- 1.8 Para atender ao subitem 1.5 (estudantes oriundos da rede privada de ensino), a/o estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental - anos finais - na rede privada de ensino.
- 1.9 No caso da/o estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º ao 9º anos), para atender ao subitem 1.5.
- 1.10 As vagas serão distribuídas em cada EEEP de acordo com a oferta dos cursos técnicos de cada unidade escolar.
- 1.11 As turmas serão compostas por, no mínimo, 40 (quarenta) e no máximo 45 (quarenta e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula da EEEP.

1.11.1 Nas escolas padrão MEC, as turmas serão compostas por 45 (quarenta e cinco) estudantes.

1.11.2 No caso do curso técnico em Tradução e Interpretação de Libras, o limite máximo por turma será de 18 (dezesseis) estudantes.

2 Da inscrição

2.1 Das condições para inscrição:

- ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.
 - ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h.
 - as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a/o estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental.
 - estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.
- 2.2 Do local e período de inscrição:
- as inscrições serão realizadas na secretaria de cada EEEP;
 - o período e horário das inscrições serão estabelecidos, conforme calendário divulgado pela EEEP, na própria escola, e na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a publicação será no site da Seduc.
- 2.3 Da documentação necessária para inscrição:



- a. cópia da certidão de nascimento ou RG da/o estudante.
 b. cópia de comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária);
 c. cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela/o diretora/or e secretária/o escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela/o estudante;
 d. as/os estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela/o diretora/or e secretária/o escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período letivo (bimestre), devendo a/o estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

3 Da análise da documentação da/o estudante

- 3.1 Os documentos apresentados pelas/os estudantes, conforme subitem 2.3 deste Anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.
 3.2 A análise da documentação apresentada pela/o estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP e pela Crede/Sefor em que se efetua a matrícula.

4 Da classificação

4.1 Para a classificação das/os estudantes que farão jus à vaga na EEEP, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursados nos anos finais do ensino fundamental (6º ao 9º ou EJA anos finais do ensino fundamental), constantes na documentação apresentada, conforme o subitem 2.3 deste Anexo.

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes nas respectivas EEEP e de acordo com o curso pretendido.

4.3 Para aquelas/es que apresentarem histórico ou declaração como estudantes classificadas/os nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas/os, respectivamente, pelos Pareceres CEE nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

5 Dos critérios de desempate

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados, para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente, maior idade;
 b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa.

5.2 Mantida a situação de empate, será priorizada/o a/o estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

6 Da divulgação dos resultados

6.1 Os resultados das/os estudantes classificadas/os serão divulgados na respectiva EEEP para a qual a/o estudante se inscreveu, na página eletrônica da Crede; e, no caso das escolas da Sefor, a divulgação será no site da Seduc.

7 Da matrícula

7.1 A matrícula será realizada na secretaria de cada EEEP, viabilizada pelo sistema Sige Escola (via web), no período e horário estabelecidos, conforme calendário divulgado pela unidade escolar, Crede/Sefor, e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

a. requerimento de matrícula preenchido;

b. cópia da certidão de nascimento;

c. transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;

d. histórico escolar;

e. 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;

f. cópia do comprovante de endereço;

g. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade,

h. cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;

i. cópia do Registro Geral (RG);

j. cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

k. cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

l. ficha de saúde devidamente preenchida;

m. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;

n. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação;

o. a falta dos documentos citados nos itens acima não deverá comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

8 Das vagas remanescentes

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após aquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;

b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

9 Dos casos omissos e da interposição de recursos

9.1 Os casos omissos serão submetidos à apreciação e à decisão da comissão citada no subitem 3.2.

9.2 O prazo para interposição de recursos será de 7 (sete) dias consecutivos a contar da data de divulgação dos resultados, devendo a/o interessada/o apresentar requerimento específico à secretaria da EEEP nesse prazo.

9.2.1 Para a interposição de recursos não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato da inscrição.

**ANEXO III – A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1218/2023-GAB
ORGANIZAÇÃO DA OFERTA DE TURMAS COMO EXTENSÃO DE MATRÍCULA**

1 Poderá haver oferta de turmas por uma escola estadual para além das dependências do seu prédio, configurando-se a existência do que se denomina de extensão de matrícula.

2 Somente casos excepcionais justificarão a abertura de turmas como extensão de matrícula, considerando principalmente dificuldades de deslocamento das/ os estudantes por meio do transporte escolar.

3 Diante da real necessidade, a abertura de turmas como extensão de matrícula deverá ser feita em prédio que apresente condições de funcionamento pedagógico e de segurança, de preferência, em prédio escolar da rede pública municipal por meio de parceria com o poder público municipal.

4 A autorização da abertura de turmas como extensão de matrícula será feita pela Crede/Sefor em consonância com a/o diretora/or da escola demandante e em articulação com SexecEMP e/ou SexecEDH.

*** *** ***

PORTARIA N°1220/2023- GAB - A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 0671/2019-GAB, da lavra da Secretaria da Educação do Estado, publicada no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2019, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês novembro/2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Stella Cavalcante

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1220/2023-GAB, DE 17 DE NOVEMBRO 2023

ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
1	ADALBERTO IRINEU DE CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300135-4-9	A	80
2	ADELIA MARIA CARVALHO BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979459-4-2	A	80
3	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	F	40
4	ADILA PRISCILA ARAUJO PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-6-2	A	40
5	ADRIANA RANGEL VIEIRA	Professor	CREDE 1	220001161664-1-3	F	80
6	ALESSANDRA PAULA SOARES LIMA CARDOSO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306113-1-4	A	80
7	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	E	40



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
8	ALESSANDRO DE CASTRO AQUINO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001159807-1-0	A 40
9	ALEX VICENTE DA CRUZ	Professor	SEFOR 2	220001138175-1-0	A 40
10	ALEXANDRE DE LIMA SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-8-0	F 80
11	ALEXANDRA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306155-3-0	A 80
12	ALINE LILLIA CARVALHO DE SOUZA	Professor	SEFOR 3	220001302036-1-5	A 80
13	ALINE PEREIRA DE SANTANA SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300002-7-7	M 51
14	ALINE TEIXEIRA DOS SANTOS	Professor	CREDE 1	220001300119-9-6	E 80
15	ALINI BARBOSA SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-1-4	E 80
16	AMANDA GARCIA DO NASCIMENTO DIAS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-6-1	A 80
17	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	H 40
18	AMANDA KELLY DE SOUSA FERREIRA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-7-6	G 40
19	AMANDA RODRIGUES MONTEIRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300128-2-8	A 80
20	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	E 40
21	AMERICA ALMADA DE OLIVEIRA	Professor	SEFOR 1	220001123401-1-7	A 40
22	ANA ALICE MARTINS DA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306193-6-6	E 80
23	ANA BEATRIZ NOGUEIRA CITO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300125-3-4	A 80
24	ANA CARINA DOS SANTOS TRINDADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306188-5-8	A 80
25	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	E 40
26	ANA CAROLINA FERREIRA VERCOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306134-5-7	A 40
27	ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA MOURA	Professor	SEFOR 3	220001159821-1-X	A 40
28	ANA CLAUDIA FERREIRA DE MACEDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001091327-1-6	E 80
29	ANA CRISTINA ARAUJO DE VASCONCELOS	Professor	SEFOR 3	220001478951-1-1	A 80
30	ANA GABRIELA DE ANDRADE CAMPOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300146-0-X	A 80
31	ANA LUCIA DOS SANTOS LEONARDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-5-2	A 80
32	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	E 40
33	ANA LUIZA MOREIRA DE GOIS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001035072-1-1	A 40
34	ANA MARIA DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001979470-5-8	A 80
35	ANA MARIA GERALDO SALES	Agente de Administração	SEFOR 1	220001024940-1-9	A 80
36	ANA MARIA RIBEIRO DE ALMEIDA	Professor	SEFOR 3	220001159513-1-1	A 80
37	ANA PAULA BARROSO DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306145-7-7	F 80
38	ANA PAULA MARQUES PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306174-9-5	H 78
39	ANA SARAH XAVIER LEITE MOREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-0-5	A 80
40	ANA SELMA DE SOUZA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001001190-1-6	A 80
41	ANA TERCEIA CAVALCANTI CARIOCA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978469-1-X	J 59
42	ANA VANESSA SOUSA DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978406-1-X	E 80
43	ANAJARA CAVALCANTE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001303424-1-0	S 37
44	ANDERSON RAPHAELL SOUSA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300054-5-7	H 78
45	ANDREIA CICERA MATOS DE MENEZES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306163-2-4	A 80
46	ANDREIA DE LIMA ARAGAO TEIXEIRA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300016-7-2	M 51
47	ANGELA MARIA DA SILVA MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-4-9	A 80
48	ANGELICA MARIA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001071169-1-8	E 80
49	ANISIA MARIA RIBEIRO MELO	Professor	CREDE 9	220001301725-1-5	M 51
50	ANTONIA CLEIDE LOPES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300022-2-9	A 80
51	ANTONIA MARIA LACERDA BONFIM ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001074362-1-1	A 80
52	ANTONIA ROSANGELA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001034375-1-5	A 80
53	ANTONIO CARLOS GUERREIRO DE SOUSA	Professor	CREDE 9	220001482099-1-2	M 51
54	ANTONIO CARLOS PEREIRA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001481875-1-X	A 80
55	ANTONIO CLEITON DA SILVA SANTANA	Professor	SEFOR 2	220001480905-1-6	A 80
56	ANTONIO DAVI MOREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001027607-1-1	A 80
57	ANTONIO DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138028-1-5	A 80
58	ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001978362-1-3	A 80
59	ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120314-1-6	A 40
60	ANTONIO FLAVIO COSTA PINHEIRO	Professor	SEFOR 3	220001120314-1-6	E 40
61	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	J 40
62	ANTONIO HELIO DA SILVA FERNANDES	Professor	SEFOR 2	220001161403-1-7	A 40
63	ANTONIO MARCOS ALVES	Professor	SEFOR 2	220001979380-3-2	A 40
64	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	J 40
65	ANTONIO OSVALDO BARBOSA DE SOUSA	Professor	CREDE 1	220001305340-1-8	A 40
66	ANTONIO PAULO MATIAS BRITO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-2-1	A 80
67	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	J 40
68	ANTONIO WELLINGTON TARGINO PONTE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300131-8-2	A 40
69	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	A 40
70	ANTONIO WILMER MOURA GOMES	Professor	CREDE 1	220001479290-1-6	F 40
71	APOENA DE ALMEIDA WALBRUNI	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-8-5	A 80
72	ARGEMIRA MARIA SETUBAL DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001077314-1-8	A 80
73	ARMANDO LUCAS NUNES MARTINS	Professor	SEFOR 3	220001121181-1-2	A 80
74	ARTHUR MONTEIRO DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001979380-2-4	J 59
75	ARTUR SERGIO DE SOUSA BARBOSA	Professor	SEFOR 1	220001159925-1-4	A 40
76	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	F 40
77	BARTOLOMEU DE ARAUJO LEITE	Professor	CREDE 1	220001479520-1-8	A 40
78	BEATRIZ MARIA DE MELO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003606-1-9	A 80
79	BIANCA MARCELIMA MELO MOURA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306150-0-X	A 80
80	BRASILEA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001002324-1-6	A 80
81	BRUNNO RODRIGUES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306138-3-X	A 80
82	BRUNO GOMES BARROSO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-2-8	A 80
83	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	F 40
84	CARLA CATRINE MOTA SANTANA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306133-9-2	A 40
85	CARLA KATIANE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306130-8-2	A 80
86	CARLOS ANTONIO DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001479620-1-3	J 59
87	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	A 40
88	CARLOS RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138132-1-3	E 40
89	CARLOS SERGIO CORREIA MENDES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306122-8-0	A 80
90	CARMELIA MARIA MARQUES FERREIRA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138195-1-3	A 80
91	CAROLINA MARTINS PONTES	Professor	SEFOR 3	220001137788-1-7	A 40
92	CELIO NONATO LOPES DA CUNHA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001094861-1-9	E 80
93	CICERA MARIA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001159600-1-9	A 40



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
94	CLARICE DE OLIVEIRA TANIMOTO ISII	Professor	SEFOR 2	220001481854-1-X	A	40
95	CLAUBERSON LOBO SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306124-2-6	A	80
96	CLAUDIA ENEIDA GONCALVES MENDES	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	22000104991-1-4	A	80
97	CLAUDIA FERNANDES FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001095447-1-2	A	80
98	CLAUDIA LOIOLA DE ALENCAR	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001033384-1-X	A	80
99	CLAUDIANE ROCHA SILVESTRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306127-6-0	A	80
100	CLAUDIO REGIO CARVALHO DE ARAUJO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001138017-1-1	A	40
101	CLEBIA MARIA DE MELO NUNES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-3-6	A	80
102	CLEBIO CANDIDO DE AGRELA	Professor	SEFOR 1	220001480230-1-0	A	80
103	CLEIDIANE OLIVEIRA FREIRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979455-6-X	H	78
104	CRISTIANE LIMA ARRAYS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306128-2-5	A	80
105	CRISTIANO SILVA CASTRO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-1-5	A	80
106	CYNARA LEITE DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-4-3	A	80
107	DANIEL SILVA BARROS	Professor	SEFOR 1	220001120444-1-0	A	80
108	DECELIS MARIA RODRIGUES CAMELO	Professor	SEFOR 1	220001120408-1-4	A	80
109	DENNIS ALONSO DE PAULA BRANDAO	Professor	CREDE 1	220001979423-1-5	A	80
110	DIANA VIEIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 1	220001479758-1-6	A	80
111	DIEGO DE FARIAZ LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	A	40
112	DIEGO DE FARIAZ LOPES	Professor	CREDE 1	220001482577-7-1	H	40
113	DIEGO PAULA DE ARAUJO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306117-6-4	A	80
114	DIEICY MARIA SILVA VIEIRA	Professor	SEFOR 1	220001304145-1-9	A	80
115	DIONIZIO PIRES DE MOURA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001149855-1-4	E	80
116	DIRCINA EUGENIA DA SILVA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001140869-1-9	A	80
117	DJALMA NUNES DUARTE	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001978617-1-4	A	80
118	DJANIRA MARIA FERREIRA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-5-8	A	80
119	DOROTEA PINHEIRO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001137477-1-7	A	80
120	EDILBERTO PEREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 3	220001121396-1-6	A	40
121	EDILENE LIMA FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306108-6-5	A	80
122	EDIVANIA DOS SANTOS SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-1-8	A	80
123	EDNA MARIA RODRIGUES FREIRE DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-3-9	A	80
124	EDSON SIDNEY DUTRA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087088-1-9	A	40
125	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	A	40
126	EDUARDO MARINHO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306114-8-9	F	40
127	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	A	40
128	ELDON CAVALCANTE XAVIER	Professor	CREDE 1	220001482606-8-3	F	40
129	ELIA LIMA PINHO	Agente de Administração	SEFOR 1	220001026752-1-8	A	80
130	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	G	40
131	ELIANE DOS SANTOS DA CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306121-7-5	F	40
132	ELILUCIA DE OLIVEIRA BILHAR	Professor	SEFOR 2	220001136730-1-2	A	80
133	ELISABETE CAMELO CHAVES	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001120647-1-3	A	40
134	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	F	40
135	ELISANGELA MARIA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001300102-5-6	G	40
136	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	I	40
137	ELISANGELA MARIA DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306146-7-4	F	40
138	ELISANGELA SOUSA DE SALES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306116-4-0	A	80
139	ELISVANDO XAVIER BORGES	Professor	CREDE 9	220001302417-1-1	H	78
140	ELIZABETE GOMES DE ALENCAR	Professor	CREDE 1	220001159444-1-2	E	24
141	ELIZABETH FERREIRA DE MELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-2-9	A	80
142	ELIZANGELA ALVES QUEIROZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306107-6-8	A	80
143	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	J	40
144	ELIZANGELA OLIVEIRA DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979475-4-6	A	40
145	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	J	40
146	ELIZANGELA SILVA DOS REIS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-2-5	A	40
147	ELOISIO MARQUES DE MORAES	Professor	SEFOR 2	220001481886-1-3	A	80
148	EMANUELLA FELIX LOPES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306121-1-6	A	80
149	EMIDIO FONTELENE DE BRITO	Professor	SEFOR 3	220001480442-1-2	A	80
150	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	A	40
151	EMMANUELLE LIMA DE MATOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306164-2-1	F	40
152	ERASMO BELARMINO DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001159581-1-1	A	80
153	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	E	40
154	ERICO BANDEIRA DE SA RORIZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-6-3	A	40
155	ERIKA ARAUJO PONTES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001000244-1-4	A	80
156	ERNESTO DE LIMA RODRIGUES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001040008-1-1	A	80
157	ERNILVA FLORENCO DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300022-5-3	M	51
158	ERONDINA TAVARES DO NASCIMENTO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001152270-1-X	A	80
159	ESAires MARIA TEIXEIRA	Professor	SEFOR 2	220001123495-1-3	A	80
160	ESTER SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300007-3-0	A	80
161	EUDA RUTH MARQUES DOS SANTOS	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300161-2-2	H	78
162	EURENI SIQUEIRA FARIAZ MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	A	40
163	EURENI SIQUEIRA FARIAZ MARTINS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306152-4-7	E	40
164	EVANDRO DA SILVA SANTANA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001031882-1-3	A	80
165	EVANEIDE MALVEIRA DA COSTA	Agente de Administração	SEFOR 1	220001023962-1-1	A	80
166	EVILENE DE SOUSA PINTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300050-6-6	A	80
167	EXODO GENESSES VITORIANO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979453-1-4	H	78
168	FABIA SANTOS DE MATOS	Professor	CREDE 1	220001479694-1-7	F	80
169	FABIOLA SILVA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306120-7-8	A	80
170	FARNEY MESSIAS ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001479596-1-6	A	29
171	FARNEY MESSIAS ARAUJO	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001479596-1-6	S	29
172	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001482603-9-X	A	40
173	FATIMA CARLIANE DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001482603-9-X	J	40
174	FELIPE JOSE DANTAS DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001161194-1-5	A	80
175	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	A	40
176	FERNADA MAYARA ABREU DE MENDONCA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300130-6-9	F	40
177	FERNANDA MARIA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-0-6	A	80
178	FERNANDO FERREIRA REBOUCAS DO NASCIMENTO	Professor	SEFOR 2	220001120528-1-2	A	80
179	FLAVIO ALVES VIEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306160-4-9	A	80



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
180	FRANCELIA DE MOURA BARROS ESCOUTO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	22000123062-1-0	A 120
181	FRANCISCA AILA MENEZES DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001031704-1-1	A 80
182	FRANCISCA ALEXANDRA DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300017-3-7	A 80
183	FRANCISCA AMELIA RAULINO DE AGUIAR	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001153306-1-9	A 80
184	FRANCISCA ARETUSA MACHADO LEITE	Datilografo	SEFOR 3	220001036627-1-3	A 80
185	FRANCISCA CELIA MOREIRA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075061-1-2	A 80
186	FRANCISCA DAMIANA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300050-8-2	J 59
187	FRANCISCA DE AGUIAR BRAGA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034399-1-7	A 80
188	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	A 37
189	FRANCISCA ELISANDRA FARIAS DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001478490-1-2	M 37
190	FRANCISCA EUFRASINA DA ROCHA BATISTA	Auxiliar de Administração	CREDE 1	220001023978-1-1	F 80
191	FRANCISCA FRANCIMEIRE FERNANDES DAMASCENO	Professor	SEFOR 2	220001138159-1-7	A 40
192	FRANCISCA GILVANIA FELIPE DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300167-6-9	H 78
193	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	A 40
194	FRANCISCA IRANEIDE BORGES DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306154-1-7	E 40
195	FRANCISCA ISABEL UMBELINO SILVA	Professor	CREDE 1	220001123301-1-1	H 40
196	FRANCISCA KARLENA HOLANDA MAGALHAES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075000-1-7	A 80
197	FRANCISCA LEINE DE SENA	Professor	SEFOR 3	220001137653-1-6	A 40
198	FRANCISCA LYLIANNE GALDINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306140-5-4	H 78
199	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	A 40
200	FRANCISCA MARA GOMES DE LIMA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306115-5-1	E 40
201	FRANCISCA MARIA DOS SANTOS FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306132-4-4	A 80
202	FRANCISCA NEUMANN RODRIGUES GOMES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001123566-1-7	A 80
203	FRANCISCA ROSANA FAUSTINO MONTEIRO RIBEIRO	Professor	CREDE 9	220001303955-1-4	J 59
204	FRANCISCA SIBEIRE DE ABREU FIGUEREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306170-9-6	F 80
205	FRANCISCA TALIENE DE BRITO LUCIANO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001979463-0-2	A 80
206	FRANCISCO ADRIANO DA SILVA ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306110-0-4	A 80
207	FRANCISCO ALBENIR MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001136806-1-2	A 80
208	FRANCISCO AURELIO RIBEIRO BORGES	Professor	SEFOR 2	220001168957-1-7	A 80
209	FRANCISCO BRENO QUEIROZ DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306128-1-7	A 80
210	FRANCISCO CARLOS DANTAS DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001087126-1-1	A 80
211	FRANCISCO CLEBE NOBRE DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300016-4-8	A 80
212	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001015417-1-4	A 80
213	FRANCISCO EDIVAR MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306108-9-X	A 80
214	FRANCISCO EMANUEL DA SILVA ALVES	Professor	CREDE 1	220001300079-5-6	J 59
215	FRANCISCO ERNANI BARROS MOREIRA	Professor	SEFOR 2	220001160470-1-5	A 40
216	FRANCISCO FABRICIO DE LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001015292-1-8	A 40
217	FRANCISCO HELDER PEREIRA LIMA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001076701-1-7	A 80
218	FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-5-4	E 80
219	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1	220001479673-1-7	J 40
220	FRANCISCO JORGE GONDIM	Professor	CREDE 1	220001479673-1-7	A 40
221	FRANCISCO JOSE BARBOSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 9	220001025026-1-5	H 78
222	FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA AMBROSIO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306130-5-8	F 80
223	FRANCISCO JOSE VIEIRA CAULA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032271-1-1	A 40
224	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Professor	CREDE 1	220001480825-1-3	A 40
225	FRANCISCO MARCELO BEZERRA PAIVA	Professor	CREDE 1	220001480825-1-3	F 40
226	FRANCISCO ODIMAR MOREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001053574-1-1	A 80
227	FRANCISCO PAULO CEZAR LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159917-1-2	A 80
228	FRANCISCO RUBENS CARNEIRO OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306110-5-5	A 80
229	FRANCISCO SILVANO DOS SANTOS SOUSA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001306142-7-5	M 51
230	FRANCISCO UBIRAJA FERREIRA DE SOUSA	Professor	SEFOR 3	220001159363-1-2	A 80
231	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001306013-5-1	F 80
232	FRANCISCO VALLONE COSTA MAVIGNIER	Professor	SEFOR 2	220001137742-1-8	A 80
233	FRANCISCO WELLINGTON LINO BEZERRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-7-6	A 80
234	FRANCISCO WELLINGTON SA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001087673-1-9	A 80
235	FRANCISCO WILTON ASSUNCAO	Professor	SEFOR 1	220001161080-1-4	A 80
236	GABRIELA PINHEIRO CAMPOS RATTI	Professor	CREDE 9	220001306087-6-3	M 51
237	GECIA MARIA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306134-6-5	A 80
238	GEOVANI MILHOMES MARANHAO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978449-1-7	J 59
239	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	A 40
240	GERALDO FABIANO PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001087151-1-4	F 40
241	GERLANE DA ROCHA SIQUEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-7-6	F 80
242	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	E 40
243	GETULIO AUGUSTO DE OLIVEIRA JUNIOR	Professor	SEFOR 1	220001161525-1-X	A 40
244	GILMARA DOS REIS FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306118-5-3	A 80
245	GILMARA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	A 40
246	GILMARA DE SENA	Professor	SEFOR 1	220001481216-1-6	E 40
247	GINA LANDIM TORRES	Secretário Escolar DAS1	SEFOR 3	220001306192-1-8	A 80
248	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	F 40
249	GIZELE STEFF SOARES MENEZES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-3-3	A 40
250	GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA	Professor	SEFOR 2	220001481233-1-7	A 80
251	GLAUCE PESSOA LOPES BEZERRA	Professor	SEFOR 1	220001159882-1-5	A 80
252	GLENNDAA MAGDA RODRIGUES AMARAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300025-9-8	J 59
253	GLORIA DA SILVA SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-1-3	A 80
254	GLORIA MARIA RABELO COSTA	Professor	SEFOR 1	220001113514-1-7	A 40
255	HELENICE NOGUEIRA DE ARAUJO MENEZES	Professor	SEFOR 2	220001481228-1-7	A 40
256	HELENIR MARIA GOES DE MEDEIROS	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001003550-1-1	A 80
257	HENRIQUE GOMES DE LIMA	Professor	SEFOR 3	220001161077-1-9	A 80
258	HERCILIA MARIA GOMES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-6-5	A 80
259	HERMANO JOSE DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001118636-1-2	M 51
260	HIDERVAL AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	A 40
261	HIDERVAL AMANCIO DE SOUSA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001035292-1-5	E 40
262	HILBRANDINA FARIAS DE ALMEIDA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 2	220001138155-1-8	A 40
263	HOSANA NASCIMENTO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300131-6-6	A 80
264	HUMBERTO FELIPE DE SOUZA	Professor	CREDE 9	220001302085-1-X	M 51
265	IANNA GABRIELLE BARBOSA CANUTO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306144-6-1	M 51



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
266	ILEUDA LEITE DE LOIOLA VIEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001072316-1-X	A	80
267	ILIANE CRISTINA CAVALCANTE FROTA	Professor	SEFOR 3	220001168950-1-6	A	80
268	INGRIDI SILVA SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306190-7-2	M	51
269	IOLANDA ALVES FEIJAO	Professor	SEFOR 2	220001123018-1-2	A	40
270	IRACEMA OLIVEIRA DA SILVA CORDEIRO	Professor	SEFOR 1	220001159422-1-5	A	40
271	ISABEL CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300019-0-7	A	80
272	ISABEL CRISTINA PORTO CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001071193-1-3	A	80
273	ISAU DA SILVA VIEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306121-0-8	A	80
274	IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-6-0	F	40
275	IVANICE DE SOUSA FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-6-0	A	40
276	IVERLAN DIEGO DA SILVA CLAUDIO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001300133-4-4	A	80
277	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	H	40
278	IZABEL EDNA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-9-2	A	40
279	JACQUELINE MARIA MOURA LOURENCO	Professor	SEFOR 1	220001480618-1-8	A	80
280	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	F	40
281	JACQUELINE SAMPAIO DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001120522-1-9	A	40
282	JAESFON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306118-8-8	A	80
283	JANAYNA FERREIRA LEITE CASTELO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-3-3	A	80
284	JANE KATHIA NUNES SALES	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001053624-1-5	A	80
285	JANETE SOARES EVANGELISTA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001015000-1-5	A	80
286	JANETE VOGT DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306110-4-7	A	80
287	JANY KAROLINY LIMA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306118-9-6	A	80
288	JEANNE XAVIER DA COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001025045-1-0	A	80
289	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	A	40
290	JESSICA NOGUEIRA CASTRO DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-4-1	H	40
291	JESSICA PRUDENCIO DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979449-1-1	F	80
292	JESUS DO NASCIMENTO BRILHANTE	Professor	SEFOR 3	220001138184-1-X	A	40
293	JEU BARBOSA DE SENA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001130783-1-9	A	80
294	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	F	40
295	JOABE VIANA LIMA	Professor	CREDE 1	220001120844-1-2	A	40
296	JOANA DARCI INACIO SOARES QUINAHER	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300007-6-5	M	51
297	JOAO ALFREDO MONTENEGRO CASTELO	Professor	SEFOR 3	220001160233-1-0	A	40
298	JOAO ARY DE ALENCAR LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-8-4	G	80
299	JOAO CARLOS SANTIAGO AVILA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306120-2-7	A	80
300	JOAO VITOR ALMEIDA MORAES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300006-2-5	J	59
301	JOELIA MACIEL DE ALCANTARA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306112-4-1	A	80
302	JORGE FELIPE ALBUQUERQUE PAIXAO	Professor	SEFOR 2	220001159476-1-6	A	80
303	JORGE LUIZ DE SOUSA	Professor	SEFOR 2	220001160401-1-8	A	80
304	JOSE ADAILSON DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001045135-1-7	A	40
305	JOSE CARLOS DE SA MARQUES	Professor	SEFOR 1	220001979406-9-X	A	80
306	JOSE CLARINDO FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001025158-1-4	A	40
307	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	E	40
308	JOSE EDILBERTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080374-1-8	A	40
309	JOSE EDNARDO ABREU GADELHA	Professor	SEFOR 2	220001121540-1-1	A	40
310	JOSE GILBERTO DOS SANTOS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306149-2-5	H	78
311	JOSE HELDER DE MESQUITA FILHO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121230-1-9	A	80
312	JOSE LUCIANO SA MEDEIROS	Professor Iniciante II	SEFOR 1	220001196264-1-5	A	120
313	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	J	40
314	JOSE MARCELO DE CASTRO ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306133-4-1	A	40
315	JOSE MARCOS BRAGA DA SILVA	Professor	SEFOR 1	220001138106-1-3	A	80
316	JOSE PIRES BRAGA NETO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001137615-1-5	A	80
317	JOSE REVELINO PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979453-4-9	H	78
318	JOSE WELLINGTON DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	220001302230-1-2	A	40
319	JOSELINIA DOS SANTOS DANTAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-6-9	J	59
320	JOSEMAR GABRIEL MOREIRA D AVILA	Professor	SEFOR 3	220001138081-1-2	A	40
321	JOSENEIDE ABREU DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306140-3-8	F	80
322	JOSIANO LIRA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306132-5-2	A	80
323	JOSIAS BARROS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979466-5-5	J	59
324	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-5-9	E	40
325	JUCIARA BARROS ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-5-9	A	40
326	JUDMARCI VIEIRA DA SILVA	Professor	CREDE 1	220001478850-1-9	E	80
327	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	A	40
328	KAMILA FERREIRA GOMES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306146-2-3	H	40
329	KARINA ALVES LIMA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306197-3-0	E	80
330	KARLA ROSITA PEREIRA ROLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001022858-1-9	A	80
331	KATIA VITOR DE SOUSA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001161090-1-0	A	80
332	KATIANE FERREIRA DA SILVA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978404-1-5	E	80
333	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001169225-1-X	E	40
334	KATIANE OLIVEIRA LOBO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001169225-1-X	H	40
335	KEILIANE GOMES SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-0-1	G	80
336	KELLY GOES DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001159611-1-2	A	80
337	KELMA WALDNEY ALVES DE CARVALHO LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159413-1-6	A	80
338	LANA MARA FERREIRA ALEXANDRE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306147-8-X	F	80
339	LARISSA KAREN HOLANDA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306135-7-0	A	80
340	LARISSA RIFANE DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306147-1-2	A	80
341	LAURENCI BARROS ESTEVES	Professor	SEFOR 3	220001979377-4-5	A	80
342	LEIDIANE DA SILVA BORGE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306107-4-1	E	80
343	LEILA LIMA CAVALCANTE ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001002464-1-7	A	80
344	LEILA MARIA FROTA BARROS	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 3	220001027388-1-3	A	80
345	LEONARDO PEREIRA ALMEIDA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306111-7-9	A	80
346	LETICIA DO NASCIMENTO FIGUEIREDO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-4-1	H	78
347	LIDIA RAQUEL DA SILVA LIMA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-2-6	A	80
348	LIDUINA BRITO ALCANTARA	Professor	SEFOR 3	220001160018-1-3	A	40
349	LIZANDRA FARIAS DE OLIVEIRA ALVES	Professor	SEFOR 2	220001306011-4-9	A	40
350	LUCEMI SILVA GOMES	Professor	SEFOR 2	220001123309-1-X	A	80
351	LUCIA DE FATIMA DEODATO FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001024417-1-3	A	80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
352	LUCIA ELISABETH GARCIA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001053506-1-1	A	80
353	LUCIA HELENA GOMES PRATA	Diretor Escolar DNS-3	SEFOR 1	220001089405-1-7	A	80
354	LUCIA MARIA LIMA MACIEL	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306128-6-8	A	80
355	LUCIANA OLIVEIRA BARBOSA MARINHO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306160-8-1	E	80
356	LUCIANA REGINA MENEZES DINIZ	Professor	CREDE 9	220001482645-9-X	M	51
357	LUCIANO DE LIMA JERONIMO	Professor	SEFOR 1	220001138325-1-X	A	40
358	LUIS AUGUSTO LIMA	Professor	SEDUC	220001000891-1-7	J	40
359	LUIS CLAUDIO DE SOUSA BARBOSA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	2200010240501-6	F	80
360	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025510-1-2	A	40
361	LUIS FERREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025510-1-2	E	40
362	LUIS HENRIQUE TORRES DE CARVALHO	Professor	SEFOR 1	2200011211384-1-5	A	40
363	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001169095-1-3	A	40
364	LUISA DE MARILAC BELEM FALCAO RABELO	Professor	CREDE 1	220001306168-9-8	J	59
365	LUIZ HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001115539-1-5	A	80
366	LUIZA MARIA ARAGAO PONTES	Professor	SEFOR 1	220001077042-1-6	A	80
367	LUIZA MARIA DE ALMEIDA FARIAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001304352-1-4	A	80
368	LUIZA PAULA ESCUDEIRO BRAVEZA	Professor	SEFOR 3	220001137460-1-X	A	40
369	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001137460-1-X	F	40
370	LUZANIRA BEZERRA DE SOUZA	Professor	CREDE 1	220001306131-3-9	A	80
371	LUZANIRA ROMAO MEDEIROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306126-4-7	A	40
372	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-4-7	E	40
373	LYANDRA MARIA SOARES DE SOUSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306119-0-X	A	80
374	MAGNO DE MENEZES ROCHA	Professor	CREDE 1	2200013011993-1-6	M	51
375	MAGNOLIA VIANA SALGADO	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	220001138258-1-5	A	80
376	MAIRLON DO NASCIMENTO COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001022861-1-4	A	80
377	MANOEL MESSIAS DA ROCHA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001027027-1-1	A	80
378	MARA AMORIM AMADO PORTELA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-8-6	A	80
379	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	2200011211346-1-4	E	40
380	MARCELO DE MENEZES ROCHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 3	2200011211346-1-4	A	40
381	MARCIA BRAGA GOMES	Assistente de Biblioteconomia	SEFOR 2	220001032230-1-4	A	80
382	MARCIA MARIA BEZERRA DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001159483-1-0	A	80
383	MARCIA MARIA CAVALCANTE DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032203-1-1	A	80
384	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001033825-1-6	A	40
385	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	A	40
386	MARCIA REGINA NASCIMENTO RAMOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300132-5-5	F	40
387	MARCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032116-1-4	A	80
388	MARCOS ANTONIO CAVALCANTE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001025379-1-5	A	80
389	MARCOS AURELIO VARELA DOS SANTOS	Professor	CREDE 1	220001159967-1-4	M	51
390	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	A	40
391	MARCUS RONKALLY CASTELO BRAGA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306113-5-7	E	40
392	MARGARIDA RODRIGUES PRUDENCIO	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001038524-1-5	A	80
393	MARIA ADELIANA DA SILVA DE SOUZA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300021-7-2	E	80
394	MARIA ADRIANA SOUSA DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306121-6-7	A	80
395	MARIA AGENICE SILVEIRA PEREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306114-3-8	A	80
396	MARIA ALVES DAS GRACAS CORDEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032292-1-1	A	80
397	MARIA APARECIDA ALENCAR DO VALE	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001030410-1-8	A	24
398	MARIA APARECIDA SANTOS LEITE	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001048862-1-6	A	80
399	MARIA ARINEUMA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001089666-1-3	A	80
400	MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001112065-1-4	F	40
401	MARIA AUREA SOUSA DE SANTANA	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001112065-1-4	A	40
402	MARIA AURILIA DE LIMA HERBSTER	Professor	SEFOR 3	220001034537-1-5	A	40
403	MARIA CELIA ABREU SALES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-1-7	E	80
404	MARIA CELIA PEREIRA LIMA	Agente de Administração	CREDE 1	220001034026-1-4	F	80
405	MARIA CRISTINA DE ALENCAR FIGUEIREDO	Professor	SEFOR 2	220001480474-1-6	A	40
406	MARIA DA CONCEICAO ALVES PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001306154-0-9	A	80
407	MARIA DA CONCEICAO DE CASTRO ANDRADE	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306196-6-8	A	80
408	MARIA DA CONCEICAO NUNES CASTRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032238-1-7	A	80
409	MARIA DAS DORES ALVES CAVALCANTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001090897-1-3	H	78
410	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	Professor	SEFOR 2	220001159952-1-1	A	40
411	MARIA DE FATIMA DE QUEIROZ	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001033237-1-4	A	80
412	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001181454-1-3	A	80
413	MARIA DE FATIMA FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001090705-1-6	A	80
414	MARIA DE FATIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001004732-1-9	A	80
415	MARIA DE FATIMA FIRMINO CARNEIRO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306153-0-1	A	80
416	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DE SOUZA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306160-0-6	A	80
417	MARIA DE JESUS MOREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001075050-1-9	A	80
418	MARIA DE JESUS OLIVEIRA SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001027337-1-4	A	80
419	MARIA DE LOURDES RIBEIRO	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001090604-1-3	A	80
420	MARIA DEUSIMAR DE OLIVEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001085638-1-0	A	80
421	MARIA DO CARMO MARTINS RODRIGUES	Datilografo	SEFOR 1	220001070646-1-6	A	80
422	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS	Professor	SEFOR 1	220001159299-1-X	A	8
423	MARIA DO SOCORRO LEAL DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306184-2-4	F	80
424	MARIA DOS NAVEGANTES DE SOUZA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300040-6-X	A	80
425	MARIA ELIZABETE ANCHIETA MACHADO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001032784-1-7	A	80
426	MARIA EZE NOR MOREIRA GALVAO	Professor	SEFOR 1	220001038881-1-8	A	80
427	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	A	40
428	MARIA GERHILDE PINTO LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001031653-1-0	E	40
429	MARIA GORETTI BRAGA DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001030059-1-7	A	80
430	MARIA IOLANDA DE OLIVEIRA AMBROSIO	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001978405-1-2	E	80
431	MARIA IVANIZA DE LUCENA IBIAPIANO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001087587-1-9	A	80
432	MARIA IVONETE GONCALVES LOIOLA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001078752-1-5	A	80
433	MARIA JAILZA UCHOA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001085666-1-5	A	80
434	MARIA JAIRILENE CORREIA PORTELA DE SENA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306107-0-9	E	80
435	MARIA JOSE DINIZ BACELAR	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306126-3-9	A	80
436	MARIA JOSE GOMES FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979466-8-X	A	80
437	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	A	40



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
438	MARIA JOSE LOPES MATEUS	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001080402-1-4	E	40
439	MARIA KAMILA OLIVEIRA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-7-5	A	80
440	MARIA LIDUINA FLORIANO TEIXEIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001023857-1-6	A	80
441	MARIA LILIANE MARTINS RODRIGUES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300138-6-7	A	80
442	MARIA LUCIA DE SOUSA FERNANDES	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001039375-1-8	A	80
443	MARIA LUCILEDA LOPEZ DE QUEIROZ	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034303-1-6	A	80
444	MARIA LUISA DA SILVA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001022871-1-0	A	80
445	MARIA MADALENA VIEIRA ROCHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001000687-1-3	A	80
446	MARIA NAILCE RABELO DE BRITO	Agente de Administração	SEFOR 2	220001085635-1-9	A	80
447	MARIA NEIDE BARROS DIAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001038948-1-9	E	80
448	MARIA NELZENIR COSTA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001032453-1-4	A	80
449	MARIA NICOLE CABRAL DE ARAUJO ANDRADE	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306136-4-3	F	80
450	MARIA REGINA BERNARDO	Professor	SEFOR 2	220001160357-1-8	A	80
451	MARIA RONIELY PINHEIRO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306115-1-9	J	59
452	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	E	40
453	MARIA ROSALIA BERNARDO CANDIDO DA SILVA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087543-1-4	A	40
454	MARIA ROSANA CARNEIRO DE LAVOR	Agente de Administração	SEFOR 2	220001034615-1-3	A	80
455	MARIA SELMA GONCALVES FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032763-1-7	A	80
456	MARIA SILVIANE DE SOUZA LEITE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979459-9-3	E	80
457	MARIA SOCORRO FARIA DOS SANTOS	Assessor Técnico DAS-1	SEFOR 3	220001074473-1-0	A	80
458	MARIA TEREZA VIEIRA MILFONT	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001030651-1-1	A	80
459	MARIA VALERIA LEITE DA COSTA CAMPOS	Professor	SEFOR 3	220001137973-1-5	A	80
460	MARIA ZELIA UCHOA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001033400-1-5	A	80
461	MARIANA ROCHA FERREIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001979464-4-2	M	51
462	MARILETE MELO NASCIMENTO ANDRADE	Professor	SEFOR 1	220001137621-1-2	A	80
463	MARILIA FERREIRA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001300130-4-2	A	80
464	MARIO FAGNER LOUREIRO DA ROCHA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001978819-1-X	M	51
465	MARLENE COELHO DOS SANTOS	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306111-6-0	A	80
466	MARLUCE QUEIROZ DE PAIVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001300023-2-6	A	80
467	MARTA MARIA AMORA	Orientador Educacional	SEFOR 1	220001024785-1-X	A	40
468	MARTA MARIA CORREIA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001160113-1-2	A	80
469	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	A	40
470	MARTA ROSANY DUTRA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001138199-1-2	F	40
471	MATHEUS MAGALHAES DE ALMEIDA RODRIGUES	Professor	SEFOR 2	220001979376-7-2	A	80
472	MAURICELIO DE OLIVEIRA SOARES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306114-2-X	A	80
473	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	A	40
474	MAURICIO LIMA BASTOS	Professor	CREDE 1	220001481420-1-X	E	40
475	MAURO ARAUJO CHAVES	Professor	SEFOR 1	220001113674-1-0	A	16
476	MAX JORGE PEREIRA DA SILVA	Professor	SEFOR 2	220001120951-1-2	A	40
477	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	E	40
478	MAYANNE FERREIRA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979462-1-3	A	40
479	MAYNÉ EVYLLE CAVALCANTE RAULINO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306184-3-2	A	80
480	MEIRILENE DE ALMEIDA MENDONÇA	Secretário Escolar DAS1	CREDE 9	220001306145-3-4	J	59
481	MILENA MARIA TEIXEIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-9-4	A	80
482	MILENE DA SILVA MARISCAL	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-9-5	E	80
483	MIRIAM RODRIGUES NASCIMENTO PEREIRA	Professor	SEFOR 2	220001480345-1-9	A	80
484	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	A	40
485	MONICA SANTOS DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001979464-5-0	J	40
486	MONIQUE DIAS PEROBA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306136-7-8	A	80
487	NADGILA KILVYA DA SILVA LIMA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300006-3-3	J	59
488	NAELTON FERNANDES DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306115-2-7	A	80
489	NAILA ESTEVAN DE FREITAS	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306153-6-0	J	59
490	NARA MARIA PEREIRA BARBOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-0-8	A	80
491	NATALICIO FERREIRA DA CRUZ	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306113-7-3	A	80
492	NAYANA ALEXANDRE ALVES	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001300006-0-9	J	59
493	NEIJLA BELEM DE MESQUITA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001089640-1-7	A	80
494	NILO SERGIO MAGALHAES FERREIRA	Agente de Administração	SEFOR 3	220001025965-1-2	A	80
495	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	F	38
496	NILSON GLAUCIO COSTA BARROS	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306146-6-6	J	38
497	NOEFANIA IVA MITOSO DE CARVALHO	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001113574-1-5	A	80
498	NOELI MARA DA SILVA JUCA DE QUEIROZ	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306108-0-6	F	80
499	OCTAVIANUS CESAR SILVA	Professor	SEFOR 2	220001479545-1-7	A	120
500	ORLANDO MEDEIROS DOS SANTOS	Professor	SEFOR 2	220001121535-1-1	A	80
501	PAOLA DOS SANTOS ROCHA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306129-9-X	A	80
502	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	A	40
503	PATRICIA REGINA MOTA DE SOUSA FREITAS	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001088007-1-5	E	40
504	PATRICIA SILVA DA CRUZ	Professor	CREDE 1	220001303914-1-1	J	59
505	PATRYK DEANGELO MAGALHAES SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306145-9-3	A	80
506	PAULO CESAR FERNANDES RIBEIRO	Professor	SEFOR 3	220001481014-1-0	A	80
507	PAULO DA SILVA VITORINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306186-7-X	F	80
508	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	A	40
509	PAULO ELIENAI FERREIRA FEITOSA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306149-9-2	H	40
510	PAULO FERNANDO LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001068992-1-8	A	80
511	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	F	40
512	PAULO RICARDO DE GOIS PEREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306165-4-5	A	40
513	PEDRO SIQUEIRA MARTINS	Professor	SEFOR 1	220001138255-1-3	A	80
514	PRISCILLA MARIA DE SOUSA SALVINO	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001300005-5-2	F	80
515	RAFAEL DA SILVEIRA MONTE	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306172-2-3	M	51
516	RAFAELA DA SILVA MACHADO DE SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001306155-9-X	J	59
517	RAIMUNDA EXPEDITA LERONE SILVA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001073713-1-4	A	80
518	RAIMUNDA MARIA RIBEIRO DE MORAIS	Agente de Administração	CREDE 1	220001035179-1-8	E	80
519	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	A	40
520	RAIMUNDA SILVANA MACIEL SOUZA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300015-0-8	E	40
521	RAIMUNDO JOAO BOSCO FERREIRA	Professor	SEFOR 1	220001088779-1-2	A	80
522	RAIMUNDO JOSAFÁ GOMES FERREIRA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032300-1-5	A	80
523	RAIMUNDO VALDISIO COSTA	Auxiliar de Administração	SEFOR 3	220001032148-1-8	A	80



ORDEM	NOME	CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
524	RALCINEY MARCIO CARVALHO BARBOSA	Professor	SEFOR 2	220001114375-1-6	A 40
525	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	F 18
526	RAQUEL DA SILVA MARTINS	Professor	CREDE 1	220001302029-1-0	A 18
527	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	A 40
528	RAQUEL DE BRITO CRUZ	Professor	CREDE 1	220001482587-1-9	E 40
529	REBECA PEREIRA ARAGAO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306121-9-1	A 80
530	REGINA CELIA MARTINS DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001033205-1-0	F 80
531	REGINA ELSA DE SENA LIMA	Agente de Administração	SEFOR 2	220001087132-1-9	A 80
532	REGINALDO NASCIMENTO DA SILVA	Professor	CREDE 9	220001303510-1-0	J 59
533	RENATA AQUINO DE OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306177-9-7	A 80
534	RICARDO ARAUJO FELIPE	Professor	SEFOR 3	220001159903-1-7	A 80
535	RICARDO CEZAR ALVES BEZERRA	Professor	SEFOR 2	220001136784-1-3	A 80
536	rita carliana ferreira da silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306162-9-4	A 80
537	rita de cacia dantas abreu	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001122915-1-5	A 44
538	rita de cassia da silva lunes	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	A 40
539	rita de cassia da silva lunes	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001045793-1-3	E 40
540	rita de cassia silva dos santos	Professor	SEFOR 1	220001137630-1-1	A 40
541	rita maria monteiro aragao	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-9-8	A 80
542	rita oreana carneiro	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001089412-1-1	E 80
543	rizelda monteiro lopes	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001979453-7-3	M 51
544	ronald silva marcal	Professor	CREDE 1	220001482582-3-9	H 78
545	ronaldo herley rocha teixeira	Professor	SEFOR 2	220001479080-1-9	A 80
546	ronalt gomes da silva	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001482602-8-4	M 51
547	roney de holanda juca	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306122-5-6	A 80
548	ronilson evaristo da silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	J 40
549	ronilson evaristo da silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306125-7-4	A 40
550	rosalia barros	Professor	SEFOR 1	220001115624-1-8	A 80
551	rosangela nascimento da silva	Diretor Escolar DNS-3	CREDE 1	220001138024-1-6	F 80
552	rosangela nogueira braga	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	F 40
553	rosangela nogueira braga	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306116-7-5	A 40
554	rose mary batista da silva	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001079708-1-1	A 80
555	rosemary soares da silva	Professor	SEFOR 3	220001112134-1-3	A 80
556	rossineide costa pontes	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001072595-1-4	A 80
557	rubenval de castro goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	E 40
558	rubenval de castro goncalves	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001096828-1-3	A 40
559	rui barbosa junior	Professor	SEFOR 3	220001138190-1-7	A 40
560	samara kelly beserra canuto	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306131-1-2	F 80
561	samara tainy franca costa	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	F 40
562	samara tainy franca costa	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306158-2-4	A 40
563	samuel brito de oliveira	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306157-1-9	G 80
564	sandra maria araujo souza	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306119-6-9	A 80
565	sandra maria sales franca	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306149-8-4	A 80
566	sandro silva de oliveira junior	Professor	SEFOR 1	220001121419-1-2	A 80
567	sara maria marques da silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	F 40
568	sara maria marques da silva	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 3	220001306154-7-6	A 40
569	sarah da silva lima	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001300127-6-3	H 78
570	sergiana oliveira azevedo	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001306176-8-1	M 51
571	sergio claudio tavares de souza	Professor	SEFOR 3	220001159957-1-8	J 59
572	silvana maria santiago martins	Auxiliar de Administração	SEFOR 2	220001032060-1-7	A 80
573	silvia patricia medeiros barbosa	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306135-3-8	A 80
574	sivanilde araujo albano	Professor	SEFOR 3	220001089966-1-X	A 40
575	skene hess amorim pereira	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001121212-1-0	A 120
576	solange maria de souza	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001043204-1-7	A 80
577	sonha maria cardozo de oliveira	Agente de Administração	SEDUC	220001034302-1-9	A 80
578	sonia beserra da silva	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306133-6-8	F 80
579	sonia regina nogueira portela	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090265-1-7	A 80
580	sonlia maria azevedo de mesquita	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001036608-1-8	A 80
581	steffanie da silva araujo	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306161-6-2	E 80
582	sueLEN EVANGELISTA BORGES	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306126-2-0	E 80
583	suellen coelho de franca	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-4-4	E 80
584	sulamita alves da silva gomes	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979459-3-4	M 51
585	tamar oliveira correia	Auxiliar de Administração	SEFOR 1	220001046677-1-9	A 16
586	tamara jenny de freitas caze	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306113-8-1	A 80
587	tamiris maria da silva lima	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001306135-1-1	A 36
588	tania maria rodrigues dos santos	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001031614-1-2	A 80
589	tatiana de freitas paulo	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306168-0-4	I 80
590	tatiana maria barbosa de barros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	A 40
591	tatiana maria barbosa de barros	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001064094-1-5	E 40
592	tatiiane batista ferreira	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001306119-3-4	A 80
593	telma regina de oliveiralima ferreira	Professor	SEFOR 3	220001137990-1-6	A 40
594	teresa cristina alexandre de freitas machado	Agente de Administração	SEFOR 2	220001003554-1-0	A 80
595	teresa jacqueline de mesquita ciriacó	Auxiliar de Administração	SEDUC	220001015281-1-4	A 80
596	thaila barata benicio	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	E 40
597	thaila barata benicio	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306195-2-8	A 40
598	thamyres lima maia sobreira	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306191-6-1	A 80
599	thiago martins de morais	Professor	CREDE 9	220001979352-8-9	M 40
600	thiago silva santos	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 9	220001979448-1-4	J 59
601	thiago vila nova bezerra	Professor	SEFOR 1	220001478418-1-X	A 40
602	tiSSIANA MARIA DA SILVA NUNES	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 2	220001090266-1-4	A 80
603	valeria maria de moura pimentel	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	H 40
604	valeria maria de moura pimentel	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300144-2-1	A 40
605	valesca paulo da silva	Professor	SEFOR 2	220001161058-1-3	A 40
606	valmir arruda do nascimento	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	A 40
607	valmir arruda do nascimento	Professor	SEFOR 3	220001120505-1-8	F 40
608	vanesa nicolly monteiro reis	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001300138-7-5	J 59
609	vanusa alves teixeira	Professor	SEFOR 3	220001137664-1-X	A 80



ORDEM	NOME		CREDE	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
610	VANUSA DA SILVA LIMA	Professor	SEFOR 1	220001159283-1-X	A	40
611	VERA LUCIA BRAGA ALVES	Professor	SEFOR 1	220001120275-1-6	A	80
612	VERA LUCIA DUTRA DE OLIVEIRA INACIO	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 3	220001068375-1-4	A	80
613	VERA LUCIA FRAGA FERREIRA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001075924-1-8	A	80
614	VERA LUCIA LEITE ARNALDO	Professor	CREDE 1	220001137468-1-8	M	40
615	VERALUCIA BESERRA DE ALMEIDA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001079267-1-5	A	80
616	VERIDIANA DINIZ DA SILVA	Secretário Escolar DAS-1	CREDE 1	220001306106-8-7	E	80
617	VERONICA BARBOSA DA SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306126-7-1	A	80
618	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	A	40
619	VERONICA MARIA ALVES CRUZ	Coordenador Escolar DAS-1	SEFOR 1	220001979245-1-1	E	40
620	VICENTE FERREIRA DO NASCIMENTO NETO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001300125-7-7	A	80
621	VICENTE PAULO DE BRITO	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001016386-1-0	E	80
622	VICTOR DE OLIVEIRA FERNANDES	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001979458-6-1	A	80
623	VICTOR NERY DE ARAUJO	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-7-9	F	80
624	VINICIUS DA SILVA VIEIRA	Professor	SEFOR 1	220001979382-0-2	A	40
625	VIRGINIA MATEUS DA SILVA	Coordenador Escolar DAS-1	CREDE 9	220001482581-3-1	J	59
626	VIRNA DO CARMO CAVALCANTE SILVA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 1	220001306106-5-2	J	59
627	VITOR DA SILVA OLIVEIRA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 2	220001306109-6-2	A	80
628	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	A	40
629	WAGNER SILVA DE ANDRADE	Professor	CREDE 1	220001305449-1-9	F	40
630	WANDERLEY RODRIGUES DOS REIS	Auxiliar de Serviços Gerais	CREDE 1	220001028367-1-8	E	80
631	WILAME SANTIAGO DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	CREDE 9	220001300138-9-1	J	59
632	WISLEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 1	220001079624-1-X	A	80
633	WISMILEY ALVES FRANCO	Auxiliar de Serviços Gerais	SEFOR 3	220001079625-1-7	A	80
634	YANE CLAUDIO VIEIRA DA COSTA	Assessor Administrativo-Financeiro DAS-1	SEFOR 1	220001306123-9-6	A	80
635	YURE CEZAR DE MOURA ALMEIDA	Professor	CREDE 1	220001979386-1-X	F	40
636	ZEOSTERNO MENDONCA FACANHA	Professor Ensino Técnico	SEFOR 1	220001112303-1-8	A	80
637	ZULEIKA MARIA DE ALBUQUERQUE CUNHA	Secretário Escolar DAS-1	SEFOR 2	220001032014-1-4	A	80

*** *** ***

PORTARIA CC 2660/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Administrativo-Financeiro, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Guaramiranga - EEMTI Zélia de Matos Brito (nível C), unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

PORTARIA CC 2699/2023-SEDUC - O(A) SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 35.369 de 31 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **TEMIS JEANNE FILIZOLA BRANDAO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Célula de Documentação Escolar e Normatização da Rede , unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°22001.021344/2023-80/PRÉ-RESERVA: 129120000

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2023; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBA DA FROTA - CREDE 06 - SOBRAL/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0097-77, neste ato representada por seu (sa) Diretor (a) Geral, Sr.(a) FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA; III - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; IV - CONTRATADA: **F. XIMENES DE ARAGÃO NETO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.120.679/0001-71, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Francisco Ximenes de Aragão Neto; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Primeiro Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 02/2023 publicado no DOE de 10/07/2023 e de acordo com o processo nº 03093036/2023 e regulamentado no artigo 65, Inciso I, alínea b, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: SOBRAL/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade, **acrescentar valor do contrato 09/2023**, que tem por objetivo REPASSE PARA MANUTENÇÃO DE ESCOLAS, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL DOM JOSÉ TUPINAMBA DA FROTA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, que trata do valor e da forma de pagamento, será acrescido no valor de R\$ 2.649,08 (Dois mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oito centavos), que representa 15,01% (Quinze inteiros e hum centésimo por cento) e será pago conforme contrato inicial; X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 18 de outubro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: FERNANDO JÚNIOR DE ARAÚJO ALCÂNTARA - CONTRATANTE – FRANCISCO XIMENES DE ARAGÃO NETO – CONTRATADA E TESTEMUNHAS: 01- LORENA MARIA ARAÚJO RIBEIRO, 02- ARLINDO MOREIRA DE SOUSA. Fortaleza, 25 de outubro de 2023 .

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°07037521/2023 PRE RESERVA: 1292847

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEMTI Francisco Porciano Ferreira, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0253-81 , Marco-CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: **GYGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 26.161.655/0001-35 , doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Adrielly Monte Rocha. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE reforma civil e elétrica de 3 salas de aulas**, coberta e piso do pátio e circulações, na EEMTI Francisco Porciano Ferreira, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 10/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamento FORO: MARCO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 137.340,39 (cento e trinta e sete mil e trezentos e quarenta reais e trinta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.05.339039.54400.1 - 395172. DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Carleia Sampaio Meneses da Costa - CONTRATANTE, Adrielly Monte Rocha - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Antônio Valmir da Silva , 02 - Maria da Conceição Eufrásio da Costa . Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°07499835/2023 PRE RESERVA : 1294067

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0071-38, CREDE 8 - Redenção/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA DE AUDITÓRIO, BANHEIROS, QUADRA DE ESPORTES, BIBLIOTECA, SUBSTITUIÇÃO DOS RAMAIS DOS QFS DO AUDITÓRIO E BIBLIOTECA, ILUMINAÇÃO DO HALL DE ENTRADA**, na EEEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 04/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: REDENÇÃO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de cento e vinte (180) dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de sessenta (90) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 230.027,20 (duzentos e trinta mil, vinte e sete reais e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.07.339039.54400.1 - 395103 (2023).. DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO - CONTRATANTE, ANA CLÁUDIA PINHEIRO COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02 - LARISSA MACIEL CORREIA. Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001023153/202352 - PRE-RESERVA N°1289872

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DR. JOSÉ ALVES DA SILVEIRA,Município de Quixeramobim/Ce,inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0320-86,neste ato representada pela seu(ua) Diretor(a), Geral Sr.(a) Irecê Pinto Fernandes Maia CONTRATADA: ATENA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 32.859.535/0001- 09,representada neste ato pelo Sr.(a) Lais Batista Pinheiro Borges. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 000/2023, celebram o presente Contrato, mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: Quixeramobim/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 100 (cem) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 28.027,87 (vinte e oito mil e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339039.50000.0 - 5551, do PROGRAMA DE MANUTENÇÃO. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Irecê Pinto Fernandes Maia,CONTRATADA-Lais Batista Pinheiro Borges e TESTEMUNHAS 01-Ana Tarcia Linhares de Oliveira 02-Euciene Maria Inácio.Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.018625/2023-55 PRE RESERVA : 1289402

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EEEP PROFESSOR JOSÉ AUGUSTO TORRES – CREDE 14 – SENADOR POMPEU/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0342-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA CONTRATADA: MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob nº 07.615.710/0001-75, representado neste ato pelo Sr. Paulo Vinícius Pereira de Medeiros. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1 . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2023/0017 FORO: SENADOR POMPEU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (Trezentos) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 5.038,71 (Cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e um centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.09.339039.50000.0 – 5551. DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2023.. SIGNATÁRIOS: ZENEIDE GONÇALVES DA SILVA - CONTRATANTE - Paulo Vinícius Pereira de Medeiros - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Juliane Vitor Lima, 02- Maria Silvania da Silva. Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO PROC. N°07117436/2023 PRE RESERVA: 1293341

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM DEPUTADO MANOEL RODRIGUES, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0443- 35, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr Olavo Teixeira dos Anjos CONTRATADA: FWC CONSTRUÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº09.339.397/0001-15, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a)Ana Cláudia Pinheiro Costa. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM DEMARCAÇÃO DE PISO, INSTALAÇÃO DE REDES DE PROTEÇÃO E REFORMA ELÉTRICA DA QUADRA POLIESPORTIVA**, na EEFM Deputado Manoel Rodrigues conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2023, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 288/2022 e seus regulamentos FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco dias), contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficáciaPRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 52.022,55 (Cinquenta e dois mil vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos.) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.10149.03.339039.54400.1 - 379482. DATA DA ASSINATURA: 10 de Novembro de 2023 SIGNATÁRIOS: Olavo Teixeira dos Anjos - CONTRATANTE, Ana Cláudia Pinheiro Costa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - VERÔNICA BARBOSA DA SILVA, 02- GEILSON BRAGA DE SOUSA.Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 35/2023 - IG:1293132

PROCESSO Nº: 22001.021861 / 2023-59 DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: **Serviço de alimentação** para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista (Alto Santo), (EEEP) e alunos que estejam em intercâmbio nas ações pedagógicas, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Projeto Básico JUSTIFICATIVA: a presente Dispensa de Licitação em favor da COZINHA LUCENA LTDA (CNPJ N.º 07.135.481/0001-91), com endereço na Rua Raul Nogueira, nº 365, Barrocão, Itaitinga-CE, CEP: 61.880-000 - Grupo 01, objetivando a contratação da empresa mencionada para prestar serviço de alimentação com o fornecimento de refeições destinadas aos alunos da Escola Estadual de Educação Profissional Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista (Alto Santo), de acordo com as especificações e quantitativos



previstos no Projeto Básico, conforme fls. 792-821 do processo NUP n.º 22001.021861/2023-59, em razão do caráter emergencial da contratação, como forma de garantir a prestação do serviço de alimentação aos alunos da EEEP Vereador José Batista Filho – Zezinho Batista, segundo justificativa de emergência, conforme fls. 1353-1357 dos autos, enquanto não se conclui o Pregão Eletrônico nº. 20220016 (Viproc nº 03093303/2023), atualmente em andamento na Central de Licitações da PGE. A razão da escolha do fornecedor em epígrafe, segundo justificativa, às fls. 1339-1342 dos autos, deve-se ao fato de se tratar de empresa que comprovou requisitos técnicos necessários para a execução dos serviços, tendo sido avaliada pela SEDUC (Parecer Técnico acostado aos autos, às fls 114-117), onde restou comprovada as condições de execução técnica do objeto. A justificativa de preço para a contratação da empresa em tela, conforme fls 1343-1344, provém de sua proposta cujos preços apresentados para a execução do objeto encontram-se em total compatibilidade com os praticados no mercado, além de ter apresentado o menor preço entre as demais empresas habilitadas, mostrando-se, assim, que é vantajoso à Administração Pública VALOR GLOBAL: R\$ 776.628,00 (setecentos e setenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022. 12.362.441.20127.14.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inc. IV, c/c o art. 26 – caput da Lei Federal 8.666/93 e alterações. Prazo de vigência e de execução do contrato: 180 (cento e oitenta) dias, com cláusula resolutiva CONTRATADA: COZINHA LUCENA LTDA (CNPJ N.º 07.135.481/0001-91) DISPENSA: MARIA ODERLANIA TORQUATO LEITE - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR RATIFICAÇÃO: ELIANA NUNES ESTRELA -SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: PROCESSO N°07648938/2023 EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°54/2015

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE TRAIRI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.533.946/0001-62, representado por seu Prefeito, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA, portador(a) do CPF/MF Nº 020.901.183-18, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 07648938/2023 e em conformidade com a Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições:; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 03 de outubro de 2023 até 02 de outubro de 2025; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 26 de Setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação - Convenente, CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA - Prefeito Municipal(a). Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

Nº DO PROCESSO: 07655519/2023 EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO N°55/2015

I - ESPÉCIE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE JUCÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.541.279/0001-60, representado por seu/a Prefeito(a), JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA, portador(a) do RG nº 192752490 SSP/CE e CPF nº 701.072.543-87, residente na Rua Anastácio Ferreira de Cunha, 120 – Vila São Pedro - Jucás/CE, doravante denominados simplesmente CONVENENTES, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base na justificativa apresentada no Processo nº 07655519/2023, resolvem celebrar o presente aditivo em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei 15.674/2014 (LDO 2015) e o Sexto Edital de Chamada para Seleção dos Municípios Cearenses interessados em concorrer a Recursos Financeiros destinados à Implantação de Centros de Educação Infantil – CEI e suas alterações, mediante as seguintes Cláusulas e condições: ; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O prazo previsto na Cláusula Nona, que trata do prazo de vigência do Convênio, ora aditado, fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de outubro de 2023 até 05 de outubro de 2025.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos; V - DATA E ASSINANTES: 26 de Setembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretaria da Educação -, JOSÉ EDSONRIVA SOUZA CUNHA - Prefeito Municipal(a) , TESTEMUNHAS: 1. Rosineide Gomes de Souza, 2. Carlos Rodrigo B de Sousa. Fortaleza, 10 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

ORDEM DE SERVIÇO

Nº348/2023 -NUP 22001.008129/2023-93

Contr. N.º: 04862023SEDUC, Contr. Cliente:01222023, Cód. da Obra: 04862023SEDUC01, Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, Contratada: EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI /CNPJ: 46.017.981/0001-80, Endereço: AV WASHINGTON SOARES, 909 - EDSON QUEIROZ, FORTALEZA/CE. Autorizamos a EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA), a iniciar a obra/serviço de CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TIPO I, NA EEM JOSÉ LEOPOLDINO, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Valor global da Obra: R\$ 11.965.132,55 (onze milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e cento e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos). Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, conforme cláusula contratual. DATA DA ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2023. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto. EMPRESA CONSÓRCIO FEITOSA/JMV (CONSTRUTORA FEITOSA EIRELI / CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA JMV LTDA).Fortaleza, 09 de Agosto de 2023. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 03 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°49/2023 PROCESSO N°05415049/2023 - 05698768/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3498/2023, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ: 07.783.832/0001-70, totalizando o valor de R\$ 312.628,72 (trezentos e doze mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta e dois centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação no período de 01/01/2023 a 19/02/2023 por intermédio do Contrato nº 297/2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2024 (CE 000508/2023 e CE 000586/2023) que teve sua vigência encerrada em 19/02/2023. Compro-mete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 20 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRE-TÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°50/2023
PROCESSO N°04230010/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3499/2023, resolve **reconhecer a dívida assumida em face da empresa SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ: 09.451.428/0001-25, totalizando o valor de R\$ 139.356,11 (cento e trinta e nove mil, trezentos e cinquenta e seis reais e onze centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação no período de 01/01/2023 a 05/05/2023 por intermédio do Contrato nº 358/2022 em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023 (CE 000378/2023) que teve sua vigência encerrada em 05/05/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 20 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°51/2023
PROCESSO N°03944397/2023 – 05626384/2023 - 06697803/2023

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3497/2023, resolve **reconhecer a dívida assumida em face da empresa SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.924.588/0001-93, totalizando o valor de R\$ 463.626,13 (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e vinte e seis reais e treze centavos) referente ao pagamento da diferença de repactuação no período de 25/10/2022 a 22/04/2023 por intermédio do Contrato nº 351/2022 em decorrência das Convenções Coletivas de Trabalho 2022/2023 e 2023/2024 (CE 000853/2023, CE 000508/2023 e CE 000590/2023) que teve sua vigência encerrada em 22/04/2023. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluirem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 20 de Novembro de 2023. ELIANA NUNES ESTRELA SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Marjorie Dionísio Xavier Castellón
 COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.009871/2023-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) OSIRENE FONSECA DOS SANTOS, matrícula nº 2200181275440, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.009871/2023-16. Jaguarauna, 04 de agosto de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.010700/2023-30

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FRANCISCO JAGUARIBE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAFAEL LUAN DA SILVA, matrícula nº 22200181275572, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 08/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/02/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº NUP 22001.010700/2023-30. Jaguarauna, 08 de agosto de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.021942/2023-59

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR BRUNILO JACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) VALDECI FERREIRA LIMA, matrícula nº 22200181028974, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/02/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.021942/2023-59. Redenção, 31 de agosto de 2023.CREDE 8 – BATURITÉ//CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.019258/2023-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) THAIANE ALVES NUNES, matrícula nº 22200181422397, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/09/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.019258/2023-15. Fortaleza, 03 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
 COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
NUP 22001.019280/2023-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSÉ RILSON MELO BARBOSA, matrícula nº 22200181423539, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 03/08/2023, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/09/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo



FSC
 www.fsc.org
 MISTO
 Papel produzido
 a partir de fontes
 responsáveis
 FSC® C126031

contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.019280/2023-57. Fortaleza, 03 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.013166/2023-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE FORTALEZA R2 – UNIDADE PAPICU, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JESSIKA MARIA GOMES PINHEIRO, matrícula nº 22200181192855, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 01/03/2023. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.013166/2023-13. Fortaleza, 01 de agosto de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.019474/2023-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GENERAL MURILO BORGES MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA LÚCIA PAIVA FEIJÓ DE PONTES, matrícula nº 22200181245592, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.019474/2023-52. Fortaleza, 06 de setembro de 2023. SEFOR 2 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.018244/2023-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HENNELA MARA DE SOUSA GUIMARÃES, matrícula nº 22200181275777, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 06/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/02/2023. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.018244/2023-76. Tabuleiro do Norte, 06 de setembro de 2023. CREDE 10 – RUSSAS/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.021814/2023-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da – EEMTI JOSÉ WALDEMAR DE ALCANTARA E SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EVANDRO RODRIGUES BARRETO, matrícula nº 22200181235414, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 22/09/2023, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/05/2023. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.021814/2023-13. Salitre, 22 de setembro de 2023. CREDE 18 – CRATO/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR



SECRETARIA DO ESPORTE

TERMO DE CONTRAPARTIDA SOCIAL

1. PROPONENTE:

PropONENTE: INSTITUTO DE CULTURA,
ARTE, CIÊNCIA E ESPORTE - CUCA

Representante Legal: CAIUBI MANI PERES

RG nº: 460756205

CPF nº: 375.747.778-29

Bairro: MUCURIPE

Cidade: FORTALEZA

E-mail: caubi.mani@institutocuca.org.br

CNPJ nº: 10.514.191/0001-63

Órgão Expedidor: SSP

UF: SP

Endereço: RUA MANOEL JACARÉ, Nº 189, APTO. 104-B

CEP: 60.175-110

Tel.: (85)996510377

2. SECRETARIA DO ESPORTE - SESPORTE

CPF/CNPJ nº: 05.565.013/0001-21

Bairro: CASTELÃO

E-mail: lie@esporte.ce.gov.br

Endereço: AVENIDA ALBERTO CRAVEIRO, 2775

Tel.: (85)31014394

CEP: 60860-901

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO:

Nome do Projeto: REDE CUCA VÔLEI

Período de Execução: 20/11/2023 a 19/07/2024

Valor total do Projeto: R\$ 200.000,00

Valor da Contrapartida Social: R\$ 40.000,00

4. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE OU AÇÃO A SER EXECUTADA A TÍTULO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL PELO PROPONENTE PROJETO FELIZIDADE O FelizIdade é um projeto da Secretaria do Esporte do Ceará que acontece no município de Fortaleza, dividido em 04 núcleos (01 na Vila Olímpica de Messejana, 01 na Vila Olímpica do Canindézinho e 02 no Castelão), desenvolvendo atividades esportivas e de lazer (ginástica, dança e alongamento) com 200 idosos, a partir de 60 anos. Tem por objetivo democratizar o acesso ao lazer e ao esporte recreativo preferencialmente para pessoa idosa, na perspectiva da promoção da saúde, estimula a convivência social e melhoria da qualidade de vida. EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL: • Execução do projeto FelizIdade de dezembro de 2023 a julho de 2024 (8 meses), com a realização de atividades assistemáticas (festividades bimestrais e passeios quadrimestrais) e compra de camisas para os beneficiários e profissionais, podendo haver pagamento de profissionais. JUSTIFICATIVA: • Desti-

namos parte do recurso desta Contrapartida Social para que os beneficiários não fiquem desassistidos de suas atividades no período de renovação do projeto, pois a execução financeira do contrato da Secretaria do Esporte com o Instituto de Arte e Cidadania do Ceará (IACC), entidade que executava o projeto, encerrou no dia 20 de março de 2023 e, neste ano, não houve aprovação de MAPP pelo Governo, para continuidade das ações. PROJETO CENTRO DE REFERÊNCIA PARALÍMPICO BRASILEIRO - CEARÁ O Centro de Referência Paralímpico Brasileiro (CRPB/CE), na cidade de Fortaleza/CE, é uma iniciativa conjunta entre o Instituto de Educação Física e Esportes (IEFES), a Universidade Federal do Ceará (UFC), a Secretaria do Esporte do Estado do Ceará (SESPORTE), a Associação D'eficiência Superando Limites (ADESUL) e o Centro de Formação Olímpica (CFO), para o atendimento das turmas de iniciação, com crianças e adolescentes de 08 a 17 anos, e das turmas de rendimento, no qual serão desenvolvidas as seguintes modalidades: atletismo, natação, judô e tênis de mesa, beneficiando um total de 150 pessoas com deficiência física/motora, intelectual e visual. As atividades são desenvolvidas nos seguintes locais: Atletismo (Instituto de Educação Física e Esportes – IEFES), Judô (Instituto Hélio Góes), Natação (Náutico Atlético Cearense - turmas de iniciação) e (Centro de Formação Olímpica – CFO – turmas de rendimento), Tênis de mesa (Centro de Formação Olímpica – CFO). O projeto tem como objetivo formar e treinar atletas paralímpicos, como também capacitar profissionais na área do paradesporto, ampliando a participação do estado do Ceará em competições. EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA SOCIAL: • Execução do projeto Centro de Referência Paralímpico Brasileiro (CRPB/CE) de 20 de novembro de 2023 a 20 de janeiro de 2024 (2 meses), com a realização de atividades e apoio ao funcionamento do Centro, como a compra de material de consumo, material de divulgação e realização de capacitação dos profissionais. JUSTIFICATIVA: • Destinamos parte do recurso desta Contrapartida Social para ações de apoio às atividades do Centro de referência, pois na parceria firmada entre a SESPORTE e o Comitê Paralímpico, essas ações são responsabilidade desta secretaria. Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº450/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31 da Lei nº 11.714 de 25 de julho de 1990, combinado com o art. 93 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, "Código de Contabilidade do Estado" RESOLVE: I- Delegar competência a **GUILHERME FRANÇA MORAES**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497868-1-6, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Fazenda, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária - Secretaria da Fazenda; II- Determinar que a presente delegação de competência tenha validade no período de 14.11.2023 a 31.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº451/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no art.31 da Lei nº11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE: I - delegar competência a **GUILHERME FRANÇA MORAES**, Auditor Fiscal Contábil Financeiro da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 497868-1-6, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, lotado na Secretaria Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Fazenda, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral; II - determinar que a presente delegação de competência tenha validade no período de 14.11.2023 a 31.12.2023. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº452/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 5º combinado com o artigo 9º do Decreto nº 32.901 de 17 de dezembro de 2018, o servidor **JOSÉ FLAVIO DA SILVA**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº 032817-1-X, para as funções de GESTOR DE UNIDADE CONTRATANTE desta Secretaria da Fazenda – SEFAZ. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº453/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14.11.2023, da Portaria nº089/2023, de 27.02.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.03.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, matrícula nº 497813-1-8, para, nos termos da legislação vigente, baixar atos para ordenar despesas da Unidade Orçamentária – Secretaria da Fazenda. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº454/2023 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 14.11.2023, da Portaria nº090/2023, de 27.02.2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 09.03.2023, que delegou competência ao servidor **SAULO ARAÚJO TOSCANO JÚNIOR**, matrícula nº 497813-1-8, para baixar portarias autorizativas de viagens e concessão de diárias no âmbito do Estado, aos servidores em geral. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Márcio Cardeal Queiroz da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO TESOURO ESTADUAL E DE METAS FISCAIS

*** *** ***

PORTARIA Nº460/2023.

DIVULGA A CONCLUSÃO DOS PROCESSOS DE IMPUGNAÇÃO DO VALOR ADICIONADO FISCAL - VAF DOS CONTRIBUINTES, IMPETRADO PELAS PREFEITURAS MUNICIPAIS, PARA FINS DE DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO PRODUTO DA ARRECADAÇÃO DO ICMS DOS MUNICÍPIOS CEARENSES PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto do § 8º do art. 3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, Considerando a Lei nº 12.612, de 7 de agosto de 1996, e suas alterações pela Lei nº 17.320, de 23 de outubro de 2020, Considerando, ainda, o §2º do art. 22 do Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021. RESOLVE:

Art. 1º Tornar público nos termos do Anexo I, a conclusão dos Processos de Impugnação do Valor Adicionado Fiscal, ano de aplicação 2024, requerido pelas Prefeituras cearenses.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza(CE), aos 20 de novembro de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA RECEITA

ANEXO I DA PORTARIA 460/2023

Relação dos processos de impugnação do Valor Adicionado Fiscal – VAF - ano de aplicação 2024.

MUNICÍPIO	PROCESSO	RESULTADO
Pacatuba	08828543/2023	Parcialmente deferido
Sobral	08294030/2023	Indeferido

*** *** ***



PORTEIRA N°461/2023- Divulga os índices definitivos para fins de distribuição da parcela de 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS dos Municípios cearenses, para o exercício de 2024. Considerando o art.º3º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; Considerando o que estabelece a Lei nº 12.612, de 07 de agosto de 1996 e suas alterações pela Lei nº 17.320, de 23 de outubro de 2020; Considerando, ainda, as determinações contidas no Decreto nº 29.306, de 5 de junho de 2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105, de 15 de junho de 2021. RESOLVE: Art. 1º **Divulgar**, nos termos da relação anexa, o índice de participação dos Municípios, composto pelo índice do valor adicionado fiscal - VAF, índice de qualidade educacional IQE, índice de qualidade de saúde - IQS e índice de qualidade de meio ambiente - IQM, nos termos do Decreto 29.306/2008 e suas alterações pelo Decreto nº 34.105/2021, que deverá ser adotado no cálculo da distribuição dos 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do ICMS, para o exercício de 2024. Art. 2º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 17.320/2020, o índice referente ao VAF é obtido mediante a aplicação da média dos índices, nos dois anos civis imediatamente anteriores, resultantes da relação percentual entre o valor adicionado apurado em cada Município e o valor total do Estado, das operações relativas ao ICMS, com aplicação de 65% (sessenta e cinco por cento). Art.3º Esclarecer que, nos termos do art. 1º da Lei nº 12.612/96, alterado pela Lei nº 17.320/2020, o índice referente a cada Município é composto, conforme os seguintes critérios: I - 65% (sessenta e cinco por cento) índice do Valor Adicionado Fiscal -VAF; II - 18% (dezotto por cento) índice de educação; III - 15% (quinze por cento) índice de saúde; IV - 2% (dois por cento) índice do meio ambiente. Art. 4º Para fins do cálculo do VAF, a exatidão dos dados declarados nos documentos de informações econômico-fiscais utilizados na apuração do valor adicionado é de responsabilidade do contribuinte. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza (CE), aos 20 de novembro de 2023.

Liana Maria Machado de Souza
SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA

ÍNDICES PARA DISTRIBUIÇÃO DO ICMS
2ª PUBLICAÇÃO – APLICAÇÃO 2024

Data da rodada: 20.11.2023

MUNICÍPIO	VAF 2021	VAF 2022	MÉDIA VAF	ÍNDICE VAF	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE MEIO AMBIENTE	ÍNDICE 2024
ABAIIARA	11.018.382,37	12.245.338,95	11.631.860,66	0,0077740	0,0705349	0,0823559	0,0127220	0,1733868
ACARAPE	52.957.505,24	75.539.219,42	64.248.362,33	0,0429260	0,0803932	0,0802563	0,0127220	0,2162975
ACARAU	408.654.283,70	570.521.519,83	489.587.901,76	0,3271255	0,0806139	0,0911199	0,0127219	0,5115812
ACOPIARA	128.675.379,93	152.273.748,85	140.474.564,39	0,0938600	0,0516547	0,0719150	0,0127220	0,2301517
AIUABA	13.315.876,05	14.153.499,46	13.734.687,75	0,0091780	0,0574580	0,1075907	0,0127220	0,1869487
ALCANTARAS	11.734.660,31	13.283.992,17	12.509.326,24	0,0083590	0,1348791	0,1021750	0,0120859	0,2574990
ALTANEIRA	6.963.706,28	8.645.798,05	7.804.752,16	0,0052130	0,1673387	0,0742842	0,0098595	0,2566954
ALTO SANTO	32.789.332,00	34.965.708,79	33.877.520,39	0,0226330	0,1185523	0,0774332	0,0120859	0,2307044
AMONTADA	254.261.888,37	312.113.593,41	283.187.740,89	0,1892150	0,0733270	0,0659206	0,0019083	0,3303709
ANTONINA DO NORTE	11.052.778,18	14.085.672,32	12.569.225,25	0,0083980	0,1206811	0,0868327	0,0127220	0,2286338
APUIARES	24.431.398,63	26.369.026,93	25.400.212,78	0,0169715	0,0752510	0,0760502	0,0076332	0,1759059
AQUIRAZ	2.284.638.462,87	2.621.699.022,16	2.453.168.742,51	1,6391375	0,0591867	0,0699809	0,0028624	1,7711675
ARACATI	897.117.998,78	1.172.584.863,11	1.034.851.430,94	0,6914570	0,0859061	0,0711916	0,0127219	0,8612766
ARACOIABA	44.192.559,30	52.929.829,52	48.561.194,41	0,0324480	0,0666753	0,0658904	0,0127220	0,1777357
ARARENDA	11.098.137,73	14.790.983,77	12.944.560,75	0,0086515	0,2004309	0,0947058	0,0127220	0,3165102
ARARIPE	20.581.825,97	24.356.426,39	22.469.126,18	0,0150150	0,0727960	0,0814720	0,0127220	0,1820050
ARATUBA	14.843.517,84	13.887.056,10	14.365.286,97	0,0096005	0,0737627	0,0596303	0,0057249	0,1487184
ARNEIROZ	7.724.504,57	8.971.680,84	8.348.092,70	0,0055770	0,0664898	0,1202419	0,0127220	0,2050307
ASSARE	38.538.303,34	42.109.984,67	40.324.144,00	0,0269425	0,0684786	0,0825685	0,0127219	0,1907115
AURORA	30.212.272,25	41.017.608,71	35.614.940,48	0,0237965	0,0587881	0,0735380	0,0127220	0,1688446
BAIXIO	5.618.761,72	5.687.840,53	5.653.301,12	0,0037765	0,0992297	0,0760542	0,0127220	0,1917824
BANABUIU	124.222.306,05	159.277.609,29	141.749.957,67	0,0947115	0,0872282	0,1154466	0,0127220	0,3101083
BARBALHA	514.228.002,18	736.296.724,20	625.262.363,19	0,4177810	0,0461863	0,0822830	0,0114498	0,5577001
BARREIRA	44.685.380,39	70.721.147,50	57.703.263,94	0,0385580	0,0726851	0,0671668	0,0127220	0,1911319
BARRO	32.392.743,18	38.867.047,41	35.629.895,29	0,0238095	0,0523783	0,0790962	0,0127220	0,1680060
BARROQUINHA	16.959.236,45	23.380.538,81	20.169.887,63	0,0134745	0,0908361	0,0865047	0,0114498	0,2022651
BATURITE	88.334.883,05	105.713.797,94	97.024.340,49	0,0648310	0,0567235	0,0747410	0,0127219	0,2090174
BEBERIBE	336.830.825,33	691.772.439,69	514.301.632,51	0,3436420	0,0613438	0,0708845	0,0127219	0,4885922
BELA CRUZ	37.171.800,32	54.422.981,88	45.797.391,10	0,0306020	0,0718150	0,0899670	0,0127220	0,2051060
BOA VIAGEM	101.030.911,59	120.341.924,08	110.686.417,83	0,0739570	0,0576443	0,1092020	0,0127220	0,2535253
BREJO SANTO	315.830.879,71	473.991.680,65	394.911.280,18	0,2638675	0,0738518	0,0788622	0,0127219	0,4293034
CAMOCIM	311.498.842,27	368.739.289,79	340.119.066,03	0,2272595	0,1002623	0,0897888	0,0127219	0,4300325
CAMPOS SALES	59.196.012,06	69.504.293,99	64.350.153,02	0,0429975	0,0890301	0,0792692	0,0127220	0,2240188
CANINDE	216.232.273,97	261.518.689,25	238.875.481,61	0,1596075	0,0977192	0,1089594	0,0127219	0,3790080
CAPISTRANO	24.100.417,57	25.565.996,10	24.833.206,83	0,0165945	0,0727996	0,0765799	0,0127220	0,1786960
CARIDADE	95.771.324,64	81.080.255,37	88.425.790,00	0,0590850	0,1357104	0,1010872	0,0120859	0,3079685
CARIRE	25.046.820,90	31.402.422,21	28.224.621,55	0,0188565	0,1764019	0,0955438	0,0127220	0,3035242
CARIRIACU	24.778.733,64	30.825.028,40	27.801.881,02	0,0185770	0,0559024	0,0870422	0,0101776	0,1716992
CARIUS	23.468.724,02	26.061.247,63	24.764.985,82	0,0165490	0,1091875	0,0750422	0,0127220	0,2135007
CARNAUBAL	24.979.771,04	26.894.850,38	25.937.310,71	0,0173290	0,0568148	0,0827159	0,0101776	0,1670373
CASCABEL	441.582.993,54	556.823.216,68	499.203.105,11	0,3335540	0,0801880	0,0710574	0,0127219	0,4975213
CATARINA	14.799.265,10	18.042.082,87	16.420.673,98	0,0109720	0,0724663	0,0691309	0,0127220	0,1652912
CATUNDA	13.070.335,81	12.772.138,31	12.921.237,06	0,0086320	0,1657914	0,0849534	0,0127220	0,2720988
CAUCAIA	4.098.623.779,55	5.307.532.234,53	4.703.078.007,04	3,1424640	0,0559278	0,0698211	0,0060429	3.2742558
CEDRO	40.017.949,39	50.721.045,54	45.369.497,46	0,0303160	0,1214188	0,0798690	0,0127220	0,2443258
CHAVAL	15.151.829,71	18.288.271,89	16.720.050,80	0,0111735	0,0671728	0,0893230	0,0127220	0,1803913
CHORO	26.557.502,35	25.817.712,27	26.187.607,31	0,0174980	0,1088188	0,1143242	0,0127219	0,2533629
CHOROZINHO	57.498.971,16	45.946.048,53	51.722.509,84	0,0345605	0,1121441	0,0643089	0,0127219	0,2237354
COREAU	30.987.670,93	42.435.608,92	36.711.639,92	0,0245310	0,1253735	0,0938833	0,0120859	0,2558737
CRATEUS	201.706.762,74	250.543.223,29	226.124.993,01	0,1510925	0,0927303	0,0889527	0,0127219	0,3454974
CRATO	823.776.535,24	1.028.652.642,19	926.214.588,71	0,6188715	0,1003696	0,0769583	0,0111317	0,8073311
CROATA	22.080.459,50	26.294.657,14	24.187.558,32	0,0161590	0,1407706	0,0816512	0,0108137	0,2493945
CRUZ	125.421.204,96	174.269.248,80	149.845.226,88	0,1001195	0,1508319	0,0983174	0,0127219	0,3619907
DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO	14.749.444,33	18.214.709,67	16.482.077,00	0,0110110	0,2308755	0,0959950	0,0127220	0,3506035
ERERE	8.438.716,23	10.957.738,58	9.698.227,40	0,0064805	0,1369307	0,0655075	0,0108137	0,2197324
EUSEBIO	2.446.004.225,92	3.201.394.390,63	2.823.699.308,27	1,8867160	0,1128057	0,0750594	0,0101776	2,0847587
FARIAS BRITO	20.254.026,82	25.860.764,29	23.057.395,55	0,0154050	0,0924074	0,0725845	0,0095415	0,1899384
FORQUILHA	155.270.903,61	190.140.262,98	172.705.583,29	0,1153945	0,1067482	0,0866862	0,0127220	0,3215509
FORTALEZA	35.276.140.459,50	40.151.521.864,63	37.713.831.162,06	25,1992780	0,0551680	0,0691762	0,0102836	25,3339058
FORTIM	117.635.532,19	134.295.279,51	125.965.405,85	0,0841685	0,1322316	0,0753969	0,0127219	0,3045189
FRECHEIRINHA	163.149.754,89	213.324.021,87	188.236.888,38	0,1257750	0,1337980	0,0931582	0,0082693	0,3610005
GENERAL SAMPAIO	57.893.192,72	36.024.152,10	46.958.672,41	0,0313755	0,1005115	0,0677070	0,0076332	0,2072272
GRACA	12.941.192,74	14.889.721,65	13.915.457,19	0,0092950	0,1498200	0,0872423	0,0127220	0,2590793



MUNICÍPIO	VAF 2021	VAF 2022	MÉDIA VAF	ÍNDICE VAF	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE MEIO AMBIENTE	ÍNDICE 2024
GRANJA	74.191.562,80	84.971.866,46	79.581.714,63	0,0531765	0,0996411	0,0945131	0,0127220	0,2600527
GRANJEIRO	3.006.913,84	4.858.619,90	3.932.766,87	0,0026260	0,0760399	0,0815117	0,0127220	0,1728996
GROAIRAS	16.730.548,66	20.531.355,99	18.630.952,32	0,0124475	0,1365426	0,0858540	0,0127220	0,2475661
GUAIUBA	56.315.311,44	75.038.390,12	65.676.850,78	0,0438815	0,0553445	0,0622199	0,0127220	0,1741679
GUARACIABA DO NORTE	105.625.425,61	121.378.518,74	113.501.972,17	0,0758420	0,1545022	0,0838815	0,0089054	0,3231311
GUARAMIRANGA	12.795.075,88	16.393.331,54	14.594.203,71	0,0097500	0,1180959	0,0637105	0,0127219	0,2042783
HIDROLANDIA	22.400.045,87	25.129.614,87	23.764.830,37	0,0158795	0,1166788	0,0877594	0,0127220	0,2330397
HORIZONTE	1.686.247.476,75	2.110.914.741,14	1.898.581.108,94	1,2685790	0,0791957	0,0713484	0,0095415	1,4286646
IBARETAMA	33.116.368,76	42.313.340,49	37.714.854,62	0,0252005	0,0532322	0,1125443	0,0127220	0,2036990
IBIAPINA	69.494.955,38	74.137.574,56	71.816.264,97	0,0479830	0,0623670	0,0900341	0,0076332	0,2080173
IBUCUITINGA	20.986.609,29	28.018.228,00	24.502.418,64	0,0163735	0,1419222	0,1113990	0,0127220	0,2824167
ICAPUI	531.403.633,92	768.867.541,09	650.153.587,50	0,4344015	0,0872852	0,0642393	0,0019083	0,5878343
ICO	172.524.707,41	201.760.598,20	187.142.652,80	0,1250405	0,0707554	0,0763391	0,0127220	0,2848570
IGUATU	645.539.638,23	846.090.736,24	745.815.187,23	0,4983355	0,0488504	0,0744974	0,0127219	0,6344052
INDEPENDENCIA	32.563.306,76	39.444.294,25	36.003.800,50	0,0240565	0,1428626	0,0884374	0,0127220	0,2680785
IPAPORANGA	13.163.352,16	15.158.664,73	14.161.008,44	0,0094640	0,1196819	0,1037387	0,0127220	0,2456066
IPAUMIRIM	31.789.738,61	37.779.787,56	34.784.763,08	0,0232440	0,0814257	0,0714292	0,0127220	0,1888209
IPU	87.707.226,02	98.732.432,04	93.219.829,03	0,0622895	0,0781102	0,0859726	0,0120859	0,2384582
IPUEIRAS	49.916.696,74	56.360.595,52	53.138.646,13	0,0355030	0,0992006	0,0825853	0,0085873	0,2258762
IRACEMA	42.897.336,52	60.947.195,57	51.922.266,04	0,0346905	0,1087309	0,0635498	0,0127219	0,2196931
IRAUCUBA	42.346.487,18	56.755.812,26	49.551.149,72	0,0331110	0,1173334	0,0779152	0,0076332	0,2359928
ITAICABA	18.360.663,07	19.807.217,16	19.083.940,11	0,0127530	0,0859236	0,0702900	0,0114498	0,1804164
ITAITINGA	877.339.007,40	1.165.704.195,44	1.021.521.601,42	0,6825520	0,0765504	0,0754374	0,0101776	0,8447174
ITAPAJE	155.948.426,87	210.802.451,49	183.375.439,18	0,1225250	0,0673731	0,0664624	0,0006361	0,2569966
ITAPIPOCA	613.403.611,85	657.123.543,09	635.263.577,47	0,4244630	0,0633957	0,0650588	0,0038166	0,5567341
ITAPIUNA	19.941.118,97	23.981.466,02	21.961.292,49	0,0146770	0,1038580	0,0576753	0,0127220	0,1889323
ITAREMA	392.332.627,39	450.607.564,47	421.465.095,93	0,2816125	0,0823283	0,0902098	0,0127219	0,4668725
ITATIRA	21.462.969,20	24.364.020,95	22.913.495,07	0,0153075	0,1223483	0,1102246	0,0127220	0,2606024
JAGUARETAMA	33.258.713,66	49.722.690,53	41.490.702,09	0,0277225	0,1120270	0,0680170	0,0127220	0,2204885
JAGUARIBARA	29.510.827,52	36.767.042,73	33.138.935,12	0,0221455	0,0807589	0,0704393	0,0127219	0,1860656
JAGUARIBE	187.868.375,31	227.075.752,86	207.472.064,08	0,1386255	0,0619485	0,0676009	0,0127219	0,2808968
JAGUARUANA	209.641.180,20	247.255.659,55	228.448.419,87	0,1526395	0,0602317	0,0747181	0,0092234	0,2968127
JARDIM	31.332.441,39	38.639.579,87	34.986.010,63	0,0233740	0,0665728	0,0729830	0,0025444	0,1654742
JATI	13.314.869,07	19.338.429,34	16.326.649,20	0,0109070	0,0854536	0,0809413	0,0127219	0,1900238
JIJOCA DE JERICOACOARA	155.043.045,03	205.609.766,88	180.326.405,95	0,1204905	0,1487259	0,1072981	0,0127219	0,3892364
JUAZEIRO DO NORTE	1.912.961.958,63	2.178.921.249,99	2.045.941.604,31	1,3670410	0,0444727	0,0791799	0,0098595	1,5005531
JUCAS	96.597.708,42	129.072.096,49	112.834.902,45	0,0753935	0,0921585	0,0806344	0,0127220	0,2609084
LAVRAS DA MANGABEIRA	41.328.721,57	46.591.964,44	43.960.343,00	0,0293735	0,0583436	0,0757905	0,0127220	0,1762296
LIMOEIRO DO NORTE	528.639.967,39	877.850.081,69	703.245.024,54	0,4698915	0,0876242	0,0682108	0,0127219	0,6384484
MADALENA	28.421.273,89	33.521.658,53	30.971.466,21	0,0206960	0,1377740	0,0942835	0,0127220	0,2654755
MARACANAU	8.510.554.498,07	9.303.475.266,47	8.907.014.882,27	5,9514130	0,0640617	0,0713813	0,0022263	6,0890823
MARANGUAPE	746.111.710,88	907.661.782,80	826.886.746,84	0,5525000	0,0594929	0,0672706	0,0127220	0,6919855
MARCO	106.095.234,73	119.296.309,11	112.695.771,92	0,0753025	0,1037336	0,1022593	0,0127219	0,2940173
MARTINOPOLE	14.185.659,85	13.114.940,16	13.650.300,00	0,0091195	0,1142611	0,0972573	0,0069971	0,2276350
MASSAPE	120.335.401,54	170.605.707,84	145.470.554,69	0,0972010	0,1994739	0,0941890	0,0120859	0,4029498
MAURITI	71.734.054,66	95.936.321,69	83.835.188,17	0,0560170	0,0551739	0,0781382	0,0127220	0,2020511
MERUOCA	11.527.720,63	15.216.798,58	13.372.259,60	0,0089375	0,1478940	0,0854054	0,0114498	0,2536867
MILAGRES	42.501.448,23	49.526.144,78	46.013.796,50	0,0307450	0,0478271	0,0861623	0,0127220	0,1774564
MILHA	35.010.189,42	47.110.223,28	41.060.206,35	0,0274365	0,1597686	0,1121251	0,0127219	0,3120521
MIRAIMA	6.939.464,59	11.872.003,80	9.405.734,19	0,0062855	0,0615669	0,0757798	0,0006361	0,1442683
MISSAO VELHA	74.154.264,83	92.232.919,60	83.193.592,21	0,0555880	0,0517089	0,0835627	0,0114498	0,2023094
MOMBACA	85.018.107,44	108.675.586,54	96.846.846,99	0,0647075	0,1376790	0,0676107	0,0127220	0,2827192
MONSENHOR TABOSA	24.674.733,84	26.078.845,46	25.376.789,65	0,0169585	0,1229485	0,0929090	0,0127220	0,2455380
MORADA NOVA	689.779.226,32	927.510.655,65	808.644.940,98	0,5403125	0,0456774	0,0722159	0,0127219	0,6709277
MORAUJO	6.263.205,98	8.007.840,53	7.135.523,25	0,0047710	0,1767847	0,0722572	0,0114498	0,2652627
MORRINHOS	42.035.128,92	49.570.010,75	45.802.569,83	0,0306020	0,1342972	0,0949829	0,0127220	0,2726041
MUCAMBO	18.963.784,25	23.353.411,19	21.158.597,72	0,0141375	0,2159995	0,0900096	0,0127220	0,3328686
MULUNGU	13.963.402,40	17.414.500,68	15.688.951,54	0,0104845	0,0736730	0,0732770	0,0127220	0,1701565
NOVA OLINDA	39.191.152,15	45.482.946,37	42.337.099,26	0,0282880	0,1623651	0,0808475	0,0114498	0,2829504
NOVA RUSAS	77.832.250,55	98.827.092,76	88.329.671,65	0,0590200	0,0721708	0,0888617	0,0127220	0,2327745
NOVO ORIENTE	37.199.383,50	41.608.608,20	39.403.995,85	0,0263315	0,1646811	0,0822734	0,0127220	0,2860080
OCARA	93.358.425,72	90.835.196,80	92.096.811,26	0,0615355	0,0799756	0,0578696	0,0101776	0,2095583
OROS	34.765.731,95	36.454.555,06	35.610.143,50	0,0237965	0,0858077	0,0723084	0,0127220	0,1946346
PACAJUS	577.804.818,24	626.420.705,19	602.112.761,71	0,4023175	0,0847589	0,0639092	0,0127219	0,5637075
PACATUBA	802.020.596,45	790.580.637,86	796.300.617,15	0,5320640	0,0527600	0,0712464	0,0031805	0,6592509
PACOTI	19.614.107,45	20.786.603,94	20.200.355,69	0,0135005	0,0662868	0,0697410	0,0127220	0,1622503
PACUJA	7.387.579,43	8.212.081,35	7.799.830,39	0,0052130	0,0854360	0,0941529	0,0127220	0,1975239
PALHANO	14.874.845,38	22.360.185,53	18.617.515,45	0,0124410	0,0618578	0,0630933	0,0095415	0,1469336
PALMACIA	15.370.672,41	15.083.704,35	15.227.188,38	0,0101725	0,0871256	0,0613067	0,0127220	0,1713268
PARACURU	200.388.310,29	283.235.202,38	241.811.756,33	0,1615705	0,1081989	0,0700161	0,0076332	0,3474187
PARAIPABA	160.316.849,31	213.525.906,64	186.921.377,97	0,1248975	0,0622461	0,0681476	0,0000000	0,2552912
PARAMBU	42.396.889,96	49.249.734,91	45.823.312,43	0,0306150	0,0816532	0,1089000	0,0127220	0,2338902
PARAMOTI	11.599.858,03	14.211.305,15	12.905.581,59	0,0086255	0,1288652	0,0949792	0,0127220	0,2451919
PEDRA BRANCA	63.367.990,20	72.269.811,27	67.818.900,73	0,0453115	0,2043077	0,1013468	0,0114498	0,3624158
PENAFORTE	19.052.899,84	26.251.138,77	22.652.019,30	0,0151385	0,0419522	0,0671366	0,0127219	0,1369492
PENTECOSTE	131.911.374,16	163.043.666,84	147.477.520,50	0,0985400	0,1103849	0,0719956	0,0076332	0,2885537
PEREIRO	56.120.423,25	64.322.767,92	60.221.595,58	0,0402415	0,1015834	0,0645462	0,0127219	0,2190930
PINDORETAMA	75.241.639,94</							

MUNICÍPIO	VAF 2021	VAF 2022	MÉDIA VAF	ÍNDICE VAF	ÍNDICE EDUCAÇÃO	ÍNDICE SAÚDE	ÍNDICE MEIO AMBIENTE	ÍNDICE 2024
PORANGA	14.785.926,05	21.867.186,40	18.326.556,22	0,0122460	0,0980627	0,1023905	0,0044527	0,2171519
PORTEIRAS	20.262.493,62	25.977.097,38	23.119.795,50	0,0154505	0,0895440	0,0994397	0,0127220	0,2171562
POTENGI	12.438.067,79	14.441.100,16	13.439.583,97	0,0089830	0,0409464	0,0677144	0,0127220	0,1303658
POTIRETAMA	7.800.369,89	8.549.217,34	8.174.793,61	0,0054600	0,1510825	0,0565115	0,0069971	0,2200511
QUITERIANOPOLIS	28.739.091,16	29.881.745,93	29.310.418,54	0,0195845	0,1434005	0,0798223	0,0127220	0,2555293
QUIXADA	294.417.822,20	412.384.632,61	353.401.227,40	0,2361320	0,0640541	0,1172689	0,0127219	0,4301769
QUIXELO	38.962.024,99	57.241.044,78	48.101.534,88	0,0321425	0,0714915	0,0801276	0,0127220	0,1964836
QUIXERAMOBIM	549.375.101,90	748.158.509,69	648.766.805,79	0,4334850	0,1475549	0,1102452	0,0127219	0,7040070
QUIXERE	654.065.963,71	879.245.888,45	766.655.926,08	0,5122585	0,0688964	0,0705877	0,0127219	0,6644645
REDENCAO	84.427.344,99	108.493.059,51	96.460.202,25	0,0644540	0,0894452	0,0659442	0,0127219	0,2325653
RERIUTABA	34.242.110,65	36.126.178,80	35.184.144,72	0,0235105	0,1777308	0,0942904	0,0114498	0,3069815
RUSSAS	370.918.974,89	522.898.567,75	446.908.771,32	0,2986100	0,0687349	0,0674899	0,0120859	0,4469207
SABOEIRO	15.797.705,24	19.715.311,22	17.756.508,23	0,0118625	0,0482082	0,0777882	0,0127220	0,1505809
SALITRE	15.225.713,13	25.356.598,49	20.291.155,81	0,0135590	0,0876115	0,0733697	0,0127220	0,1872622
SANTANA DO ACARAU	29.686.279,08	60.487.348,52	45.086.813,80	0,0301275	0,0985115	0,0976331	0,0127220	0,2389941
SANTANA DO CARIRI	12.591.711,92	19.509.173,81	16.050.442,86	0,0107250	0,0337543	0,0673714	0,0114498	0,1233005
SANTA QUITERIA	265.852.475,07	371.608.216,76	318.730.345,91	0,2129660	0,1651258	0,0870570	0,0082693	0,4734181
SAO BENEDITO	140.321.952,98	165.507.889,71	152.914.921,34	0,1021735	0,1296242	0,0918652	0,0101776	0,3338405
SAO GONCALO DO AMARANTE	7.616.078.611,80	8.059.676.268,41	7.837.877.440,10	5,2370500	0,0612500	0,0729838	0,0000000	5,3712838
SAO JOAO DO JAGUARIBE	10.625.541,72	9.849.076,90	10.237.309,31	0,0068380	0,0890124	0,0322800	0,0127219	0,1408523
SAO LUIS DO CURU	37.190.511,78	51.401.078,06	44.295.794,92	0,0295945	0,0746848	0,0730088	0,0127220	0,1900101
SENADOR POMPEU	149.426.593,92	221.129.939,88	185.278.266,90	0,1237990	0,1365091	0,098969	0,0127219	0,3729269
SENADOR SA	6.446.187,86	9.783.445,88	8.114.816,87	0,0054210	0,1143507	0,0838874	0,0127220	0,2163811
SOBRAL	2.850.937.432,12	3.534.140.418,69	3.192.538.925,40	2,1331635	0,1526614	0,0857399	0,0127219	2,3842867
SOLONOPOLE	120.122.643,15	113.006.951,23	116.564.797,19	0,0778830	0,1543241	0,1153885	0,0114498	0,3590454
TABULEIRO DO NORTE	113.643.239,66	147.127.717,14	130.385.478,40	0,0871195	0,0715901	0,0716115	0,0120859	0,2424070
TAMBORIL	32.005.469,49	39.488.282,73	35.746.876,11	0,0238875	0,1235221	0,0864453	0,0127220	0,2465769
TARRAFAS	7.141.683,62	8.171.050,68	7.656.367,15	0,0051155	0,0898914	0,0635803	0,0127220	0,1713092
TAUA	183.205.776,78	208.084.111,21	195.644.943,99	0,1307215	0,1062317	0,1091317	0,0127219	0,3588068
TEJUCUOCA	14.318.586,11	17.604.435,20	15.961.510,65	0,0106665	0,0576239	0,0676675	0,0000000	0,1359579
TIANGUA	587.844.020,01	607.484.978,82	597.664.499,41	0,3993405	0,0730219	0,0907084	0,0006361	0,5637069
TRAIRI	869.049.498,67	1.306.181.215,19	1.087.615.356,93	0,7267130	0,0660072	0,0697104	0,0000000	0,8624306
TURURU	14.163.739,62	19.371.950,19	16.767.844,90	0,0112060	0,0525432	0,0592019	0,0019083	0,1248594
UBAJARA	271.936.817,75	321.067.808,14	296.502.312,94	0,1981135	0,1192767	0,0902064	0,0000000	0,4075966
UMARI	7.756.992,27	9.318.139,80	8.537.566,03	0,0057070	0,0931518	0,0863885	0,0127220	0,1979693
UMIRIM	35.838.770,48	37.523.365,52	36.681.068,00	0,0245115	0,0582656	0,0677544	0,0076332	0,1581647
URUBURETAMA	87.939.966,86	87.875.267,15	87.907.617,00	0,0587405	0,0676183	0,0695435	0,0019083	0,1978106
URUOCA	256.748.405,79	282.721.034,08	269.734.719,93	0,1802320	0,1109064	0,0906003	0,0127219	0,3944606
VARJOTA	40.547.318,63	71.791.679,87	56.169.499,25	0,0375310	0,1426867	0,0889944	0,0127219	0,2819340
VARZEA ALEGRE	108.523.185,72	129.066.405,34	118.794.795,53	0,0793780	0,0898401	0,0754129	0,0127220	0,2573530
VICOSA DO CEARA	70.412.900,94	88.401.477,37	79.407.189,15	0,0530595	0,0922526	0,0898491	0,0114498	0,2466110
TOTAL DE MUNICÍPIOS – 184								
TOTAL GERAL: VALOR ADICIONADO DE 2021 - 89.244.245.587,28								
VALOR ADICIONADO DE 2022 - 105.316.559.179,94								
SOMA DAS MÉDIAS DOS VALORES ADICIONADOS - 97.280.402.383,61								
ÍNDICES PARA 2024 - 100.0000000								

* Os coeficientes de cada município são obtidos, conforme disposto no Decreto 29.306/2008 e suas alterações pelo Decreto 34.105/2021.

A Lei 12.612/96, alterada pela Lei 17.320/2020 estabelece que o Índice Geral referente a cada município é composto pelo índice do Valor Adicionado Fiscal – VAF, pelo índice de qualidade Educacional (IQE), pelo índice da qualidade da Saúde (IQS) e pelo índice de qualidade do Meio Ambiente (IQM) conforme os critérios de 65%, 18%, 15% E 2%, respectivamente.

Os índices relativos ao IQE, IQS e IQM foram disponibilizados pelo IPECE, conforme OFÍCIO Nº 000207/2023/IPECE/DIGER.

**** * ***

ATO DECLARATÓRIO N°014/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM JUAZEIRO DO NORTE (NUAT DO CRATO), no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto art. 40 da Instrução Normativa 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, não atenderam a convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 037/2023 (publicado no D.O.E. de 22 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DE JUAZEIRO DO NORTE, em Juazeiro do Norte, 27 de setembro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO AO ATO DECLARATÓRIO N°014/2023, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) N°(S)037/2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
001	07.102186-8	48.864.970 JOSE CARLOS BARBOSA
002	07.149041-8	51.973.863 PATRÍCIA PEREIRA DE SOUZA
003	06.030629-7	CACIA MARIA CAVALCANTE DE LAVOR
004	06.652320-6	JOANA DARC DA PENHA MATIAS
005	07.100001-1	NICASSIA MARTINS MOURAO 74504231387
006	07.055957-0	PAULINA MANUELY XENOFONTE MORAIS
007	07.093751-6	PAULO FILgueira CALLOU 10881759457
008	06.382680-1	POINT DO HAMBURGUER COMERCIAL LTDA ME
009	06.770233-3	POSTO COWBOY LTDA
010	06.638087-1	SELFERVICE ARRIEGA LTDA ME

**** * ***

ATO DECLARATÓRIO N°035/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 024/2023 (publicado no D.O.E. de 25 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.115.099-4	ACQUA PLÁSTICOS COMERCIO LTDA
02	07.112.812-3	ÁGUA E GELO COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
03	07.115.950-9	CGM ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA ME
04	07.118.733-2	DVO SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro
MAT. 497629-1-7
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°036/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 025/2023 (publicado no D.O.E. de 25 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.412.861-0	CRISTAL COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro
MAT. 497629-1-7
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°037/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 026/2023 (publicado no D.O.E. de 25 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.115.070-6	I. A. DE SANTANA LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro
MAT. 497629-1-7
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°038/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO E ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no ART. 22 da I. N. nº 33/193; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM AQUIRAZ, não atendendo a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 027/2023 (publicado no D.O.E. de 25 DE SETEMBRO DE 2023). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.041.590-0	MOP INDUSTRIA E COMERCIO DE GELO LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 13 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro
MAT. 497629-1-7
SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°0041/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 0040/2023 (publicado no D.O.E. de 01 de novembro de 2023). RESOLVE: 1.Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2.Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.917956-5	MT FREIRE

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 16 de novembro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°028/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.756.446-1	CAMARÁ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
02	06.936.369-2	COMERCIAL WG GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA LTDA
03	06.255.709-2	G-PLANT ENGENHARIA LTDA
04	06.683.564-0	MEUZAMOR COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES LTDA
05	06.940.670-7	SUPER AGRO EMANUELLA E NAYANA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

MAT. 497629-1-7

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°029/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.204.585-7	JD COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
02	06.925.709-4	SÃO FRANCISCO DE ASSIS COM. DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

MAT. 497629-1-7

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°030/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.907.595-6	GURGEL INDUSTRIA DE MALHAS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

MAT. 497629-1-7

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°031/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 13 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.366.490-9	BONANZA MINERAÇÃO LTDA
02	06.717.866-9	INFOTECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
03	07.143.499-2	MALTEZ COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS LTDA EPP

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

MAT. 497629-1-7

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°032/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.038.033-3	ESCOTEC SOLUÇÕES LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Pedro Paulo Mota Ribeiro

MAT. 497629-1-7

SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°033/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. N° 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.



Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.679.337-8	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.
 Pedro Paulo Mota Ribeiro
 MAT. 497629-1-7
 SUPERVISOR DA NUAT AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº034/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.060.107-0	ATACADÃO CORREIA E AMORIM LTDA ME
02		
03		
04		
05		

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.
 Pedro Paulo Mota Ribeiro
 MAT. 497629-1-7
 DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº035/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.961.163-7	THIAGO S. SOUSA

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.
 Pedro Paulo Mota Ribeiro
 MAT. 497629-1-7
 DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº036/2023

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o ART. 22, da I. N. Nº 33/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em AQUIRAZ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda – C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	07.131.599-3	GIDEÃO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA ME
02	07.056.791-3	SAYMON MOTORS LTDA ME

Publique-se. Cumpra-se. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Aquiraz, 16 de novembro de 2023.
 Pedro Paulo Mota Ribeiro
 MAT. 497629-1-7
 DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DE ATENDIMENTO EM AQUIRAZ

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº057/2023

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista do disposto no art. 39 da Instrução Normativa nº. 77/2019. FAZ SABER que, pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, a **EMPRESA** abaixo indicada fica **convocada** a comparecer ao órgão fazendário acima identificado, no prazo de até 10 (dez) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao de sua publicação, por intermédio de seu representante legal, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, assim não o fazendo, ter baixada de ofício a sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda (CGF), sujeitando-se à aplicação das sanções cabíveis previstas na legislação tributária pertinente.

Nº	CGF	NOME/RAZÃO SOCIAL
01	06.763.442-4	G. C. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 17 de novembro de 2023.
 Antonio Eugenio de Moraes Lima
 ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº411/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
 ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°411/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.136.228-2	CAOWORKING CASULO LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°412/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 18 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°412/2023, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
06.626.681-5		PORCAO BURGER EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°413/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 20 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°413/2023, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.347.111-6	AGILIZE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°414/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 23 de outubro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°414/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.484.770-5	ESTAÇÃO DOS FRIOS COMERCIAL LTDA - ME

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°415/2023

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA DA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art.39 da Instrução Normativa 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 ((DEZ)) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em ÁGUA FRIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA, em Água Fria, 07 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°415/2023, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.125.176-3	BRENA KELVIA LIMA DOS SANTOS

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°001/2023**MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21608**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Art. 38 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o contribuinte **ANTÔNIO LUCAS BRASIL DE OLIVEIRA** 08230581312, CGF nº 06.944.961-9, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, a tomar ciência do MANDADO DE AÇÃO FISCAL N° 2023.21608, com a finalidade de executar AUDITORA FISCAL RESTRITA, no período de 01/01/2019 a 05/09/2023, por motivo de FISCALIZAÇÃO DE DÉBITOS REGISTRADOS NO SITRAM. Fica caracterizada a cientificação decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste EDITAL, cessando os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do art. 138 do Código Tributário Nacional. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE – NUAT DO CRATO, em Juazeiro do Norte, 16 de novembro de 2023.

Cícero Ferreira de Freitas
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°003/2023**AUTO DE INFRAÇÃO N°2023.25310****MANDADO DE AÇÃO FISCAL N°202321632**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FALCÃO & ARRAES LANCHERIA LTDA ME**, CGF nº 06.464.668-8, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto



nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.25310, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202321632, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21570, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2023
AUTO DE INFRAÇÃO Nº2023.25312
MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº202321633**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **M E V COMERCIO DE PRODUTOS EROTICOS LTDA ME**, CGF nº 06.557.577-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme art. 61 e art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR o AUTO DE INFRAÇÃO nº 2023.25312, lavrado no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 202321633, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21572, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO FORTALEZA CENTRO, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Francisco Expedito Alves Junior
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº031/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.26679
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21641**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que o contribuinte: **JR DA SILVA TAVARES SLUMP LTDA**, CGF: 06.952.383-5, fica **INTIMADO** por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2023.26679, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2023.21641, a apresentar os documentos fiscais comprobatórios dos negócios mercantis(Notas fiscais eletrônicas de entradas interestaduais), relativas ao período de 01/05/2021 a 31/08/2022, relacionadas como Icms Sitram Substituição Tributária(1031), sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na legislação em vigor CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº032/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.26683
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21641**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2023.26683 , o contribuinte: **JR DA SILVA TAVARES SLUMP LTDA** , CGF nº 06.952.383-5, para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente da conclusão da análise fiscal, que visa dar ciência por meio desse termo de intimação, acerca das irregularidades detectadas no tocante à falta de recolhimento do ICMS nas operações de entradas interestaduais, referente ao ICMS Sitram Substituição Tributária(1031), realizadas no período de 05/2021 a 08/2022, PODENDO ANEXAR DOCUMENTOS, sendo fato motivador para lavratura dos autos de infração, nos termos do artigo 123, inciso I, alínea “d” da Lei nº 12.670/96, que trata da falta de recolhimento de ICMS, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº033/2023
TERMO DE INTIMAÇÃO Nº2023.26741
MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2023.21948**

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto nº34.605 de 24 de março de 2022, FAZ SABER que fica **INTIMADO** de acordo com o Termo de Intimação nº 2023.26741 , o contribuinte: **AGAPE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME**, CGF nº 06.584.185-9 para através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(s), junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO EM ÁGUA FRIA, em atendimento ao disposto no Artigo 39, § 10, do Decreto nº 34.605/2022, combinado com artigo 5º da Norma de Execução nº 03/2020, fica o contribuinte ciente por meio deste Termo de Intimação, da conclusão da análise fiscal realizada na empresa sob ação fiscal, em que foram constatadas irregularidades no tocante à falta de recolhimento do ICMS Substituição Tributária(1031) nas entradas interestaduais, realizadas no período de OUTUBRO/2021 a MAIO/2023, conforme as planilhas das operações mercantis em anexo e as notas fiscais registradas no sitram no período da ação fiscal. Fato motivador para lavratura dos autos de infração, nos termos do artigo 123, inciso I, alínea “d” da Lei nº 12.670/96, que trata da falta de recolhimento de ICMS,, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15(QUINZE) dias após a publicação ou afixação deste EDITAL, sob pena de se sujeitar às penalidades previstas na legislação do ICMS. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Água Fria, 13 de novembro de 2023.

Edileuza Alves de Moura
ORIENTADORA DA CEXAT

*** *** ***

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº387/2023
AUTOS DE INFRAÇÃO Nºs2023.25384 E 2023.25385
MANDADO DE AÇÃO FISCAL: 2023.20965**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ERIVELDO MARTINS RODRIGUES ME**, CGF Nº 06.372.336-0, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nº's 2023.25384 e 2023.25385, lavrados no transcorrer da ação Fiscal do MAF nº 2023.20965,ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 202321648, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 14 de novembro de 2023.

Antonio Eugênio de Moraes Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°397/2023**AUTOS DE INFRAÇÃO N°2023.25717 E 2023.25718
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023. 21679**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **MOTORAUTO PEÇAS E PNEUS LTDA ME**, CGF 06.884.688-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25717 e 2023.25718, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20956, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21679, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 16 de novembro/2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°398/2023**AUTOS DE INFRAÇÃO N°2023.25694 E 2023.25700
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023. 21674**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **EVANDRO GABRIEL DE SOUZA ME**, CGF 06.401.828-8, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25694 e 2023.25700, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20969, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21674, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 16 de novembro/2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°399/2023**AUTOS DE INFRAÇÃO N°2023.25714 E 2023.25716
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023. 21673**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **ERISMAR ALEXANDRE DE OLIVEIRA ME**, CGF 06.450.104-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25714 e 2023.25716, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20957, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21673, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 16 de novembro/2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°400/2023**AUTOS DE INFRAÇÃO N°2023.25675 E 2023.25678
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023. 21672**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **RENATO GERALDO RODRIGUES SOARES JUNIOR EPP**, CGF 06.347.149-3, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25675 e 2023.25678, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20968, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21672, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 16 de novembro/2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°401/2023**AUTOS DE INFRAÇÃO N°2023.25724 E 2023.25725
TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL 2023. 21680**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185, de 29 de agosto de 2022, FAZ SABER que o contribuinte **FARMÁCIA ALMEIDA E LIMA LTDA ME**, CGF 06.288.089-6, fica **INTIMADO** junto à CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(eis), no prazo de 20 (VINTE) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a data da disponibilização ou publicação do presente Edital, conforme Art. 61 e Art. 62, inciso IV, do Decreto nº 35.010/2022, para IMPUGNAR os AUTOS DE INFRAÇÃO nºs 2023.25724 e 2023.25725, lavrados no transcorrer da Ação Fiscal do MAF nº 2023.20966, ou RECOLHER o lançado correspondente Crédito Tributário, bem como fica INTIMADO, após 15 (QUINZE) dias da data da disponibilização ou publicação do presente Edital, do inteiro teor do Termo de Conclusão de Fiscalização nº 2023.21680, informações complementares aos Autos de Infração e anexos, para os termos legais. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Iguatu/Ce, 16 de novembro/2023.

Antonio Eugênio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°552/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **R R DO NASCIMENTO COMERCIAL LTDA**, CGF: 06.265.586-8, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.22118. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.



EDITAL DE INTIMAÇÃO N°553/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS-CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que fica **INTIMADO** o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (quinze) dias após a publicação ou afixação deste Edital, impugnar o respectivo AUTO DE INFRAÇÃO ou recolher o lançado e correspondente Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°553/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	AUTO DE INFRAÇÃO
01	06.680.551-1	M E COMERCIO DE CARNES LTDA	2023.25450

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°554/2023- CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 39 do Decreto 34.605/22, FAZ SABER que o **CONTRIBUINTE** relacionado no Anexo Único deste Edital fica **INTIMADO** do TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL relacionado no Anexo Único deste Edital; para retomar à sua guarda os seus livros e documentos utilizados na ação Fiscal ora encerrada, caso ainda não o tenha feito; e para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, dentro do prazo de 30 (TRINTA) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital (art. 79, inciso IV e art. 80, inciso IV, da lei nº 15.614/14), impugnar(em) o(s) AUTO(S) DE INFRAÇÃO relacionado(s) (Nº AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.25450), no presente Termo de Conclusão da Ação fiscal ou recolher o valor lançado, correspondente a Crédito Tributário. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL – CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO N°554/2023 CESEC

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	TERMO DE CONCLUSÃO DA AÇÃO FISCAL
01	06.680.551-1	M E COMERCIO DE CARNES LTDA	2023.21643

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°555/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASA CAMPOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CGF: 06.020.427-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.26187. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°556/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASA CAMPOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CGF: 06.020.427-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.26188. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°557/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASA CAMPOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CGF: 06.020.427-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.26190. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO N°558/2023 - CESEC

A ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS - CESEC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na legislação vigente, FAZ SABER que o contribuinte **CASA CAMPOS COMERCIO DE TECIDOS LTDA**, CGF: 06.020.427-3, fica **INTIMADO**, para, através de seu dirigente ou responsável, junto à CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, cumprir a respectiva obrigação tributária, dentro do prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias após a publicação deste Edital tomar ciência do TERMO DE INTIMAÇÃO N° 2023.26192. CÉLULA DE GESTÃO FISCAL - CESEC, em Fortaleza, 14 de novembro de 2023.

Maria Cristina de Moura Goes

ORIENTADORA DA CÉLULA DE GESTÃO FISCAL DOS SETORES ECONÔMICOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

**EXTRATO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20220021
PROCESSO N°02588040/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 02588040/2023 – Edital do Pregão Eletrônico n°20220021/Ceinf/Sefaz – OBJETO: **Aquisição de material permanente (frigobar, micro-ondas, bebedouro com coluna compatível para garrafão de 20 litros, multiprocessador de alimentos, batedeira planetária, fogão industrial com 4 bocas e fogão industrial com 6bocas, geladeira duplex frostfree, cafeteira, tipo industrial 20 litros; cafeteira, tipo industrial 10 litros; fogão elétrico de mesa com 2 bocas aquecedoras)** – Aplicação da sanção de MULTA – Contratante: Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ (SEFAZ) – Representante Legal da Sefaz/CE: Saulo Araújo Toscano Junior, Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna – Contratada: **ZAPP COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI – ME** (CNPJ n°18868944000140) – Representante Legal da Contratada: Marcos Aurélio Vieira Maia – DOCUMENTOS DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE: Ofício N°020/2023/NUSUP/COAFI/SEFAZ, de 13 de setembro de 2023; e Ofício n°0063/2023/CECOC/COAFI/SEFAZ, de 24 de outubro de 2023. OCORRÊNCIA: em razão do descumprimento do item 6.1.1 do Anexo I – Termo de Referência do Edital (DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO), conforme decisão fundamentada da autoridade superior competente, exarada às fls. 185 a 193 do processo administrativo Viproc n°02588040/2023. Instaurado o processo administrativo em epígrafe, em 09 de março de 2023, por esta Secretaria de Estado do Ceará, na qualidade de órgão demandante, para apuração de responsabilidade decorrente



da falta supracitada, conforme Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo sido assegurado à CONTRATADA o devido processo legal, bem como o direito ao contraditório e ampla defesa, analisada toda a documentação e tendo sido constatado que a empresa de fato cometeu o ilícito administrativo, o Secretário da Fazenda, após manifestação da Assessoria Jurídica por meio do Parecer nº 458/2023, decidiu pela manutenção da aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$ 14.036,25 (quatorze mil, trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 7º da Lei Federal n. 10.520/02 c/c art. 87, II, da Lei Nacional n. 8.666/93, e item 6.1.I do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20220021/Nusup/Coaf. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de novembro de 2023.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA N°1806/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.014800/2023-85, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Morada Nova, durante o período de 02/10/2023 a 13/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 21 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1806/2023 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
FABIANO DIAS DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova
NEILSON OLIVEIRA ALVES	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Morada Nova

*** * *** *

PORTARIA N°1902/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016338/2023-51, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Camocim, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1902/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALISSON DIOGENES VASCONCELOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
DANIEL ROCHA MENDES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim
FRANCISCO WELTON GALDINO ROCHA	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Camocim

*** * *** *

PORTARIA N°1903/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016357/2023-87, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crateús, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1903/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSE LEUZOLON AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús
LILIA MARIA SOUZA AGUIAR	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crateús

*** * *** *

PORTARIA N°1904/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016362/2023-90, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Crato, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1904/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
HUANA MENDES DA SILVA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato
ITALO BRUNO ANDRADE SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Crato

*** * *** *

PORTARIA N°1905/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016336/2023-61, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Itapipoca, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1905/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANTONIA DE FATIMA ALBUQUERQUE BARROS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Itapipoca
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca
RENATO DE LIMA CUNHA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Itapipoca

*** *** ***

PORTARIA Nº1906/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016356/2023-32, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Limoeiro do Norte, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1906/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Limoeiro do Norte

*** *** ***

PORTARIA Nº1908/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016355/2023-98, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Tauá, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1908/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tauá

*** *** ***

PORTARIA Nº1909/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016340/2023-20, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Iguatu, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1909/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
JEAN CARLOS DA SILVA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu
JOSE RIBAMAR DUTRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Iguatu
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Iguatu

*** *** ***

PORTARIA Nº1910/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016359/2023-76, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a comporem as **COMISSÕES** DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO, na cidade de Juazeiro do Norte, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1910/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Suplente	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Suplente	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Tarde	Juazeiro do Norte
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte
NIXON ALCANTARA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Juazeiro do Norte
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Cariri-VaptVupt/Manha	Juazeiro do Norte

*** *** ***



PORATARIA N°1911/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016342/2023-19, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Sobral, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1911/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ANDERSON TADEU MADEIRO DE LIMA FOFONKA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
ANTONIA LEILA DE SOUSA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Sobral
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Manhã	Sobral
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
JORGE LUCAS SANTANA	Membro	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral
JOSE GERARDO GOMES SIQUEIRA	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Interior/Tarde	Sobral
SAMIA CUNHA ALVES	Coordenador	13:00 às 17:00	Comissão Leg./Sobral-VaptVupt/Tarde	Sobral

*** *** ***

PORATARIA N°1912/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016337/2023-14, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Tianguá, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1912/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
KILDARY SILVA SALES	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Tianguá

*** *** ***

PORATARIA N°1914/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016339/2023-03, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Acaraú, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1914/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Acarau

*** *** ***

PORATARIA N°1915/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016344/2023-16, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **comparam as COMISSÕES DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO**, na cidade de Russas, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, nos locais e horários consignados no aludido Anexo. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1915/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Coordenador	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	08:00 às 12:00	Comissão Leg./Interior/Manhã	Russas

*** *** ***

PORATARIA 2052/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016540/2023-82, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **comparam a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM** em objeto de serviço à cidade de CRATEUS/CE, durante o período de 07/11/2023 a 09/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º, art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2052/2023 DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AURIVAN LIMA ARAGAO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 7,67	R\$ 161,00
DAWER MENESSES LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 153,33	R\$ 7,67	R\$ 161,00
FRANCISCO ALVES DE MELO NETO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA NETO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO DE TRANSPORTES NAS REGIONAIS	IV	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 64,83	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO IRANILDO MARQUES DE MELO	VISTORIADOR	V	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FRANCISCO MAGNO DE PAIVA CENA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	CRATEUS/CE -	07/11/2023 à 09/11/2023	2,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 322,00

*** *** ***

PORTARIA 2059/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719 de 26/05/2010 e Lei nº 15.491/2013, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012016541/2023-27, que contém a devida designação da Diretoria de Habilitação (DIHAB), RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo único desta Portaria, a comporem a COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE, bem como à VIAJAREM em objeto de serviço à cidade de IGUATU/CE, durante o período de 17/11/2023 a 20/11/2023, concedendo-lhes diária(s) e meia, em conformidade com o art. 1º; art. 4º, §1º, alínea “b”; art. 5º e seu §1º e art. 10 do Decreto Estadual nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da dotação orçamentária desta autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2059/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTONIO CRISTIA DA SILVA	VISTORIADOR	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
HELERY SILVA TAVARES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 214,66	R\$ 10,73	R\$ 225,39
MARILIA GOMES SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	IGUATU/CE -	17/11/2023 à 20/11/2023	3,5	R\$ 61,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL									R\$ 901,56

*** *** ***

PORTARIA Nº2061/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016140/2023-77, RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS aos SERVIDORES constantes na Portaria nº 1977/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/10/2023 a 30/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva

DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2061/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERA FIAMA COSTA SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CICERO MARCEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CLERSON ESTIMA LODONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO SOARES DE MORAIS FILHO	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
OTACILIO BELEM GOMES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
TOTAL						15.040,00

*** *** ***



PORTARIA N°2062/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016145/2023-08, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1978/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Sobral, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 27/10/2023 a 30/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de setembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2062/2023 DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO EDNO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO LEONARDO MARIANO DE VASCONCELOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO WILSON ARAÚJO SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CARLEONES PEREIRA DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	0	660,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	0	0	660,00
MARCOS ANTONIO ALVES CAJAZEIRAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA APARECIDA ACIOLY MOTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA LANDIM DA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
RAIMUNDO TORQUATO DE ARAUJO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						R\$ 17.770,00

*** * *** *

PORTARIA N°2063/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016139/2023-42, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1975/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Quixadá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 24/10/2023 a 26/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2063/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALANA FEITOSA MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISCA SONNAYRA DE LIMA PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
MARIA JOSE FERNANDES DE QUEIROZ LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
THALIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						R\$ 4.800,00

*** * *** *

PORTARIA N°2091/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.015810/2023-38, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1976/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilidade Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 21/10/2023 a 22/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2091/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FRANCISCO DAVIDSON DE SOUZA ANDRADE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
HELENY SILVA TAVARES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
HERMESSON DOUGLAS MOTA PEREIRA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ISMAEL NATA DO NASCIMENTO GOMES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						3.240,00

*** * *** *



PORTARIA N°2092/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016685/2023-83, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1281/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 07/07/2023 a 10/07/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2092/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALYSSON ROBERIO DE SOUSA RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ANTONIO NILSON DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
ERMESSON RODRIGUES TEIXEIRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCIJARLES FREIRE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOAO DINANCES DE ANDRADE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
LEANDRO CHAGAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MAIANA MARINHO CAVALCANTE	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Presidente	80,00	120,00	2	6	880,00
MARCOS AURELIO RODRIGUES MARTINS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
MARIDEUZA MOURA FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
NALBER JOSE DA SILVA ALVES	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
RUBENS DE TARSO LIMA DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Coordenador	60,00	90,00	2	6	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	6	580,00
TOTAL						16.200,00

*** * *** *

PORTARIA N°2093/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016812/2023-44, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2027/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Iguatu, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/11/2023 a 06/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2093/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALICE MARIA DE BARROS VIRINO DE LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO DE LOIOLA CUNHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CIDNO FABRICIO DOS SANTOS LIMA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELENIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO JUVENIL COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO RICARDO CARNEIRO DE PAIVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
HELERY SILVA TAVARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ISMAEL NATO DO NASCIMENTO GOMES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIO CORDEIRO BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA CLENIA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						18.430,00

*** * *** *



PORATARIA N°2097/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016825/2023-13, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1915/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Legislação, na cidade de Russas, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2097/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JOSUE LOPES PEREIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
TOTAL						RS 1.080,00

*** * *** *

PORATARIA N°2098/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016824/2023-79, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 1906/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Limoeiro do Norte, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 16/10/2023 a 31/10/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2098/2023 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
IZAMARA MARTINS MAIA	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MARTINS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00

*** * *** *

PORATARIA N°2102/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida na Portaria DETRAN-CE nº 642/2023, de 21/03/2023, com fulcro na Lei nº 12.965, de 22/11/1999, alterada pela Lei nº 14.304, de 16/01/2009, Lei nº 14.719, de 26/05/2010 e Lei nº 15.491, de 27/12/2013, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016811/2023-08, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** aos **SERVIDORES** constantes na Portaria nº 2028/2023, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, à comporem a Comissão de Exame de Habilitação Volante, na cidade de Tianguá, de acordo com o Anexo Único desta Portaria, durante o período de 03/11/2023 a 06/11/2023, conforme o respectivo relatório de frequência, devendo a despesa correr pela conta da dotação orçamentária desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 09 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2102/2023 DE 09 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AFONSO ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALESSANDRO DA SILVA BEZERRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANA VIRGINIA CAVALCANTE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ANTONIO RODRIGUES CARNEIRO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
ELIZABETH SILVA LOPES	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
FELIPE DE SOUZA BENTO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
FRANCISCO ADEILDO XAVIER	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
GRACIELE ADA DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IAGGO FERREIRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
IRAILTON MENEZES DE LIMA FILHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JIMMY DOUGLAS DA SILVA IZIDIO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
JOSE EDUARDO FERREIRA SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEOMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
LEVY MENDES DE PINHO MACHADO	Presidente	80,00	120,00	2	7	1.000,00
LUIS HORLANDO LOPES COSTA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MANOEL PAULINO SECUNDINO NETO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
MARCIO BRAGA MASCARENHAS	Coordenador	60,00	90,00	2	7	750,00
MARIA LEDA DA MATA OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
VERONICA MOREIRA DA ROCHA	Membro	50,00	80,00	2	7	660,00
TOTAL						RS 18.430,00

*** * *** *

PORATARIA N°2103/2023 A DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais, em especial na competência deferida pela portaria nº 642/2023, de 21/03/2023, e considerando a documentação constante no processo suíte de NUP 08012.016923/2023-51, RESOLVE conceder ao servidor, **RAFAEL MARTINS DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente de Atividade de Trânsito e Transportes, matrícula 300719-5, lotado neste Departamento Estadual de Trânsito, **05 (cinco) dias de licença** paternidade, a partir do dia 03/11/2023 de acordo com o art. 7º, inciso XIX da Constituição Federal, combinado com art. 10, § 1º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Mylena Paola Cavalcanti da Silva
DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA

Registre-se, publique-se.



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEARIA N°197/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE ALBERTO VIEIRA DE ANDRADE**, Técnico Pleno, matrícula nº 00197, desta Economia Mista, a viajar à cidade de Sobral - CE, no período de 16.11.2023 a 17.11.2023, com a finalidade de realizar visita técnica ao Metrô de Sobral, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R\$ 130,94 (cento e trinta reais e noventa e quatro centavos), acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 235,69 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e nove centavos), e passagens terrestres, para o trecho Fortaleza/Sobral/Fortaleza, no valor de R\$ 137,30 (cento e trinta e sete reais e trinta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 372,99 (trezentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art. 5º e seu § 1º, art. 10º; classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se

*** *** ***

PORTEARIA N°199/2023-DPR O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do servidor que viajou em 05.11.2023, conforme Portaria N°. 192/2023-DPR, **JOSÉ VANGLADSON CAVALCANTE FERREIRA**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10026, desta Economia Mista, na cidade de Sobral-CE, no período de 20.11.2023 a 24.11.2023, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhes **5 (cinco) diárias**, no valor unitário de R\$ 123,87 (cento e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 743,22 (setecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b do art. 4º, § 1º, art.s. 2º, 5º e seu § 1º, art.s. 10º e 12º; classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de Outubro de 2011, publicado no Diário Oficial do Estado, em 27 de Outubro de 2011, e Instrução Normativa 05/2023 da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°38/METROFOR/2022

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato da Aquisição de peças de reposição, acessórios originais dos equipamentos de fabricação Knorr Bremse - Sistemas para Veículos Ferroviários Ltda, a serem utilizados no serviço de reforma e recuperação geral, incluindo fornecimento e instalações de peças e materiais, dos Veículos Leves sobre Trilhos da METROFOR; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **KNORR-BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Via Cirineu Tonolli, nº 1519 – Nova Era, Itupeva/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **Prorrogação dos prazos** de vigência, por mais 06 (seis) meses, contados de 16 de Novembro de 2023 a 15 de Abril de 2024 e do prazo de execução, por mais 04 (quatro) meses, contados de 06 de Dezembro de 2023 a 05 de Abril de 2024; IX - VALOR GLOBAL: A presente prorrogação não tem repercussão financeira; X - DA VIGÊNCIA: Até 15 de Abril de 2024; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 38/METROFOR/2022, que não conflitarem com as constantes neste Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de Novembro de 2023; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Vitor Wilson Garcia pela METROFOR e Oliver Tobias Exrleben e Everton Jorge Pereira pela KNORR-BREMSE SISTEMAS PARA VEÍCULOS FERROVIÁRIOS LTDA.

Luís Otávio Franco Martins
ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTEARIA N°113/2023 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de SETEMBRO/2023. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE EM FORTALEZA, 30 de outubro de 2023.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

ANEXO ÚNICO

Relação dos Beneficiários de Vale-Transporte
Mês: SETEMBRO/ 2023

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
JOSÉ ADRIANO MAIA DE AQUINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000276-1-8	A	36
FRANCISCO ERINALDO ANDRADE CAVALCANTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000268-1-6	A/E	36/36
JOSÉ NILDO SARAIVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	000278-1-2	A	36
LUIS ALVES DA SILVA	MOTORISTA	000330-1-4	A/E	36/36
JOSÉ EIMARD MATIAS DA CRUZ	MOTORISTA	000375-1-6	A/E	36/36

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°34/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 34/2022. II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. IV - CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua República do Líbano, nº 1545, bairro Varjota, CEP: 60175-222, Fortaleza-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. VII - OBJETO: Constituem objeto do presente termo de aditivo: a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de vigência deste contrato, ficando renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à sua execução, bem como, a redução do valor mensal do contrato devido à cláusula nº 6.3 do contrato original, nos termos da Lei nº 12.506/2011. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 2.447.983,92 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos). IX - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 14 de novembro de 2023, com vigência até o dia 13 de novembro de 2024, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93. X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo. XI - DATA: 08 de novembro de 2023. XII-SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE – CONTRATANTE e FRANCISCO EVANDRO LIMA PEREIRA - CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA.

Antonio Geovânia Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N°598/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo 43012.000205/2023-63 - NUP, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do empregado público **OZENILDO SOUZA CÂMARA**, Assistente Administrativo Operacional, matrícula nº 000215-6-3, lotado na Companhia de Água e Esgoto do Ceará, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico I, símbolo AL2 na Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, com resarcimento para a origem, a partir da data da publicação desta Portaria até 30/06/27. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°622/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no processo nº 42001.000844/2023-95 - NUP, e com fundamento na nº 14.287, de 05/01/2009 e no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público **FRANCISCO OLIVEIRA NETO**, Professor, Matrícula 1382051-1, lotado na Secretaria da Educação do Estado do Ceará - SEDUC, para prestar serviços na Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - SESPORTE, com ônus para a origem, a partir da publicação da portaria até 30/06/2027. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

*** *** ***

PORTARIA N°623/2023 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 22001.028021/2023-17 - NUP, e em conformidade com o Decreto nº 32.960, de 13/02/19, RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 04/10/2023, da **Portaria n°134/2023**, datada de 14/04/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/04/2023, que autorizou a cessão da servidora pública **FRANCISCA HELENA NOGUEIRA LIMA**, Datilógrafo, matrícula nº. 038899-1-2, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, que prestou serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DA GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** *** ***

PORTARIA N°1210/2023 – GAB A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo NUP 22001.027499/2023-20, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, § 1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de Setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial de 11 de maio de 2017, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **ROSILENE LIMA CARDozo QUEIROZ**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 3039321X, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso MESTRADO EM ESTUDOS DA TRADUÇÃO, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Por 1 (um) ano, a partir da publicação desta Portaria, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constará: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de novembro de 2023.

Eliana Nunes Estrela

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 016/2023

PROCESSO N°: 46001.006893 / 2023-92 SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG OBJETO: **Inscrição** de Ana Lúcia Lima Gadelha, Assessora de Controle Interno/Ouvidora, e Guilherme Araújo Alencar, Ouvidor Adjunto, no XXVI Congresso Brasileiro de Ouvidores, com o tema “**A Ouvidoria Estratégica e a Inclusão Cidadã: ações e inovações**”, a realizar-se na cidade de Brasília/DF, no período de 27 a 29 de novembro de 2023 JUSTIFICATIVA: Contribuir com o aprimoramento do desempenho das funções dos servidores, lotados na Ouvidoria desta SEPLAG, cujo papel é fundamental para proporcionar a participação social na melhoria dos serviços públicos, sendo um agente de interlocução entre a sociedade e as instituições públicas VALOR GLOBAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46100001.04.128.222.20450.03.339039.1.500.00.0.3.01 (05208) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93 e alterações CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES/OMBUDSMAN**, CNPJ nº 00.656.809/0001-76 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: DECLARO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023. Fortaleza/CE, 13/11/2023. Raimundo Avilton Meneses Júnior - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: APROVO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16/2023. Fortaleza/CE, 13/11/2023. Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital.

Daliene Paula da Silveira Fortuna Lopes
ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o resultado final do Pregão Eletrônico nº. 20230016 SEPLAG/COGEP, bem como o constante no art. 43, VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações; **HOMOLOGO** o resultado da sobredita licitação, cujo objeto é a prestação dos serviços de coberturas securitárias dos servidores públicos estaduais ativos, dos órgãos e entidades da administração direta e autárquica, por meio de seguro de vida em grupo, em favor da empresa **MONGERAL AEGON SEGURO E PREVIDÊNCIA S/A**, CNPJ nº 33.608.308/0001-73, no valor de R\$ 1.173.417,48 (um milhão e cento e setenta e três mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos), que será convocada por esta Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, oportunamente, para assinar o competente contrato, nos termos da Lei vigente. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Auler Gomes de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA N°122/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº122/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Wesley Soares Silva	Mestre	50,00	Oficina Treinamento para implementação do gerenciamento de risco: normas, metodologia e ferramentas	30 e 31 de outubro a 01 de novembro de 2023 das 8h às 12h	12	R\$ 600,00

*** * *** *

PORTARIA Nº123/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº123/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Chayenne Barbosa Costa	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1	R\$ 40,00
Cícero Oswaldo Zacarias Pereira	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1	R\$ 40,00
Alexandre Caldas Araújo	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1	R\$ 40,00
Antônio Jair dos Santos Marques	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1	R\$ 35,00
Israel Moreira dos Santos	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	2	R\$ 80,00
Francisco Haroldo Lima Filho	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 2	31 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	2 h/a	R\$ 80,00

*** * *** *

PORTARIA Nº124/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº124/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Ademir de Sousa Pinto	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 1	30 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1 h/a	R\$ 40,00
Cícero Oswaldo Zacarias Pereira	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 1	30 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1 h/a	R\$ 40,00
Francisco José Bezerra da Silva	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 1	30 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1 h/a	R\$ 40,00
Natanael Martins Pontes Lima	Especialista	40,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 1	30 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	4h/a	R\$ 160,00
Washington de Oliveira Arruda	Tecnólogo	35,00	CURSO Noções Básicas em Primeiros Socorros - Corpo de Bombeiros -EGPCE - T 1	30 de outubro de 2023 de 8h às 12h e 13h às 17h	1h/a	R\$ 35,00

*** * *** *

PORTARIA Nº125/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº125/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
Sérgio Bastos de Castro	Mestre	50,00	Projeto Integrado de Preparação para a Aposentadoria - Módulo 10 - Previdência Social e seus impactos na aposentadoria.	24 de outubro de 2023 das 14h00 as 17h00	3	R\$ 150,00

*** * *** *

PORTARIA Nº126/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº126/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL R\$
José Benevides Lôbo Neto	Doutor	60,00	Curso Certificação em Ouvidoria 2023 -Módulo V: Ouvidoria como Instrumento de Gestão	02 a 06 de outubro de 2023 das 9h as 12h	15 h/a	R\$ 900,00

*** * *** *

PORTARIA Nº127/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) SERVIDOR(ES) relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano

DIRETORA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°127/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Ricardo Ribeiro Santos	Mestre	R\$ 50,00	Gestão por ProcessosPadronização de ProcessosTurma Exclusiva	06 e 09 de outubro de 2023 das 13h às 17h	8 h/a	R\$ 400,00

*** *** ***

PORTARIA N°129/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°129/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Michelle Borges Cavalcante Cunha	Mestre	50,00	Treinamento em Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública do Estado do Ceará - Turma 03	06 a 10 de novembro de 2023 das 8h as 12h	10 h/a	R\$ 500,00
Valéria Ferreira Lima Leitão	Especialista	40,00	Treinamento em Implementação do Programa de Integridade na Administração Pública do Estado do Ceará - Turma 03	06 a 10 de novembro de 2023 das 8h as 12h	10 h/a	R\$ 400,00

*** *** ***

PORTARIA N°130/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°130/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
José Wilton Bessa Macêdo Sá	Mestre	50,00	Planejamento Estratégico - Secretaria de Proteção Animal SEPA- 2023-2026	30 de outubro a 01 de novembro de 2023 das 13h as 17h	12	R\$ 600,00

*** *** ***

PORTARIA N°131/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°131/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
George Kilmer Chaves Craveiro	Mestre	50,00	Oficina para Elaboração da Programação Operativa Anual-POA 2024- Seplag - Turma 02	14 de novembro de 2023 das 9h as 12h	3 h/a	R\$ 150,00

*** *** ***

PORTARIA N°132/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°132/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
Marcos Medeiros de Vasconcelos	Mestre	50,00	Oficina para Elaboração da Programação Operativa Anual-POA 2024- Seplag - Turma 01	13 de novembro de 2023 das 9h as 12h	3 h/a	R\$ 150,00

*** *** ***

PORTARIA N°133/2023 A DIRETORA DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para ministrar(em) curso(s) realizado(s) por este Órgão, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei N° 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto N° 24.982, de 15 de Junho de 1998. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de novembro de 2023.

Dulce Ane Pitombeira de Lucena Capistrano
DIRETORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°133/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME/CARGO/ MATRICULA	NÍVEL	VALOR H/A RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	TOTAL RS
João Ítalo Queiroz Mendes	Mestre	50,00	Curso Básico de Acesso à Informação-Turma Exclusiva	06 a 10 de novembro de 2023 das 8h as 12h	20 h/a	1.000,00

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos processos números 10508940/2019 e 05423800/2019 -VIPROC, RESOLVE DEFERIR a **renúncia** aos proventos de aposentadoria formulada pelo servidor inativo **LUCIANO CORREIA MOTA**, CPF nº 021.421.553-91, que exercia a função de PROFESSOR, classe PLENO I, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, matrícula nº 04902416, lotada na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, os quais foram concedidos através de Ato administrativo datado de 09/04/2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 064, de 09 de abril de 2013, para fins de regularizar a sua situação funcional, nos termos do art. 37, incisos XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, XVII e § 10 da Constituição Federal de 1988, extinguindo-se, por consequência, o direito aos respectivos proventos a partir de 19/06/2019, conforme prescreve o art. 194, §1º, da Lei Estadual nº9.826, de 14/05/1974. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 21 de novembro 2023.

João Marcos Maia
PRESIDENTE



SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°08/2020 IG N°1294579

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajeru, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, do Edital de Chamamento Público nº 009/2020, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), através do Processo Administrativo nº 47001.010715/2023-29. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Colaboração n°08/2020**, o qual tem como objeto a execução do Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz (Lote 01), executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Novembro de 2023; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 036/2023 IG N°1294062

PROCESSO N°: 06717340 / 2023 OBJETO: **Prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Cartão Mais Infância Ceará**, instituído pela Lei nº 17.380/2021, regulamentada pelo Decreto nº 33.905/2021, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO, por 12 (doze) meses JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de dar continuidade sem nenhuma interrupção às ações do Cartão Mais Infância Ceará e diante do contrato originário de nº 162/2017 com o Banco do Brasil ter iniciado em 11/12/2017 e no ano 2022 perfazer cinco anos de contrato justifica-se a adoção de providências necessárias ao inicio de um novo processo licitatório para a contratação de Instituição Bancária, para efetivação de repasse financeiro às famílias beneficiárias do Programa Cartão Mais Infância Ceará, em 2022 VALOR GLOBAL: R\$ 12.117.600,00 (doze milhões, cento e dezessete mil e seiscentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18429 47200002.08.243.123.10635.03.339048.1.761910000 0.0 7920 47200002.08.243.123.10635.03.339039.1.7619100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Considerando os elementos constantes no Processo nº 06717340/2023 e a Análise da Assessoria de Controle Interno - ASCIN, declaro que, nos termos do art. 24, inc. VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.000.000/0001-91 DISPENSA: Reconheço que o referido contrato, em conformidade com o dispositivo legal suso mencionado, encontra-se amparado pelo instituto da dispensa de licitação. Submeto esta Declaração à apreciação do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna para fins de ratificação na forma da lei. Fortaleza, 13 de Novembro de 2023. Paulo Rogério Santos Guedes - Secretário-Executivo da Proteção Social. Secretaria da Proteção Social – SPS RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, a dispensa de licitação para contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Cartão Mais Infância Ceará, instituído pela Lei nº 16.360/2017, por 12 (doze) meses, com Cláusula Resolutiva condicionada à conclusão de processo licitatório, tendo sido selecionada o Banco do Brasil S.A, sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 00.000.000/0001-91, tendo como valor global R\$ 12.117.600,00 (doze milhões, cento e dezessete mil e seiscentos reais). Fortaleza, 13 de Novembro de 2023. SANDRO CAMILO CARVALHO - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social – SPS.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°100/2023
PROCESSO N°08838757/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário executivo de planejamento e gestão interna, Sandro Camilo Carvalho e a JOANACI DE S. MORORÓ & CIA LTDA, com sede na Rua: Amadeu Furtado, nº 153, Parquelândia, CEP: 60.450-130, Fortaleza-CE, inscrito(a) no CNPJ nº. 02.882.007/0001-00, representado por sua Diretora Administrativa, Joanaci de Sousa Mororó, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares que regem a concessão de estágio, bem como no processo administrativo nº 08838757/2023. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a **concessão de estágio, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos**, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando participação social e o poder aquisitivo do público-alvo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente da JOANACI DE S. MORORÓ & CIA LTDA, bolsa de estágio no valor de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos)correspondente a 50% do valor de referência ADO - 14 para estagiários de nível médio + auxílio-transporte em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo vedado qualquer desconto na bolsa de estágio, nos termos do Decreto 29.704 de 08 de abril de 2009. O valor da bolsa de estágio será reajustado pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de planejamento e Gestão Interna da SPS e Joanaci de Sousa Mororó - Diretora administrativa da Joanaci de S. Mororó & Cia Ltda. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°101/2023
PROCESSO N°08838668/2023

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53 com sede nesta Capital, na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, CEP: 60.130-160, representada por seu Secretário executivo de planejamento e gestão interna, Sandro Camilo Carvalho e GIS MIUDEZAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 01.432.182/0001-32, com sede na Rua Viriato de Medeiros, 827, Centro, CEP 62011-063, Sobral-CE, representada por seu sócio administrador Gisvaldo Cavalcante Prado, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, com base na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e demais disposições legais e regulamentares que regem a concessão de estágio, bem como no processo administrativo nº 08838668/2023. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a **concessão de estágio, proporcionando aos jovens, com idade mínima de 16 e máxima de 21 anos**, regularmente matriculados e com frequência efetiva no ensino médio de escola pública, dos anos finais da educação de jovens e adultos e de escola



de educação especial, complementação educacional que favoreça o seu ingresso no mercado de trabalho, contribuindo para sua inclusão social e econômica, tendo em vista a promoção da cidadania e dos valores humanos que fundamentam uma sociedade democrática, justa e solidária, aumentando a participação social e o poder aquisitivo do público-alvo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo assegurado pelos conveniados o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. REMUNERAÇÃO DA BOLSA: No período do estágio, o estagiário receberá diretamente do GIS MIUDEZAS LTDA, bolsa de estágio no valor de R\$ 426,07 (quatrocentos e vinte e seis reais e sete centavos) correspondente a 50% do valor de referência ADO – 14 para estagiários de nível médio + auxílio-transporte em pecúnia, no mesmo valor pago aos servidores públicos proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados, sendo vedado qualquer desconto na bolsa de estágio, nos termos do Decreto 29.704 de 08 de abril de 2009. O valor da bolsa de estágio será reajustado pelo mesmo índice de revisão geral da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Ceará. RECURSOS: A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada participante o custeio próprio das ações que lhe competem, com fins de atender ao objeto deste acordo. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, respeitadas as prerrogativas da Administração Pública, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: unilateralmente, pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula deste instrumento; em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 14 de Novembro 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de planejamento e Gestão Interna da SPS e - Gisvaldo Cavalcante Prado - GIS MIUDEZAS LTDA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°349/2023
PROCESSO N°6113137/2018

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, com sede na Rua José Joaquim de Sousa, 10, Centro - Pedra Branca/CE, CEP: 63.630-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.726.540/0001-04, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito o Sr. Matheus Pereira Mendes, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/nº, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º Andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 34.677, de 01 de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº 6113137/2018, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Pedra Branca, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social – STDS, atual SPS, e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; Matheus Pereira Mendes - Prefeito de Pedra Branca e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE DOAÇÃO N°368/2023
PROCESSO N°7527528/2017

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, o Sr. Sandro Camilo Carvalho, e o **MUNICÍPIO DE ITATIRA**, com sede na Rua Padre José Laurindo, nº 1249 – Centro, Itatira/CE, CEP: 62720-000, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Prefeito, o Sr. José Ferreira Mateus, e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, doravante denominada INTERVENIENTE, representada por seu Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital, Sr. Auler Gomes de Sousa, pelo presente instrumento, celebram o Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. Constitui objeto deste instrumento a **Doação** por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio da mesma**, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004 e alterações, Decreto nº 34.681 de 01 de abril de 2022, e está vinculada ao processo administrativo nº 7527528/2017, o qual passa a ser parte integrante deste Termo. Os bens objetos desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao uso pela Prefeitura Municipal de Itatira, com cláusula de resarcimento na hipótese de não zelo, não custeamento referente à manutenção e conservação e não instalação de segurança, por meio de vigilância local, dos equipamentos instalados no espaço, ou por descumprimento do Termo de Cooperação Técnica firmado com o Estado, através da então STDS (atualmente denominada de SPS) e o Município. Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, deverá o DONATÁRIO resarcir a DOADORA, correspondendo o resarcimento ao valor de aquisição do bem doado. Será aberto processo interno para apuração dos prejuízos causados ao equipamento, garantindo a ampla defesa e contraditório ao município. Pelo presente Termo de Doação, o DONATÁRIO recebe da DOADORA, em caráter definitivo e gratuito, o bem especificado no Anexo Único deste Termo, que estará à disposição do DONATÁRIO após assinatura deste instrumento, e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra. A doação do bem móvel importará na transferência integral ao DONATÁRIO de todos os ônus e gravames relacionados, eximindo a DOADORA de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, ficando ainda o DONATÁRIO responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regularização. Foro: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 16 de Novembro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Proteção Social; José Ferreira Mateus - Prefeito de Itatira e Auler Gomes de Sousa - Secretário Executivo de Gestão e Governo Digital Secretaria do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

CORRIGENDA AO CONTRATO N°095/2023, FIRMADA ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS E O LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, PARA O FIM NELE INDICADO.

No Diário Oficial nº 194, de 17 de julho de 2023, que publicou o extrato do Contrato nº 095/2023, firmado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social – SPS e o LAR ANTÔNIO DE PÁDUA, fica corrigido o número do Contrato. **Onde se lê: CONTRATO SPS N° 094 / 2023 Leia-se: CONTRATO SPS N° 095 / 2023** Fortaleza, 19 de outubro de 2023. Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 23 de outubro de 2023.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

